JORNAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

Órgão Oficial do Município de Itajaí - Ano XXII - Edição 2635 - 27 de janeiro de 2023

ATOS DO COMDECON

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES - COMDECON
- Criado pela Lei Orgânica e Lei 2.635 de 18/06/91 –
Rua Manoel Vieira Garção, 120 - SL 602 – CEP 88.301-425 – Centro - Itajaí - SC
Fone (47) 3241-7420
comdecon@itajai.sc.gov.br

PROCESSO: **3020027/2020**
CONTRIBUINTE: **A. SCHMITT INCORPORADORA LTDA. ME**
RECORRENTE: **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**
CONSELHEIRO RELATOR: **ROBERTO JOSÉ BERNARDES**
ASSUNTO: **RECURSO DE OFÍCIO – REEXAME NECESSÁRIO – IMPUGNAÇÃO LANÇAMENTO – REVISÃO BASE DE CÁLCULO - NOTIFICAÇÃO 2880042.A/2020**
VALOR DISCUTIDO: R$ 5.480,93 (valor atualizado R$ 9.194,07)

EMENTA: ISSQN. CONTRIBUINTE RESPONSÁVEL. IMPUGNAÇÃO DO LANÇAMENTO. TRIBUTO SUJEITO AO LANÇAMENTO POR HOMOLOGAÇÃO. CONSTRUÇÃO CIVIL. EXECUÇÃO DE OBRA PRÓPRIA. MÃO DE OBRA PRÓPRIA DE INCORPORADORA APLICADA EM IMÓVEL DE SUA PRÓPRIEDADE. NÃO INCIDÊNCIA. RECURSO DE OFÍCIO. RECURSO NÃO PROVIDO.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Conselheiros do Conselho Municipal de Contribuintes de Itajaí, sob a Presidência do Conselheiro Domingos Macário Raymundo Júnior, na conformidade do julgamento, por unanimidade de votos, pelo **CONHECIMENTO DO RECURSO DE OFÍCIO** e em seu mérito **PELO NÃO PROVIMENTO**, reconhecendo a **NÃO INCIDÊNCIA DO ISSQN SOBRE A MÃO DE OBRA PRÓPRIA APLICADA EM OBRAS CONSTRUÇÃO CIVIL EM IMÓVEL DE PROPRIEDADE DA INCORPORADORA**, mantendo-se na íntegra a decisão de primeira instancia administrativa em que determinou o cancelamento da Notificação **2880042.A/2020, com novo lançamento do imposto, com a exclusão da base de cálculo do valor da mão de obra própria,** nos termos do Voto do Relator. Impedido o Conselheiro Marcelo Foes Scherer.

Itajaí, 12 de janeiro de 2023.

Documento assinado digitalmente
ROBERTO JOSE BERNARDES
Data: 16/01/2023 17:21:06-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

ROBERTO JOSÉ BERNARDES
Conselheiro Relator

Documento assinado digitalmente
DOMINGOS MACARIO RAYMUNDO JUNIOR
Data: 19/01/2023 19:27:18-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

DOMINGOS MACÁRIO RAYMUNDO JÚNIOR
Presidente

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES - COMDECON
comdecon@itajai.sc.gov.br
- Criado pela Lei Orgânica e Lei 2.635 de 18/06/91 -
Rua Alberto Werner, nº 13, 1° andar, Itajaí – SC. Fone (47) 3241-8019

Recurso:	**DE OFÍCIO**
Processo:	**1160029, 1160031 e 1160033/2021**
Recorrente:	**FAZENDA MUNICIPAL**
Recorrido:	**COOP DE ECON E CRÉD MÚTUO DOS PROF DO CREA SC E PR - CREDCREA**
Relator:	**Conselheiro Marnei Luchtenberg**
Valor Discutido:	**R$ 44.760,00 (na data da notificação, 22/03/2021)**

EMENTA: RECURSO OFICIAL. NOTIFICAÇÃO EM DUPLICIDADE NO CADASTRO DA MATRIZ QUE FORA SUBSTITUÍDA NO MUNICÍPIO POR FILIAL. BAIXA RETROATIVA. CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO. RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.

Nos termos do voto apresentado, recurso oficial conhecido e não provido, ante ao reconhecimento pelo fisco da baixa retroativa do cadastro da Matriz (CNPJ 05.979.692/0001-85), que fora substituída no Município por filial com CNPJ 05.979.692/0004-28.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Conselheiros do Conselho Municipal de Contribuintes de Itajaí, sob a Presidência do Conselheiro Domingos Macário Raymundo Jr, na conformidade do julgamento, por unanimidade de votos, conhecer do Recurso Oficial e, em seu mérito, NEGAR PROVIMENTO para manter integralmente a decisão de primeira instância. Impedido o Conselheiro Marcelo Fóes Scherer.

Itajaí, 12 de janeiro de 2023.

Documento assinado digitalmente
MARNEI LUCHTENBERG
Data: 13/01/2023 17:14:12-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

MARNEI LUCHTENBERG
Conselheiro Relator

Documento assinado digitalmente
DOMINGOS MACARIO RAYMUNDO JUNIOR
Data: 13/01/2023 17:23:38-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

DOMINGOS MACÁRIO RAYMUNDO JR
Presidente

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES - COMDECON
comdecon@itajai.sc.gov.br
Criado pela Lei Orgânica e Lei 2.635 de 18/06/91
Rua Alberto Werner, 13, 1° andar, Itajaí – SC. Fone (47) 3241-8000

PROCESSO	0910008/2018
RECURSO	1810050/2021
ESPÉCIE	RECURSO VOLUNTÁRIO
RECORRENTE	FRIGOVALE NORTE AGROPECUÁRIA LTDA.
RECORRIDO	FAZENDA MUNICIPAL
RELATOR	CAIO JOSÉ MARTINS

EMENTA: RECURSO VOLUNTÁRIO – INSURGÊNCIA CONTRA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA QUE INDEFERIU O PEDIDO DE CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO FISCAL – PEDIDO DE NÃO INCIDÊNCIA DE ITBI DEVIDO A CISÃO – VALORES DECORRENTES DA TRANSMISSÃO DO IMÓVEL DA MATRÍCULA 31.764 NÃO REGISTRADOS NA CONTABILIDADE DA RECORRENTE ALÉM DE OUTRAS IRREGULARIDADES FISCAIS APONTADAS – PERÍODO DE PREPONDERÂNCIA – DOIS ANOS ANTERIORES E DOIS ANOS POSTERIORES À DATA DA EFETIVA TRANSMISSÃO EM 30/08/2011 – AVALIAÇÃO GENÉRICA DE MÓVEIS – OCORRENCIA REFERENTE AOS IMÓVEIS DAS NOTIFICAÇÕES 2011-1230322-1910051-F/2018, 2011-1230322-1910051-G/2018, 2011-1230322-1910051-H/2018, 2011-1230322-1910051-K/2018, 2011-1230322-1910051-L/2018, 2011-1230322-1910051-M/2018, 2011-1230322-1910051-Q/2018, E 2011-1230322-1910051-S/2018 – RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO.

Nos termos do relatório apresentado, a discussão tratou de recurso voluntário na forma do art. 57 da Lei 5.326/2009, que foi conhecido e parcialmente provido.

1. Dos autos se observa que a Recorrente solicitou a não incidência do ITBI decorrente de cisão para a transmissão dos imóveis com matrículas nº 25.177, nº 25.178, nº 25.179, nº 25.180, nº 25.182, nº 757, nº 18.488, nº 18.492, 15.563, nº 1.188, nº 1.189, nº 25.381, nº 9.850, nº 9.851, nº 18.490, nº 18.491, nº 452, nº 1.585, nº 7.272, nº 29.153, nº 29.154, nº 29.155 e nº 29.156 do 1º Oficio de Registro de Imóveis, cujo Processo ficou sob o nº 1230322/2021.
2. A Recorrente ao verificar o equívoco efetuado no primeiro requerimento efetuou novo pedido de não incidência protocolado em 11 de julho de 2011, sob o nº 1910051/2011, retirando do pedido os imóveis com matrícula nºs 29.153, 29.154, 29.155 e 29.156. A Fazenda Municipal, em decisão de primeira instância em 26 de julho de 2011, deferiu parcialmente, concedendo o benefício da não incidência aos imóveis exceto para as matrículas nºs 29.153, 29.154, 29.155 e 29.156, que foram indeferidos.

Caio

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES - COMDECON
comdecon@itajai.sc.gov.br
Criado pela Lei Orgânica e Lei 2.635 de 18/06/91
Rua Alberto Werner, 13, 1º andar, Itajaí – SC. Fone (47) 3241-8000

3. Em 12/12/2014 sob o Auto de Intimação DLC 017/2014, em 25/4/2017 sob o Auto de Intimação DLC 032/2017 e em 23/08/2017 sob o auto de Intimação DLC 041/2017, a Fazenda Municipal intimou a Recorrente para entrega de documentos complementares. Na sequencia, foi aberto o Termo de Arbitramento nº 005/2017-DLC cujos objetos são os Processos Fiscais nº 1230322/2011 e 1910051/2011, que verificou irregularidades fiscais praticadas pela Recorrente, como, por exemplo, o não registro de valores decorrentes da transmissão do imóvel de matrícula 31.764 pelo valor de R$ 830.000,00 (oitocentos e trinta mil reais).
4. Em 22 de fevereiro de 2018 foi exarado o termo de encerramento de ação fiscal, com vinte notificações de lançamento (2011-1230322-1910051-A/2018 – 2011-1230322-1910051-T/2018) que resultaram no montante de R$2.833.682,07 (dois milhões oitocentos e trinta e três mil seiscentos e oitenta e dois reais e sete centavos) utilizando como base um imóvel localizado na Rua Denjamin Dagnoni, nº 2000, no bairro Itaipava para os imóveis de matrícula 25.177, 25.178, 25.180, 25.182, 757, 18.488, 18.492, 31.481, 31.488, 25.380, 25.381, 9.850, 9.851, 18.490, 18.491, 452, 1.585 e 7.272, além do período de preponderância ter sido considerado dos anos de 2009 a 2010 e 2012 a 2013.
5. Diante do exposto, decidiu-se pelo conhecimento e parcial provimento do recurso, para que seja feita nova análise sobre o período de preponderância que se deu no período de 31/08/2009 e 30/08/2013 e cancelamento por vício formal – Artigo 173, II, CTN – das notificações: 2011-1230322-1910051-F/2018, 2011-1230322-1910051-G/2018, 2011-1230322-1910051-H/2018, 2011-1230322-1910051-K/2018, 2011-1230322-1910051-L/2018, 2011-1230322-1910051-M/2018, 2011-1230322-1910051-Q/2018, e 2011-1230322-1910051-S/2018, para o devido arbitramento da base de cálculo do ITBI com base no método comparativo direto de imóveis localizados no mesmo bairro/localidade.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Conselheiros do Conselho Municipal de Contribuintes de Itajaí, sob a Presidência do Conselheiro Marnei Luchtenberg, na conformidade do julgamento, pela unanimidade dos Conselheiros presentes, conhecer do recurso voluntário e em seu mérito dar parcial provimento.

Caio

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES - COMDECON
Rua Manoel Vieira Garção, 120, Zen Tower Business Center, 6º andar, Centro, Itajaí/SC
E-mail: comdecon@itajai.sc.gov.br - Contato: (47) 3241-7420.

CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUÍNTES – COMDECON

RECURSO: 2290010/2021

PROCESSOS: 3100101/2014, 3100104/2014 e 3100097/2014

ESPÉCIE: Recurso Voluntário

RECORRENTE: Globral Comércio Internacional Ltda.

RECORRIDO: Fazenda Municipal

RELATOR: Romoaldo Reck Filho

Ementa: TRIBUTÁRIO – ALEGAÇÃO DE ILEGALIDADE DE BASE DE CÁLCULO DO ISS, 8% DE CRÉDITO PRESUMIDO DE ICMS – DECADÊNCIA DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO – INDEVIDA QUALQUER PRESUNÇÃO DE SONEGAÇÃO DE TRIBUTO – ILEGITIMIDADE DE PARTE DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ PARA EXIGÊNCIA DO ISS A PARTIR DA ALTERAÇÃO DE DOMICÍLIO DA RECORRENTE-ALEGAÇÃO DE ALÍQUOTA DE ISS DE 3% PREVISTA NO ITEM 33.01 E NÃO A COBRADA PELO FISCO DE 5%, PREVISTA NO ITEM 10.05 DA LCM 29/2003 – ALEGAÇÃO DE MULTA APLICADA DE 30% NOS MESES DE JULHO A OUTUBRO DE 2009 INDEVIDAS PELA REDAÇÃO DA LC 152/2009 QUE PASSOU PARA 10%, RETROATIVIDADE DE LEI MAIS BENIGNA - RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO

1 – Alegação que o Auditor Fiscal utilizou como base de cálculo para o arbitramento o percentual de 8% sobre o crédito presumido de ICMS das operações da recorrente, alega que um único termo de arbitramento para três autos de infração, não ocorrendo a notificação válida da autuada;

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES - COMDECON
comdecon@itajai.sc.gov.br
Criado pela Lei Orgânica e Lei 2.635 de 18/06/91
Rua Alberto Werner, 13, 1º andar, Itajaí – SC. Fone (47) 3241-8000

Itajaí (SC), 08 de novembro de 2022.

Caio José Martins
CAIO JOSÉ MARTINS
Conselheiro Relator

MARNEI LUCHTEMBERG
Presidente

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES - COMDECON
Rua Manoel Vieira Garção, 120, Zen Tower Business Center, 6º andar, Centro, Itajaí/SC
E-mail: comdecon@itajai.sc.gov.br - Contato: (47) 3241-7420.

2 – Decadência do crédito tributário, pois o art. 173 do CTN dispõe que o direito da fazenda pública extingue após 5 anos contados do primeiro dia do exercício seguinte àquele em que o lançamento poderia ter sido efetuado. Não tendo havido no presente processo e nos correlatos a regular e válida notificação da recorrente;

3 – O Município de Itajaí sendo parte ilegítima para exigir o pagamento de ISS nas importações por conta e ordem de terceiros, pois a partir da 7ª alteração do contrato social, que ocorreu a mudança de endereço a empresa recorrida, em outubro de 2010, não mais existia prestação de serviços na comarca de Itajaí;

4 – A alíquota aplicada pelo Auditor Fiscal não é a prevista no item 10.05 da lista da LCM 29/2003, de 5%, mas sim a prevista no item 33.01, pela alíquota de 3%;

5 - A multa aplicada de 30% no lançamento do ISS do ano de 2009, nos meses de julho a outubro/2009 são indevidas, uma vez que o art. 111 da LCM 20/2002, que foi alterada pela LC 152/2009, passou a multa de mora a ser equivalente a 0,33% ao dia até o limite de 10%.

JORNAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

Instituído na forma dos parágrafos 1 e 3 do artigo 54, da Lei Orgânica, na redação introduzida pela Emenda nº 07/97, está regulamentado pelo Decreto nº 5838, de 09 de março de 1999, com a alteração do Decreto nº 7460, de 22 de abril de 2005.

PREFEITURA DE ITAJAÍ
Rua Alberto Werner, nº 100 - Itajaí-SC

Volnei José Morastoni
Prefeito Municipal

Marcelo Almir Sodré de Souza
Vice-prefeito Municipal

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Conselheiros do Conselho Municipal de Contribuintes de Itajaí, sob a Presidência do Conselheiro Marnei Luchtenberg, impedidos os Conselheiros Domingos Macario Júnior e Caio Martins, na conformidade do julgamento, por maioria de votos, vencidos os Conselheiros João Carlos dos Santos, Wagner Camilo e Guilherme Campestrini, votaram pelo **CONHECIMENTO DO RECURSO** e em seu mérito julgaram pelo **PARCIAL PROVIMENTO,** no sentido de ser corrigido o Auto de Infração para aplicar a penalidade de 10%, prevista na LC 20/2002, com redação dada pela LC 152/2009, durante o período de junho a setembro de 2009, nos termos do Voto do Relator.

Página 2 de 3

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES - COMDECON
Rua Manoel Vieira Garção, 120, Zen Tower Business Center, 6º andar, Centro, Itajaí/SC
E-mail: comdecon@Itajai.sc.gov.br - Contato: (47) 3241-7420.

Itajaí, 29 de setembro de 2022.

ROMOALDO RECK FILHO
Relator

MARNEI LUCHTENBERG
Presidente do COMDECON

Como já mencionado, analiso a decisão de primeira instancia um tanto subjetiva e interpretativa, devendo seu teor ser mais claro do que o apresentado. Assim, pelo efeito gerado de tal feita, e analisando as cobranças que persistem, mesmo que o processo administrativo que lhe deu origem tenha sido cancelado, determina-se

PREFEITURA DE ITAJAÍ
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES - COMDECON
comdecon@Itajai.sc.gov.br
Criado pela Lei Orgânica e Lei 2.635 de 18/06/91
Rua Alberto Werner, 13, 1° andar, Itajaí – SC. Fone (47) 3248-0831

que a intepretação seu deu de forma danosa ao contribuinte, que em espelho da condição do cadastro imobiliário, é apresentado como devedor ao fisco municipal, o que nos parece uma heresia.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Conselheiros do Conselho Municipal de Contribuintes de Itajaí, sob a Presidência do Conselheiro Marnei Luchtenberg, na conformidade do julgamento, por UNANIMIDADE de votos, dando, por fim TOTAL PROVIMENTO ao Recurso voluntário e por conseguinte, conhecer do recurso oficial e negar-lhe provimento nos termos do voto do Relator.

Itajaí, 01 de setembro de 2022.
6aeecd26-8e71-4f57-8c6b-fe61f6994104 Assinado de forma digital por 6aeecd26-8e71-4f57-8c6b-fe61f6994104 DN: cn=6aeecd26-8e71-4f57-8c6b-fe61f6994104 Dados: 2022.10.19 18:08:41 -03'00'
WAGNER CAMILO DOS SANTOS
Conselheiro Relator

MARNEI LUCHTENBERG
Presidente

PREFEITURA DE ITAJAÍ
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES - COMDECON
comdecon@Itajai.sc.gov.br
Criado pela Lei Orgânica e Lei 2.635 de 18/06/91
Rua Alberto Werner, 13, 1° andar, Itajaí – SC. Fone (47) 3248-0831

RECURSO: 1430020/2021
PROCESSO: 2610010/2018
ESPÉCIE: Recurso Voluntário e RECURSO OFICIAL – REEXAME NECESSÁRIO
RECORRENTE: MAPP ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA ME
INTERESSADA: Fazenda Municipal
RELATOR: WAGNER CAMILO DOS SANTOS

OBJETO: IMPUGNAÇÃO A LANÇAMENTO DE IPTU

EMENTA

TRIBUTÁRIO. RECURSO VOLUNTÁRIO E OFICIAL. IMPUGNAÇÃO A LANÇAMENTO DE IPTU. COBRANÇA ABRUPTA SEM OBSERVANCIA DO DEVIDO PROCESSO FISCAL. IMPOSSIBILIDADE. INEXISTENCIA DE CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA. NULIDADE ABSOLUTA. COBRANÇAS INDEVIDAS NOS ANOS POSTERIORES AO DO CANCELAMENTO DO CADASTRO. REVISÃO DO MUNICIPIO QUANTO A COBRANÇA INDEVIDA SEM OBSERVANCIA DE EFEITOS EX TUNC. IMPOSSIBILIDADE. CADASTRO QUE DEVE SER CANCELADO JUNTO COM AS COBRANÇAS A PARTIR DO EXERCÍCIO DE 2018 POR PURO EFEITO. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO, REFORMANDO A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA, PARA O CANCALEMENTO DO CADASTRO OBJETO DO LITIGIO. QUANTO AO RECURSO OFICIAL, CONHEÇO-O, E EM SEU MÉRITO NEGO PROVIMENTO, CONFORME JULGAMENTO DESTE CONSELHO.

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES - COMDECON
- Criado pela Lei Orgânica e Lei 2.635 de 18/06/91 –
Rua Alberto Werner, nº 73, Centro, Itajaí - SC - Fone (47) 3241-8019
comdecon@Itajai.sc.gov.br

RECURSO VOLUNTÁRIO: 2080010/2021;

RECORRENTE: Marcelo Garcia.

RECORRIDO: Fazenda Municipal;

RELATOR: Maicon Rodrigues

EMENTA: RECURSO VOLUNTÁRIO. REVISÃO DE OFÍCIO NOTIFICAÇÃO DE ITBI. IMOVÉL DECLARADO ABAIXO DO VALOR DE MERCADO. ARBITRAMENTO DA FAZENDA MUNICIPAL. LANÇAMENTO REALIZADO DENTRO MARCO TEMPORAL DE 05 ANOS, CONTADOS DO PRIMEIRO DIA DO EXERCICIO SEGUINTE. COMPETE AO AUDITOR FISCAL A REVISÃO DO LANÇAMENTO E O ARBITRAMENTO DA BASE DE CÁLCULO. OPORTUNIZADO AO CONTRIBUINTE CONTRAPROVA A FIM DE ELIDIR O ARBITRAMENTO FISCAL. NÃO EXERCIDA. MANUTENÇÃO DO ARBITRAMENTO FISCAL. PROVIMENTO PARCIAL DO RECURSO PARA EXCLUIR A MULTA DE 30% VEZ QUE NÃO HÁ PROVAS DE CONDUTA ENSEJADORA DE FALSIDADE OU OMISSÃO DE DADOS.

Nos termos do voto apresentado, recurso voluntário conhecido e no seu mérito dar parcial provimento para excluir a multa de 30% do art. 65 da LC nº 20/2002.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Conselheiros do Conselho Municipal de Contribuintes de Itajaí, sob a Presidência do Conselheiro MARNEI LUCHTENBERG, na conformidade do julgamento, impedido o conselheiro Roberto, julgado por unanimidade, conhecer do Recurso voluntário apresentado e dar parcial provimento, nos termos do voto do relator.

Itajaí, 11 de outubro de 2022.

MAICON RODRIGUES
Conselheiro Relator

MARNEI LUCHTENBERG
Presidente

Itajaí, 08 de setembro de 2022.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Conselheiro Relator do Voto para o Acórdão

DOMINGOS MACARIO RAYMUNDO JUNIOR
Presidente

PREFEITURA DE ITAJAÍ

CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES - COMDECON
comdecon@Itajai.sc.gov.br
Criado pela Lei Orgânica e Lei 2.635 de 18/06/91
Rua Alberto Werner, 13, 1° andar, Itajaí – SC. Fone (47) 3248-0831

RECURSO: 0630016/2021
PROCESSOS: **0250029/2021;**
ESPÉCIE: Recurso Voluntário
RECORRENTE: PROCAVE INVESTIMENTO E INCORPORAÇÃO LTDA
RECORRIDO: Fazenda Municipal
RELATOR: WAGNER CAMILO DOS SANTOS

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES - COMDECON
Rua Manoel Vieira Garção, 120, Zen Tower Business Center, 6º andar, Centro, Itajaí/SC
E-mail: comdecon@itajai.sc.gov.br - Contato: (47) 3241-7420

RECURSO: 2450010/2021
PROCESSO: 2670013/2019
ESPÉCIE: Recurso Voluntário
RECORRENTE: MÁRCIA TOALDO MORATO NIEDEMEIER
RECORRIDO: FAZENDA MUNICIPAL
RELATOR ORIGINÁRIO: MARCELO FOES SCHERER
RELATOR DIVERGENTE: JOÃO CARLOS DOS SANTOS

MATÉRIA: IMPUGNAÇÃO NOTIFICAÇÃO ITBI 1549/2015/2019

EMENTA: ITBI – RECURSO VOLUNTÁRIO – BASE DE CÁLCULO - NOTIFICAÇÃO ITBI 1549/2015/2019 - IMPUGNAÇÃO DO LANÇAMENTO COMPLEMENTAR DE ITBI – ARBITRAMENTO DO VALOR VENAL DO IMÓVEL SEM ESTUDO TÉCNICO PARA AMPARAR A NOVA BASE DE CÁLCULO PELO FISCO - IMÓVEL PARADIGMA - ANÚNCIO DE IMOBILIÁRIA - RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

Nos termos do Relatório apresentado, a discussão tratou do Recurso Voluntário interposto contra a decisão do Órgão Julgador de Processos Fiscais:

1 – O imóvel paradigma, não foi utilizado de uma transmissão efetiva, mas sim com base em uma amostra, através da consulta de um anúncio publicado por uma imobiliária na data de 17/11/2016, ou seja, 1 ano e 5 meses, após a data de transmissão do imóvel em discussão, imóvel no mesmo edifício, porém sem citar o andar de localização e outras carateristicas, que podem influenciar no valor do imóvel;

2 – O valor da base de cálculo declarado pela contribuinte foi de apenas 13,3% menor em relação ao arbitramento, perfeitamente factível, uma vez que o fisco se utilizou do valor de um imóvel anunciado em imobiliária, com um ano e meio mais tarde, em que pese retroagindo à data de transmissão pelo índice fipezap de Florianópolis, mas sabidamente a valorização dos imóveis em Itajaí, tem aumentado acima da inflação;

3 – A avaliação de cada imóvel negociado pode sofrer variações decorrentes de circunstâncias específicas e no caso em tela, o arbitramento que resultou no lançamento de ofício do valor do ITBI, desprezou as particularidades do imóvel e da transação.

4 – Recurso Conhecido e Provido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Conselheiros do Conselho Municipal de Contribuintes de Itajaí, sob a Presidência do Conselheiro Domingos Macario Raymundo Junior, na conformidade do julgamento, por maioria de votos, para **DAR**

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES - COMDECON
Rua Manoel Vieira Garção, 120, Zen Tower Business Center, 6º andar, Centro, Itajaí/SC
E-mail: comdecon@itajai.sc.gov.br - Contato: (47) 3241-7420

PROVIMENTO ao Recurso Voluntário, para reformar a decisão do Órgão Julgador de Processos Fiscais e consequente cancelamento da Notificação ITBI 1549/2015/2019, nos termos do Voto do Relator Divergente.

Vencidos os Conselheiros Marcelo Foes Scherer (Relator Originário) e Romoaldo Reck Filho.

Deixaram de votar o Conselheiro Roberto José Bernardes, impedido nos termos do Art. 58, inciso III da Lei 5.326/2009 e os Conselheiros Caio José Martins e Jean Carlo Barbi, impedidos nos termos do Art. 35 do Decreto 9.100/2010 (Regimento Interno do Comdecon).

EMENTA

TRIBUTÁRIO. INSENÇÃO DE IPTU. MUNICIPIO QUE POR MEIO DE RESOLUÇÃO FOMENTA A ATIVIDADE HOTELEIRA E GERAÇÃO DE EMPREGO. RESOLUÇÕES AMBÍGUAS E INCOMPLETAS PARA TANTO. FALTA DE COMUNICAÇÃO ENTRE SECRETARIA DE FAZENDA E CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONOMICO. REVISÃO DE SEU ATO. POSSIBILIDADE. CONCESSÃO DA BENESSE POR MEIO DE NOVA RESOLUÇÃO ANTERIOR A JULGAMENTO NESTE CONSELHO. PERDA DO OBEJTO.

Assim sendo, na apuração desse relator, e, considerando os fatos e fundamentos supra citados, **VOTO PELO CONHECIMENTO** do presente Recurso e em seu mérito **DAR A PERDA DO OBJETO,** em observância da SEFAZ ter revisto seu ato e por meio de nova resolução, ainda que, não tendo avisado este conselho, concedeu o objeto do recurso, sendo assim, a satisfação de sua pretensão.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Conselheiros do Conselho Municipal de Contribuintes de Itajaí,

PREFEITURA DE ITAJAÍ

CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES - COMDECON
comdecon@Itajai.sc.gov.br
Criado pela Lei Orgânica e Lei 2.635 de 18/06/91
Rua Alberto Werner, 13, 1° andar, Itajaí – SC. Fone (47) 3248-0831

sob a Presidência do Conselheiro Marnei Luchtenberg, na conformidade do julgamento, por UNANIMIDADE de votos, pela perda do objeto do recurso, nos termos do voto do Relator.

Itajaí (SC), 27 de OUTUBRO de 2022.

WAGNER CAMILO DOS SANTOS
Conselheiro Relator

6aeecd26-8e71-4f57-8c6b-fe61f6994104

Assinado de forma digital por 6aeecd26-8e71-4f57-8c6b-fe61f6994104
DN: cn=6aeecd26-8e71-4f57-8c6b-fe61f6994104
Dados: 2022.11.04 14:37:29 -03'00'

MARNEI LUCHTENBERG
Presidente

ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA DAS FUNDAÇÕES
FMEL

FMEL FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ UMA CIDADE EM MOVIMENTO

ATA 02/2023 DA COMISSÃO DE ANÁLISE DO

PROGRAMA BOLSA ESPORTIVA MUNICIPAL

Aos vinte e cinco (25) dias do mês de Janeiro de dois mil e vinte e Três, na sala da Fundação Municipal de Esporte e Lazer, na rua Antônio Caetano, nº105, Fazenda, reuniu-se a Comissão de Análise do Programa Bolsa Esportiva Municipal, formada pelos Srs Paulo Rogerio Maes Junior, Hudson Barboza Matos, Jose Hiran Lamim, Giovani Felix e Douglas Leopoldino, instituída pela Portaria de Nomeação nº 002/2023, em acordo com a Lei nº 6.853, de 09 de fevereiro de 2018 e suas alterações posteriores, Decreto nº 12.446 de 28 de dezembro de 2021 e Edital 02/2023 de 13 de Janeiro de 2023, e mediante o elevado número de inscrições assim como a minuciosa análise de toda documentação, resolve estabelecer um novo cronograma do referido edital, ficando da seguinte forma:

- Prazo Resultado Preliminar dia 27 de janeiro de 2023

- Prazo para recurso de 30 de janeiro de 2023 até as 18h de 01 de fevereiro de 2023.

- Resultado Final até 03 de Fevereiro de 2023.

Itajaí/SC, 25 de Janeiro de 2023

Paulo Rogerio Maes Junior
Presidente da Comissão

Jose Hiran Lamim
Membro da Comissão

Giovani Felix
Membro da Comissão

Douglas Leopoldino
Membro da Comissão

Hudson Barboza Matos
Membro da Comissão

FMEL FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

ATA 003/2023-FMEL
COMISSÃO DE ANÁLISE DO PROGRAMA BOLSA ESPORTIVA

Nos dias vinte e seis e vinte e sete de janeiro de dois mil e vinte e três, reuniu-se a Comissão de Análise do Programa Bolsa Esportiva, de forma presencial, na Fundação Municipal de Esporte e Lazer, Rua Alberto Werner, 44, Vila Operária. A Comissão, instituída pela Portaria nº 001/2023-FMEL e alterações posteriores, composta pelos Srs. Paulo Rogério Maes Jr.(presidente), Hudson Barboza Matos, Giovani Félix, Douglas Leopoldino e José Hiran Lamim, em atendimento ao disposto na Lei nº 6.853, de 09 de fevereiro de 2018 e suas alterações posteriores e no Decreto nº 12.446 de 28 de dezembro de 2021, realizou a análise dos documentos apresentados pelos candidatos inscritos no Edital 002/2023-FMEL, ficando preliminarmente classificados conforme o disposto:

FUNÇÃO	MODALIDADE	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
TÉCNICO	ATLETISMO FEMININO	DANIEL MOSER	15
AUX. TÉCNICO	ATLETISMO FEMININO	FELIPE LORENZON	0
TÉCNICO	ATLETISMO MASCULINO	LUCIANO MOSER	15
TÉCNICO	ATLETISMO MASCULINO	JANAÍNA G. DA C. MOSER	14
AUX. TÉCNICO	ATLETISMO MASCULINO	MAIKO DA ROSA LEIRIA	10
TÉCNICO	BASQUETE FEMININO	GUSTAVO Z. BUSSMANN	7
AUX. TÉCNICO	BASQUETE FEMININO	MARCOS GABRIEL RIBAS RODRIGUES	3
TÉCNICO	BASQUETE MASCULINO	RAFAEL GUSTAVO SOUZA DE OLIVEIRA	15
TÉCNICO	BASQUETE MASCULINO	IVAN BERNARDO DA SILVA	8
AUX. TÉCNICO	BASQUETE MASCULINO	RICARDO W RAMOS	8
TÉCNICO	BOCHA RAFA MASCULINO E FEMININO	EDEMIR JOSÉ GIACOMINI	16
TÉCNICO	FUTSAL FEMININO	LEANDRO AGUIAR	5
TÉCNICO	GINÁSTICA ARTÍSTICA MASCULINO	ARTHUR M. DA SILVA	12
TÉCNICO	GINÁSTICA ARTÍSTICA MASCULINO	MARCELO COELHO	12
TÉCNICO	GINÁSTICA RÍTMICA	BRUNA GABRIELA B.DE ARAUJO	5
TÉCNICO	HANDEBOL FEMININO	GERSON C.L.BARBOSA DA SILVA	10
AUX. TÉCNICO	HANDEBOL FEMININO	LUIZ CARLOS DECIMO FONSECA	10
AUX. TÉCNICO	HANDEBOL FEMININO	KÁTIA R. APEL	8
TÉCNICO	HANDEBOL MASCULINO	DREAN F. DUTRA	19
TÉCNICO	HANDEBOL MASCULINO	GABRIEL SOARES VIEIRA	18
AUX. TÉCNICO	HANDEBOL MASCULINO	MARCELO DÁVILA	18
AUX. TÉCNICO	HANDEBOL MASCULINO	KATIA PEREIRA DA COSTA CRUZ	0
TÉCNICO	JIU JITSU	WESLEY DOS SANTOS	11
TÉCNICO	JIU JITSU	HENRIQUE RUSSI FÉLIX DE LIMA	10
TÉCNICO	JUDÔ FEMININO	MAYCON LUAN DA SILVA	19

Fundação Municipal de Esporte e Lazer – FMEL
Rua Alberto Werner • 44 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3348-1473 • Fax 3349-7592
www.fmel.itajai.sc.gov.br • fmel@itajai.sc.gov.br

FMEL FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

TÉCNICO	JUDÔ FEMININO	TELMA CUNHA DA SILVA	7
TÉCNICO	JUDÔ FEMININO	MARCO ANTONIO OTÁVIO	6
AUX. TÉCNICO	JUDÔ FEMININO	WILLIAM ROBERTO PEREIRA	19
AUX. TÉCNICO	JUDÔ FEMININO	DANIELA DA SILVA	16
AUX. TÉCNICO	JUDÔ FEMININO	MARCO LEANDRO PEREIRA	4
AUX. TÉCNICO	JUDÔ FEMININO	ROSANGELA L. DE MORAES	4
TÉCNICO	JUDÔ MASCULINO	GUILHERME A. DE SOUZA	14
AUX. TÉCNICO	JUDÔ MASCULINO	JOSÉ AURÉLIO PEREIRA JUNIOR	12
TÉCNICO	KARATE FEMININO	ERITAN JOSÉ MESSIAS	8
TÉCNICO	NATAÇÃO FEMININO	ROBERTO FACCHINI	19
AUX. TÉCNICO	NATAÇÃO FEMININO	DANIELLE MONEGAT PRAUZE	17
AUX. TÉCNICO	NATAÇÃO FEMININO	RODRIGO H.DA NOBREGA DE MAGALHÃES REIS	12
TÉCNICO	NATAÇÃO MASCULINO	MARCOS VINICIUS BARGA TORRES	18
AUX. TÉCNICO	NATAÇÃO MASCULINO	ALEXANDRE MOSER FACCIN	15
AUX. TÉCNICO	NATAÇÃO MASCULINO	ELAINE PRESSER	12
TÉCNICO	PARADESPORTO	FRANCISCO DAS C. RIBEIRO F.	17
TÉCNICO	PARADESPORTO	PATRICIO ARNOLD	17
TÉCNICO	PARADESPORTO	SIDNEY ALEXANDRE REINHOLD	16
TÉCNICO	PARADESPORTO	MARISA FERREIRA DA ROSA	16
TÉCNICO	PARADESPORTO	JAIR NASCIMENTO	16
TÉCNICO	PARADESPORTO	JOSÉ ANTONIO G. RIOS	15
TÉCNICO	PARADESPORTO	LUCI DE BARROS	10
TÉCNICO	PARADESPORTO	ALINE RITA DE BARROS	8
TÉCNICO	PARADESPORTO	EDSON LUIS DA SILVA	0
TÉCNICO	PARADESPORTO	GUILHERME RIBEIRO SOARES	0
AUX. TÉCNICO	PARADESPORTO	VINICIUS DA COSTA MOURA	17
AUX. TÉCNICO	PARADESPORTO	FATIMA APARECIDA DE MELO	15
AUX. TÉCNICO	PARADESPORTO	LUCAS SLAVIERO DUARTE	14
AUX. TÉCNICO	PARADESPORTO	WILHAM P.DA SILVA	10
AUX. TÉCNICO	PARADESPORTO	MARLON DER OLIVEIRA	10
AUX. TÉCNICO	PARADESPORTO	ISABEL CRISTINA CARDOSO BELIZARIO	10
TÉCNICO	TAEKWONDO FEMININO	VOLNETE ROSIMER FORNADA	20
TÉCNICO	TAEKWONDO MASCULINO	LENOIR DE OLIVEIRA	20
TÉCNICO	TÊNIS DE CAMPO	LUIZ F.G. PENIZA NETO	15
TÉCNICO	TÊNIS DE CAMPO	IVAN KLEY	14
AUX. TÉCNICO	TÊNIS DE CAMPO	CLÓVIS B. DA S. JÚNIOR	14
AUX. TÉCNICO	TÊNIS DE CAMPO	DOUGLAS J. DE OLIVEIRA	12
TÉCNICO	TÊNIS DE MESA MASCULINO E FEMININO	ANDRE FELIPE COELHO	12
TÉCNICO	TRIATLO MASCULINO E FEMININO	JOSÉ WILSON RIBEIRO	11

Fundação Municipal de Esporte e Lazer – FMEL
Rua Alberto Werner • 44 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3348-1473 • Fax 3349-7592
www.fmel.itajai.sc.gov.br • fmel@itajai.sc.gov.br

FMEL FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

AUX. TÉCNICO	TRIATLO MASCULINO E FEMININO	GUILHERME DÁVILA REIS BARROSO	13
TÉCNICO	VOLEIBOL FEMININO	FERNANDO CARLOS BONATTO	17
AUX. TÉCNICO	VOLEIBOL FEMININO	PAULO LEONAN MARCELINO	17
TÉCNICO	VOLEIBOL MASCULINO	MATHEUS ROSSI BOTTI	6
AUX. TÉCNICO	VOLEIBOL MASCULINO	WIGAND DECKER JUNIOR	4
AUX. TÉCNICO	VOLEIBOL MASCULINO	JULIA ANGEL DE ALMEIDA PINERO	4
AUX. TÉCNICO	VOLEIBOL MASCULINO	YARLEY RODRIGUES	1
TÉCNICO	XADREZ MASCULINO E FEMININO	ADEMAR JOSÉ STEIL	13
AUX. TÉCNICO	XADREZ MASCULINO E FEMININO	MICHAEL DAVID DA COSTA	10

FUNÇÃO	MODALIDADE	CANDIDATO	OBSERVAÇÃO
AUX. TÉCNICO	PARADESPORTO	ERICK SLAVIERO DUARTE	AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS (CÚRRICULO/ATESTADO DE MATRÍCULA)

Esta listagem preliminar não segue a ordem de classificação. Conforme indicado no item 5. do Edital 002/2023-FMEL, os candidatos que se sentirem prejudicados terão o prazo de 3 (três) dias úteis (até ás 18:00h de 1º de fevereiro de 2023), contados a partir da publicação desta para interpor recurso direcionado à Comissão de Análise do Programa Bolsa Esportiva, conforme modelo disponibilizado em edital.

Itajaí-SC, 27 de janeiro de 2023.

ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA DAS FUNDAÇÕES

FUNDAÇÃO CULTURAL

Fundação Cultural de Itajaí

Superintendência Administrativa das Fundações
Fundação Cultural de Itajaí

Resultado Edital 019/2022
Credenciamento de Propostas e Seleção de Atrações artísticas para
"PROGRAMAÇÃO NO CARNAVAL NO MERCADO PÚBLICO 2023"

Formação mínimo quatro músicos (Categoria 1)			
	Nome do Proponente	Nome da Proposta	Situação
1	Sabrina Vianna	Banda Sonzeira Bacana com Sabrina Vianna	Credenciado
2	Carlos Daniel Montero da Silva	ITAFOLIA	Credenciado
3	RB Produções	Percusax na folia	Credenciado
4	Migra Produções Culturais	Micareta Brasil Instrumental	Credenciado
5	Giovanni Sagaz	Samba com Susi Brito e Louise Lucena	Credenciado
6	Thales Nunes	Samba-canção para você dançar	Credenciado
7	Jardineira Produções	Maracatu Nova Lua	Credenciado
8	Elisa Maria Cordeiro	Elisa Cordeiro	Credenciado
9	SW Produções	Suh Wagner	Credenciado

Formação dez músicos (Categoria 2)			
	Nome do Proponente	Nome da proposta	Situação
1	Orquestra Tom Peixeiro	CarnaTOM 2023	Credenciado
2	Banda S/A	ALEGRIA ITAJAI 2023	Credenciado
3	Didi Maçaneiro	BEBADOSAMBA	Credenciado
4	Magno Pizon	Axé de Bar	Credenciado
5	BD Assessoria e Produção Musical	Bloco de Carnaval "Muito Obrigada Axé" de Bárbara Damásio	Credenciado

Charangas (Categoria 3)			
	Nome do Proponente	Nome da proposta	Situação
1	Antonio Pedro dos Santos Filho	BONDE DO SIRI SARADO	Credenciado

1

Fundação Cultural de Itajai
Rua Lauro Müller, nº 83 –Centro – Itajaí/SC
Fones: (47) 3349-1214
CNPJ: 02.362.976/0001-30

Fundação Cultural de Itajaí

Itajaí, 27 de janeiro de 2023.

Conselho Deliberativo da Fundação Cultural de Itajaí

Vanderlei Lazarotti
Diretor Executivo da Fundação Cultural

Normélio Pedro Weber
Superintendente das Fundações

ATOS DO GABINETE

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 321/2023

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante às C.Is nº 085/2023 - 3617/2022/SME, advindas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Processo Seletivo disciplinado pelo Edital nº 016/2022, de 05 de outubro de 2022, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2593, de 07 de outubro de 2022 e Edital nº 039/2022 de classificação Final, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2617, de 07 de dezembro de 2022, homologado pelo Decreto nº 12.802, de 09 de dezembro de 2022, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2618, de 09 de dezembro de 2022, resolve **ADMITIR POR PRAZO DETERMINADO,** nos termos do artigo 1º, combinado com artigo 2º, inciso III, §1 e § 2 da Lei nº 5.194, de 04 de novembro de 2008 e artigo 37, inciso IX da CF, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com respectiva carga horária, função e período:

Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
Adenilson da Rosa Padilha	20h	Professor	Arte	Permanente	01/02 a 22/12/2023
Aline Prates dos Santos Tonetti	40h	Professor	Anos Iniciais	Permanente	01/02 a 22/12/2023
Ana Carolina Fernandes Nascimento Bolatto	40h	Professor	Educação Infantil	Permanente	01/02 a 22/12/2023
Angelita de Fátima Wigert	10h	Professor	Língua Portuguesa	Permanente	01/02 a 31/05/2023
Any Caroliny Francesconi de Borba	20h	Professor	Anos Iniciais	Permanente	01/02 a 22/12/2023
Camila Tavares de lima Pereira Maria	30h	Professor	Língua Portuguesa	Permanente	01/02 a 22/12/2023
Felipe de Liz Noveletto	20h	Professor	Matemática	Permanente	01/02 a 22/12/2023
Jéssica Fabiola Lizo	30h	Professor	Arte	Permanente	01/02 a 31/07/2023
Jéssica Miranda dos Santos	20h	Professor	Arte - Musicalização	Permanente	01/02 a 31/07/2023
Jéssica Regina Faccioni Favaro	40h	Professor	Educação Infantil	Permanente	01/02 a 22/12/2023
Juliana de Souza	10h	Professor	Ciências	Permanente	01/02 a 31/07/2023
Kauanna Renatta Aguiar Finger	20h	Professor	Matemática	Permanente	01/02 a 22/12/2023
Kelly Cristina das Neves	20h	Professor	Inglês	Permanente	01/02 a 22/12/2023
Lazaro Oliveira de Sena	30h	Professor	Educação Física	Permanente	01/02 a 31/07/2023
Leonardo Alves	40h	Professor	Inglês	Permanente	01/02 a 22/12/2023

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

Luciana Dutra de Vargas	40h	Professor	Educação Infantil	Permanente	01/02 a 22/12/2023
Marcio Vieira França	20h	Professor	Arte - Musicalização	Permanente	01/02 a 31/07/2023
Maria Bernadete Oliarski	40h	Professor	Arte	Permanente	01/02 a 31/07/2023
Marisa Repeska Envagelista	40h	Professor	Anos Iniciais	Permanente	01/02 a 22/12/2023
Morgana Marmitt Ferreira	40h	Professor	Educação Infantil	Permanente	01/02 a 22/12/2023
Priscila Karem Nascimento Wandrey	20h	Professor	Anos Iniciais	Permanente	01/02 a 22/12/2023
Robison Melo Alves	10h	Professor	Geografia	Permanente	01/02 a 22/12/2023
Schaiane Rodrigues de Oliveira	40h	Professor	Educação Infantil	Permanente	01/02 a 19/07/2023
Sthefany Paulino Cardoso	40h	Professor	Educação Infantil	Permanente	01/02 a 22/12/2023
Tailise da Roza Cardoso	30h	Professor	Anos Iniciais	Permanente	01/02 a 31/07/2023
Tamara Catarina Torrens	40h	Professor	Anos Iniciais	Permanente	01/02 a 22/12/2023
Ticiana de Lima Rheinheimer	40h	Professor	Educação Especial	Permanente	01/02 a 22/12/2023
Valmir Cardoso	10h	Professor	História	Permanente	01/02 a 22/12/2023
Willian Carlos Barbaresco	10h	Professor	Geografia	Permanente	01/02 a 31/07/2023

Itajaí, 27 de janeiro de 2023.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 322/2023

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, LUCIANA INACIA FLORES GERALDO, para exercer o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIA DE UNIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL – E.B. Profª Maria Rosa Heleno Schulte, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Itajaí, 27 de janeiro de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 323/2023

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, resolve FAZER CESSAR os efeitos da Portaria nº 3508, de 30 de novembro de 2022, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2614, de 30 de novembro de 2022, que designou SANDRA WODECK, matrícula nº 1229104, ocupante do cargo de provimento efetivo de Supervisor Escolar, para interinamente, responder pelo cargo de provimento em comissão de ASSESSOR I, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a contar de 18 de janeiro de 2023.

Itajaí, 27 de janeiro de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 0324/2023

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante a Lei Municipal nº 6.438, de 20 de novembro de 2013 e alteração pela Lei Municipal nº 6892, de 05 de julho de 2018, resolve SUSPENDER de 01 de fevereiro de 2023 a 20 de fevereiro de 2023, os efeitos da Portaria nº 2919, de 14 de setembro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2456, de 01 de outubro de 2021, que DESIGNOU o servidor RICARDO REISER, matrícula nº 164701, para a função Gratificada de auxiliar nas informações para o RPPS, na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS.

Itajaí, 27 de janeiro de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 0325/2023

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, resolve DESIGNAR RICARDO REISER, matrícula nº 164701, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, para interinamente responder pelo cargo de provimento em comissão de GERENTE DE PERÍCIA E SAÚDE OCUPACIONAL, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, podendo praticar todos os atos inerentes às atribuições do respectivo cargo, pelo período de 01 de fevereiro de 2023 a 20 de fevereiro 2023, em substituição à servidora Tatiana Nunes Busana, matrícula nº 2130002, que estará em férias.

Itajaí, 27 de janeiro de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 327/2023

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante à CI nº 25/2023/SAGeP/DEGP – SIPE Nº 20006/2023-e, resolve **FAZER CESSAR** a concessão **de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** no que concerne o servidor abaixo relacionado com sua respectiva data:

Servidor	Matrícula	A contar de
Abraão Dalla Vecchia Souza	2274201	27/01/2023

Itajaí, 27 de janeiro de 2023.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 328/2023

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante à CI nº 25/2023/SAGeP/DEGP – SIPE Nº 20006/2023-e, e de acordo com o artigo 7º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, alterada pela Lei Complementar nº 190, de 30 de março de 2011, resolve **CONCEDER READAPTAÇÃO FUNCIONAL,** ao servidor abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Cargo	Dias
Abraão Dalla Vecchia Souza	2274201	Guarda Municipal – 3ª Classe	180

Itajaí, 27 de janeiro de 2023.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 329/2023

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve EXONERAR, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, MARIO GENARO PINTO DOS SANTOS, matrícula nº 2122803, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR II, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, a contar de 06 de fevereiro de 2023.

Itajaí, 27 de janeiro de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 330/2023

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, FRANCISCO REGINAL ALCINDO, para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR II, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Itajaí, 27 de janeiro de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 331/2023

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, MARIO GENARO PINTO DOS SANTOS, para exercer o cargo de provimento em comissão de GERENTE DE UNIDADE I, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Itajaí, 27 de janeiro de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 332/2023

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, resolve **TORNAR SEM EFEITO** a nomeação em função de confiança, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, constante da Portaria abaixo relacionada**:**

Portaria	Nome	Cargo
320/2023	SHIRLEY APARECIDA TOMAZ, matrícula nº 925205	DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, do CEI Profª Mauricélia André do Nascimento

Itajaí, 27 de janeiro de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 333/2023

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e consoante com a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR a servidora SIMONE REGINA DA SILVA VEIGA, matrícula nº 1232901, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente em Atividades de Educação, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para desempenhar a Função de Confiança de DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, do CEI Profª Mauricélia André do Nascimento, percebendo a gratificação correspondente.

Itajaí, 27 de janeiro de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 334/2023

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, resolve DESIGNAR a servidora REBECA LOBATO BANDEIRA, matrícula nº 2354901, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para desempenhar interinamente a Função de Confiança de DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, do CEI Euclides Ciriaco Meirinho, percebendo a gratificação correspondente, em substituição a servidora Shirley Terezinha Travasso, matrícula nº 369107, de 01 de fevereiro de 2023 a 19 de junho de 2023, que se encontra em licença maternidade.

Itajaí, 27 de janeiro de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 335/2023

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante às C.Is nº 093/2023 - 3617/2022/SME, advindas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Processo Seletivo disciplinado pelo Edital nº 016/2022, de 05 de outubro de 2022, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2593, de 07 de outubro de 2022 e Edital nº 039/2022 de classificação Final, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2617, de 07 de dezembro de 2022, homologado pelo Decreto nº 12.802, de 09 de dezembro de 2022, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2618, de 09 de dezembro de 2022, resolve **ADMITIR POR PRAZO DETERMINADO,** nos termos do artigo 1º, combinado com artigo 2º, inciso III, §1 e § 2 da Lei nº 5.194, de 04 de novembro de 2008 e artigo 37, inciso IX da CF, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com respectiva carga horária, função e período:

Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
Adriano José de Oliveira	40h	Professor	Matemática	Permanente	01/02 a 22/12/2023
Ana Rosa de Aguiar	40h	Professor	Anos Iniciais	Permanente	01/02 a 22/12/2023
André Luis da Silva Júnior	20h	Professor	Arte - Musicalização	Permanente	01/02 a 31/07/2023
André Moser	40h	Professor	Educação Física	Permanente	01/02 a 22/12/2023
Bernadete Ramos	30h	Professor	Geografia	Permanente	01/02 a 31/07/2023
Caroline de Oliveira Saracino	20h	Professor	Educação Infantil	Permanente	01/02 a 22/12/2023
Douglas dos Santos	20h	Professor	História	Permanente	01/02 a 22/12/2023
Edimilda Rosa Barbosa	20h	Professor	Educação Infantil	Permanente	01/02 a 22/12/2023
Eladia Roberta Borba	40h	Professor	Educação Infantil	Permanente	01/02 a 22/12/2023
Évelin Farias da Silva	20h	Professor	Língua Portuguesa	Permanente	01/02 a 31/07/2023
Everson Bertucci	10h	Professor	Arte	Permanente	01/02 a 22/12/2023
Fabiana Gomes dos Anjos	40h	Professor	Anos Iniciais	Permanente	01/02 a 22/12/2023
Francielle Gurski	40h	Professor	Língua Portuguesa	Permanente	01/02 a 22/12/2023
Giovana Braganholo	20h	Professor	Educação Física	Permanente	01/02 a 05/04/2023
Glausiani Erbs da Costa	20h	Professor	Matemática	Permanente	01/02 a 22/12/2023
Jaciara Costa dos Santos Battellini	20h	Professor	Ciências	Permanente	01/02 a 22/12/2023

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

Jonas Correa	40h	Professor	Educação Física	Permanente	01/02 a 22/12/2023
Lilian Mari Sabidot	10h	Professor	Educação Infantil	Permanente	01/02 a 22/12/2023
Luana Ehle Joras	20h	Professor	Ciências	Permanente	01/02 a 22/12/2023
Marciele Marques dos Santos	30h	Professor	Língua Portuguesa	Permanente	01/02 a 22/12/2023
Miriam do Rocio Yamamoto	10h	Professor	Inglês	Permanente	01/02 a 22/12/2023
Percilia Pereira de Lima	40h	Professor	Anos Iniciais	Permanente	01/02 a 22/12/2023
Roselia Mafra Rebelo	20h	Professor	Ensino Religioso	Permanente	01/02 a 31/07/2023
Rute Pereira Capela	20h	Professor	Anos Iniciais	Permanente	01/02 a 22/12/2023
Sérgio Mendes	30h	Professor	Ciências	Permanente	01/02 a 31/07/2023
Silvânia de Souza Guedes Rocha	40h	Professor	Educação Infantil	Permanente	01/02 a 04/04/2023

Itajaí, 27 de janeiro de 2023.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 336/2023

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante às C.Is nº 104/2023 - 3617/2022/SME, advindas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Processo Seletivo disciplinado pelo Edital nº 016/2022, de 05 de outubro de 2022, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2593, de 07 de outubro de 2022 e Edital nº 039/2022 de classificação Final, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2617, de 07 de dezembro de 2022, homologado pelo Decreto nº 12.802, de 09 de dezembro de 2022, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2618, de 09 de dezembro de 2022, resolve **ADMITIR POR PRAZO DETERMINADO,** nos termos do artigo 1º, combinado com artigo 2º, inciso III, §1 e § 2 da Lei nº 5.194, de 04 de novembro de 2008 e artigo 37, inciso IX da CF, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com respectiva carga horária, função e período:

Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
Terezinha Berto	20h	Professor	Educação Infantil	Permanente	01/02 a 22/12/2023

Itajaí, 27 de janeiro de 2023.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 337/2023

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante às C.Is nº 100/2023 - 3617/2022/SME, advindas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Processo Seletivo disciplinado pelo Edital nº 016/2022, de 05 de outubro de 2022, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2593, de 07 de outubro de 2022 e Edital nº 039/2022 de classificação Final, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2617, de 07 de dezembro de 2022, homologado pelo Decreto nº 12.802, de 09 de dezembro de 2022, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2618, de 09 de dezembro de 2022, resolve **ADMITIR POR PRAZO DETERMINADO,** nos termos do artigo 1º, combinado com artigo 2º, inciso III, §1 e § 2 da Lei nº 5.194, de 04 de novembro de 2008 e artigo 37, inciso IX da CF, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com respectiva carga horária, função e período:

Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
Daiane Grasieli de Oliveira	40h	Professor	Educação Infantil	Permanente	01/02 a 22/12/2023
Ewerton Luis dos Santos	30h	Professor	Educação Física	Permanente	01/02 a 31/07/2023
Fernanda Ribeiro	40h	Professor	Educação Infantil	Permanente	01/02 a 22/12/2023
Francieli Maria Cardoso	40h	Professor	Educação Infantil	Permanente	01/02 a 22/12/2023
Jessica de Carvalho Dutra	40h	Professor	Educação Infantil	Permanente	01/02 a 22/12/2023
Maria Adriana Barreto Cuty	40h	Professor	Língua Portuguesa	Permanente	01/02 a 22/12/2023

Itajaí, 27 de janeiro de 2023.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 338/2023

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante às C.Is nº 96/2023 - 3617/2022/SME, advindas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Processo Seletivo disciplinado pelo Edital nº 016/2022, de 05 de outubro de 2022, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2593, de 07 de outubro de 2022 e Edital nº 039/2022 de classificação Final, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2617, de 07 de dezembro de 2022, homologado pelo Decreto nº 12.802, de 09 de dezembro de 2022, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2618, de 09 de dezembro de 2022, resolve **ADMITIR POR PRAZO DETERMINADO,** nos termos do artigo 1º, combinado com artigo 2º, inciso III, §1 e § 2 da Lei nº 5.194, de 04 de novembro de 2008 e artigo 37, inciso IX da CF, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com respectiva carga horária, função e período:

Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
Cissiela Fernanda Gianezini	40h	Professor	Educação Infantil	Permanente	01/02 a 22/12/2023
Eline Piffer Pavão de Araújo Alves	20h	Professor	História	Permanente	01/02 a 22/12/2023
Elton Laurindo da Costa	10h	Professor	História	Permanente	01/02 a 22/12/2023
Erica Roberta de Oliveira Dutra	40h	Professor	Educação Infantil	Permanente	01/02 a 22/12/2023
Fernanda de Jesus Martins da Silva Moreira	40h	Professor	Educação Especial	Permanente	01/02 a 22/12/2023
Fernando Moreira da Silva	40h	Professor	Arte	Permanente	01/02 a 22/12/2023
Guilherme de Moura Rocha	20h	Professor	História	Permanente	01/02 a 22/12/2023
Ivan Batistella	40h	Professor	Matemática	Permanente	01/02 a 22/12/2023
Katia Regina dos Santos	40h	Professor	Educação Infantil	Permanente	01/02 a 22/12/2023
Mariani Guedes Santiago	20h	Professor	Educação Física	Permanente	01/02 a 22/12/2023
Mariceli Battistin	40h	Professor	Educação Infantil	Permanente	01/02 a 22/12/2023
Robson Padilha	20h	Professor	Matemática	Permanente	01/02 a 31/07/2023
Silvana Pereira de Souza	30h	Professor	Anos Iniciais	Permanente	01/02 a 31/07/2023

jaí, 27 de janeiro de 2023.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 339/2023

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve EXONERAR, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, JUCIEL DOS REIS, matrícula nº 2339804, do cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE DEFESA CIVIL, da COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, a contar de 01 de fevereiro de 2023.

Itajaí, 27 de janeiro de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 340/2023

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, AMADEU MEDEIROS, para exercer o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE DEFESA CIVIL, da COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL.

Itajaí, 27 de janeiro de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 341/2023

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, resolve DESIGNAR TONY HENRIQUE SANTANA, matrícula nº 743001, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Gerais, para interinamente, responder pelo cargo de provimento em comissão de GERENTE DE SUPRIMENTOS, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, podendo praticar todos os atos inerentes às atribuições do respectivo cargo, pelo período de 30 de janeiro de 2023 a 18 de fevereiro de 2023, em substituição ao servidor Ivan Carlos Maschio, matrícula nº 2364901, que estará em férias.

Itajaí, 27 de janeiro de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 0342/2023

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante a Lei Municipal nº 6.438, de 20 de novembro de 2013 e alteração pela Lei Municipal nº 6892, de 05 de julho de 2018, resolve SUSPENDER de 30 de janeiro de 2023 a 18 de fevereiro de 2023, os efeitos da Portaria nº 1026, de 24 de abril de 2015, publicada no Jornal do Município – Edição nº 1445, de 29 de abril de 2015, que DESIGNOU o servidor TONY HENRIQUE SANTANA, matrícula nº 743001, para a função Gratificada de Responsável pelo Serviços de Almoxarifado Central, na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS.

Itajaí, 27 de janeiro de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 343/2023

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. n° 024/2023/SECAGeP-DGP e nos termos do Art. 1º, § 4º da Lei Complementar nº 259, de 04 de abril de 2014, resolve **CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO – GCCG,** correspondente a 10% (dez por cento) do vencimento, ao servidor relacionado abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	A contar de:
2544601	Maykon Azeredo Coutinho	Agente em Atividades Administrativas	26/01/2023

Itajaí, 27 de janeiro de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 344/2023

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. n° 026/2023/SECAGeP-DGP e nos termos do Art. 1º, § 4º da Lei Complementar nº 259, de 04 de abril de 2014, resolve **CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO – GCCG,** correspondente a 10% (dez por cento) do vencimento, ao servidor relacionado abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	A contar de:
2478101	Tadeu Henrique Araújo Silva	Agente em Atividades Administrativas	27/01/2023

Itajaí, 27 de janeiro de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA Nº 345/2023

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e de acordo com o Processo Seletivo disciplinado pelo Edital nº 060/2021, de 15 de setembro de 2021, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2451, de 15 de setembro de 2021 e Edital nº 102/2021 de classificação Final, publicado no Jornal do Município – Edição nº2488, de 17 de dezembro de 2021, homologado pelo Decreto nº 12.448, de 29 de dezembro de 2021, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2493, de 29 de dezembro de 2021, resolve **PRORROGAR O CONTRATO DO PROFESSOR ADMITIDO POR PRAZO DETERMINADO,** nos termos do parágrafo único - artigo 4º, da Lei nº 5.194, de 04 de novembro de 2008, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com respectiva carga horária, função e período:

Matrícula	Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
1683503	Keila Regina Hoier	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	22/12/2022 a 01/01/2023

Itajaí, 27 de janeiro de 2023.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 346/2023

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante à CI nº 0079/2023/DGP/SME e SI nº 16378/2023-e, resolve:

Art. 1ª - **REINTEGRAR POR ESTABILIDADE PROVISÓRIA,** conforme Súmula nº 378 do TST, à servidora **KEILA REGINA HOIER**, matrícula nº 1683504, admitida por prazo determinado**,** junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com respectiva carga horária, função:

Matrícula/Reintegração	Carga Horária	Função	Reintegrar a contar de:
1683505	20 horas	Professor	01/11/2022

Art. 2º - **PRORROGAR O CONTRATO, POR ESTABILIDADE PROVISÓRIA,** conforme Súmula nº 378 do TST, que estabelece:
I – "É constitucional o artigo 118, da Lei nº 8.213/1991, que assegura o direito à estabilidade provisória por período de 12 meses após a cessação do auxílio-doença ao empregado acidentado", de **KEILA REGINA HOIER,** admitida por prazo determinado, para exercer a função de **PROFESSOR,** junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com respectiva carga horária, função e período:

Matrícula	Carga Horária	Função	Prorrogar de:
1683505	20 horas	Professor	01/07/2022 a 30/06/2023

Itajaí, 27 de janeiro de 2023.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

ATOS DO IPI

PORTARIA Nº 020/2023

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 3º, alínea "i" da Lei Ordinária nº 3.742/02, resolve RETIFICAR a Portaria nº 017/2023, de 25 de janeiro de 2023, publicada no Jornal do Município nº 2634 de 25 de janeiro de 2023, que designa o servidor FERNANDO CASTELLON FILHO, matrícula nº 21, para responder interinamente pela Diretoria de Previdência, onde se lê "no período compreendido entre 26/01/2022 a 09/02/2023 ", leia-se "no período compreendido entre 26/01/2023 a 09/02/2023".

Itajaí, 27 de janeiro de 2023.

MARIA ELISABETH BITTENCOURT
Diretora Presidente do
Instituto de Previdência de Itajaí

PORTARIA Nº 019/2023

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, alínea "i", da Lei nº 3742/02, considerando o requerimento do(a) servidor(a) LUCIANE CAMPOS GISLON, matrícula n° 433101, ocupante do cargo efetivo de Cirurgião Dentista, RESOLVE:

Art.1° DEFERIR AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO junto a ASSOCIACAO BENEFICENTE DOS MILITARES ESTADUAIS DE SANTA, pelo período compreendido entre 01/11/1994 a 11/04/1999, correspondendo a 04 ano(s) 05 mês(es) e 11 dia(s), totalizando 1621 (um mil, seiscentos e vinte e um) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, emitida sob o protocolo nº 20001030.1.00001/23-5, em 02/01/2023.

Art.2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 27 de janeiro de 2023.

MARIA ELISABETH BITTENCOURT
Diretora Presidente
Instituto de Previdência de Itajaí

ATOS DO PROCON

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
PROCURADORIA-GERAL
PROCURADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR

EDITAL Nº. 06/2023

INTIMAÇÃO
PRAZO 20 (VINTE) DIAS

Salesio Pedrini, Procurador do Município de Itajaí, com fulcro no art. 45 c/c art. 122 do Regimento Interno da Procuradoria de Defesa do Consumidor, aprovado pelo Decreto Municipal n.° 8.660/08.

FAZ SABER

Aos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, intima a empresa **AMJ AQUECEDORES EIRELI** instalada na rua Heitor Liberato, n.º 1361, bairro São Judas, na cidade de Itajaí/SC, para que, caso queira, apresente defesa quanto ao auto de infração nº. 2021.056, lavrado pelo **PROCON de Itajaí/SC, nos autos do processo administrativo n. º 193/2021 instaurado em desfavor da empresa intimada**, em trâmite na Procuradoria de Defesa do Consumidor de Itajaí/SC:

Conforme Dispositivo: *"Ao 17º dia do mês de fevereiro do ano de 2021, em cumprimento do dever de fiscalização de que trata o art. 55, §1º da Lei Federal n.º 8.078/90 e art. 9º, §1º do Decreto Municipal n.º 8.660/08, eu, Fiscal de Relação de Consumo, infra-assinado, constatei a irregularidade que a seguir descrevo: O fornecedor praticou a infração abaixo capitulada ao deixar de prestar informações sobre questões de interesse do Sr. PEDRO BERTOLINO CORREA (CPF: n.º 489.860.119-72), solicitadas por meio de Carta de Investigação Preliminar – CIP (FA n.º 42.011.001.20-0002711). Consoante se denota do procedimento administrativo, o fornecedor restou devidamente notificado no dia 28/07/2020, conforme comprovante de aviso de recebimento anexo. Contudo, deixou o prazo de resposta transcorrer "in albis", demonstrando o descuso com o consumidor e com este órgão de defesa do consumidor. Assim, antes a análise do Termo de Encaminhamento à Fiscalização (F.A n.º 42.011.001.21-0000634), resta demonstrado que o fornecedor contrariou objetivos da Política Nacional das Relações de Consumo (transparência e harmonia nas relações de consumo), por não esclarecer o fato relatado pelo consumidor. Ademais, a sua conduta configura desobediência, tipificada no §4º do artigo 55 da 8.078/90.*

TIPIFICAÇÃO LEGAL DO OCORRIDO. *Art. 4º, 'caput' e art. 55, §4º, ambos da Lei Federal n.º 8.078/90, bem como art. 33, 'caput', inc. II, §1º e 2º do Decreto Federal n.º 2.181/97.*

INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO: *Por intermédio do presente auto de infração, fica o autuado acima qualificado INTIMADO e CIENTE dos fatos que lhe são imputados e da* ***possibilidade de oferecer defesa*** *no prazo de* ***vinte dias****, a partir do recebimento da cópia do presente auto, conforme o art. 44 do Decreto Federal n.º 2.181/97. Além disso, fica o autuado NOTIFICADO a encaminhar ao PROCON de Itajaí/SC o contrato social da empresa e o seu faturamento bruto dos últimos 12 (doze) meses, referentes ao local da infração."*

SEDE DA PROCURADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR DE ITAJAÍ: Av. Joca Brandão, 655, Centro, Itajaí, Santa Catarina, CEP 88.301-441.

Itajaí/SC, 20 de janeiro de 2023.

SALESIO PEDRINI
Procurador do Município
OAB/SC 20.475 Matrícula 144.670-3

Av. Joca Brandão, 655, Centro, Itajaí SC CEP 88301-441 Telefone 47-3348-6906

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
PROCURADORIA-GERAL
PROCURADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR

EDITAL Nº. 07/2023

INTIMAÇÃO
PRAZO 10 (DEZ) DIAS

Salesio Pedrini, Procurador do Município de Itajaí, com fulcro no art. 45 c/c art. 122 do Regimento Interno da Procuradoria de Defesa do Consumidor, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 8.660/08.

FAZ SABER

Aos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, intima a empresa **OCEANAIR LINHAS AÉREAS LTDA**, instalada na rua Washington Luis, n.º 7059, bairro Campo Belo, na cidade de São Paulo/SP, para que, caso queira, **recorra**, no prazo acima informado, **da decisão exarada pelo PROCON de Itajaí/SC, nos autos do processo administrativo 519/2019, instaurado em desfavor da empresa intimada**, em trâmite na Procuradoria de Defesa do consumidor de Itajaí/SC:

Conforme Dispositivo: *"Adotando como fundamentação desta decisão o parecer lavrado pelo Setor de Fiscalização desta procuradoria (fl. 22), prática autorizada pelo art. 128, §3º, do Decreto nº 8.660/2008, determino o arquivamento destes autos. Ademais, solicito ao cartório que proceda a realização de baixa junto ao SINDEC, classificando a presente reclamação como 'NÃO FUNDAMENTADA'. Decorrido o prazo sem recurso, arquivem-se os autos. Registre-se. Intimem-se."*

SEDE DA PROCURADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR DE ITAJAÍ: Av. Joca Brandão, 655, Centro, Itajaí, Santa Catarina, CEP 88.301-441.

Itajaí/SC, 20 de janeiro de 2023.

SALESIO PEDRINI
Procurador do Município
OAB/SC 20.475 Matrícula 144.670-3

Av. Joca Brandão, 655, Centro, Itajaí SC CEP 88301-441 Telefone 47-3348-6906

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
PROCURADORIA-GERAL
PROCURADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR

EDITAL Nº. 09/2023

INTIMAÇÃO
PRAZO 10 (DEZ) DIAS

Salesio Pedrini, Procurador do Município de Itajaí, com fulcro no art. 45 c/c art. 122 do Regimento Interno da Procuradoria de Defesa do Consumidor, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 8.660/08.

FAZ SABER

Aos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, intima a empresa **ITAJAI MULTIMARCAS**, instalada na rua Gustavo Bernedt, n.º 882, bairro Cordeiros, na cidade de Itajaí/SC, para que, caso queira, **recorra**, no prazo acima informado, **da decisão exarada pelo PROCON de Itajaí/SC, nos autos do processo administrativo 720/2019, instaurado em desfavor da empresa intimada**, em trâmite na Procuradoria de Defesa do consumidor de Itajaí/SC:

Conforme Dispositivo: *"Adotando como fundamentação desta decisão o parecer lavrado pelo Setor de Fiscalização desta procuradoria (fl. 21), prática autorizada pelo art. 128, §3º, do Decreto nº 8.660/2008, determino o arquivamento destes autos. Ademais, solicito ao cartório que proceda a realização de baixa junto ao SINDEC, classificando a presente reclamação como 'FUNDAMENTADA ATENDIDA'. Decorrido o prazo sem recurso, arquivem-se os autos. Registre-se. Intimem-se."*

SEDE DA PROCURADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR DE ITAJAÍ: Av. Joca Brandão, 655, Centro, Itajaí, Santa Catarina, CEP 88.301-441.

Itajaí/SC, 23 de janeiro de 2023.

SALESIO PEDRINI
Procurador do Município
OAB/SC 20.475 Matrícula 144.670-3

Av. Joca Brandão, 655, Centro, Itajaí SC CEP 88301-441 Telefone 47-3348-6906

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
PROCURADORIA-GERAL
PROCURADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR

EDITAL Nº. 08/2023

INTIMAÇÃO
PRAZO 20 (VINTE) DIAS

Salesio Pedrini, Procurador do Município de Itajaí, com fulcro no art. 45 c/c art. 122 do Regimento Interno da Procuradoria de Defesa do Consumidor, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 8.660/08.

FAZ SABER

Aos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, intima a empresa **LOJAS SALFER S/A** instalada na rua Irmã Gabriela, n.º 51, sala 224, parte VIII, bairro Cidade Monções, na cidade de São Paulo/SP, para que, caso queira, apresente defesa quanto ao auto de infração nº. 2021.165, lavrado pelo **PROCON de Itajaí/SC, nos autos do processo administrativo n. º 361/2021 instaurado em desfavor da empresa intimada,** em trâmite na Procuradoria de Defesa do Consumidor de Itajaí/SC:

Conforme Dispositivo: *"Ao 11º dia do mês de maio do ano de 2021, em cumprimento do dever de fiscalização de que trata o art. 55, §1º da Lei Federal n.º 8.078/90 e art. 9º, §1º do Decreto Municipal n.º 8.660/08, eu, Fiscal de Relação de Consumo, infra-assinado, constatei a irregularidade que a seguir descreva: Ao compulsar os autos do* ***Processo Administrativo n.º 316/2021****, verificou-se que o fornecedor supra qualificado praticou infração às normas de defesa do consumidor ao inobservar o caráter vinculante da oferta, uma vez que deixou de entregar o produto ofertado e vendido ao consumidor Onias Melchioretto Junior, descumprindo o contrato de compra e venda entabulado. Segundo consta, o consumidor adquiriu do autuado o produto descrito à fl. 07, qual seja, o Guarda Roupas Maval Ilhus 3PORG ESP 2,12x44x0,53 CAST/BAUN, no valor total de R$791,91, cuja data prevista de entrega do produto era em 02/11/2019. No entanto, o fornecedor não cumpriu o prazo ofertado e pactuado, não realizando a entrega do produto até a data da confecção do presente documento, sequer justificou o descumprimento contratual apesar dos contatos do consumidor, inclusive efetuados por meio deste órgão, com objetivo de fazer cumprir a oferta. Assim, ao deixar de cumprir os termos da oferta e, conseqüentemente, do contrato, tem-se que o fornecedor incorreu em conduta considerada prática infrativa, em desacordo com o sistema de proteção ao consumidor, incidindo nas infrações abaixo capituladas.*

TIPIFICAÇÃO LEGAL DO OCORRIDO: *Art. 7º, caput; art. 30; art. 35, I; e art. 48, todos da Lei Federal n.º 8.078/90, bem como art. 13, inc. VI e XVI do Decreto Federal n.º 2.181/97.*

INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO: *Por intermédio do presente auto de infração, fica o autuado acima qualificado INTIMADO e CIENTE dos fatos que lhe são imputados e da possibilidade de oferecer defesa, na forma do art. 44 do Decreto Federal n.º 2.181/97,* no prazo de ***vinte dias****, a partir do recebimento da cópia do presente auto. Além disso, fica o autuado NOTIFICADO a encaminhar ao PROCON de Itajaí/SC o contrato social da empresa e o seu faturamento bruto dos últimos 12 (doze) meses, referentes ao local da infração."*

SEDE DA PROCURADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR DE ITAJAÍ: Av. Joca Brandão, 655, Centro, Itajaí, Santa Catarina, CEP 88.301-441.

Itajaí/SC, 20 de janeiro de 2023.

SALESIO PEDRINI
Procurador do Município
OAB/SC 20.475 Matrícula 144.670-3

Av. Joca Brandão, 655, Centro, Itajaí SC CEP 88301-441 Telefone 47-3348-6906

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
PROCURADORIA-GERAL
PROCURADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR

EDITAL Nº. 11/2023

INTIMAÇÃO
PRAZO 20 (VINTE) DIAS

Salesio Pedrini, Procurador do Município de Itajaí, com fulcro no art. 45 c/c art. 122 do Regimento Interno da Procuradoria de Defesa do Consumidor, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 8.660/08.

FAZ SABER

Aos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, intima a empresa **UNIVERSIDADE CRUZEIRO DO SUL** instalada na rodovia Jose Carlos Daux, n.º 17500, bairro Vargem Grande, na cidade de Florianópolis/SC, para que, caso queira, apresente defesa quanto ao auto de infração nº. 2019.117, lavrado pelo **PROCON de Itajaí/SC, nos autos do processo administrativo n. º 340/2019 instaurado em desfavor da empresa intimada,** em trâmite na Procuradoria de Defesa do Consumidor de Itajaí/SC:

Conforme Dispositivo: *"Ao 22º dia do mês de abril do ano de 2019, nesta cidade e comarca de Itajaí, Santa Catarina, em cumprimento do meu dever de fiscalização, eu, fiscal das relações de consumo ao final assinado, constatei a irregularidade que a seguir descrevo: A referida empresa em epígrafe praticou infração capitulada abaixo, quando deixou de responder a CIP – Carta de Investigação Preliminar, de número 42.011.001.18-0006449 desta Procuradoria de Defesa do Consumidor, embora tenha sido devidamente recebida, conforme AR – Aviso de Recebimento, em anexo, na data de 30/10/2018, descumprindo assim, o disposto no artigo 55, §4º da lei 8078/90.*

TIPIFICAÇÃO LEGAL DO OCORRIDO: *Artigo 55, §4º da Lei 8.078/90*

INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO: *Por intermédio do presente auto de infração, fica o autuado acima qualificado INTIMADO e CIENTE dos fatos que lhe são imputados, ciente de que poderá oferecer defesa na forma do decreto 2181/97 no prazo de vinte dias a partir da lavratura do presente, declarando expressamente que recebeu uma cópia do presente auto. Fica o autuado NOTIFICADO a apresentar, no prazo de dez dias a partir da lavratura do presente, o contrato social e o faturamento bruto dos últimos 12 (doze) meses referente ao local onde ocorreu a infração."*

SEDE DA PROCURADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR DE ITAJAÍ: Av. Joca Brandão, 655, Centro, Itajaí, Santa Catarina, CEP 88.301-441.

Itajaí/SC, 23 de janeiro de 2023.

SALESIO PEDRINI
Procurador do Município
OAB/SC 20.475 Matrícula 144.670-3

Av. Joca Brandão, 655, Centro, Itajaí SC CEP 88301-441 Telefone 47-3348-6906

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
PROCURADORIA-GERAL
PROCURADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR

EDITAL Nº. 12/2023

INTIMAÇÃO
PRAZO 10 (DEZ) DIAS

Salesio Pedrini, Procurador do Município de Itajaí, com fulcro no art. 45 c/c art. 122 do Regimento Interno da Procuradoria de Defesa do Consumidor, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 8.660/08.

FAZ SABER

Aos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, intima a empresa **LKD COMÉRCIO ELETRONICO S/A**, instalada na rua General Lucas de Almeida Guimarães, n.º 15, bairro Estância Pinhais, na cidade de Pinhais/PR, para que, caso queira, **recorra**, no prazo acima informado, **da decisão exarada pelo PROCON de Itajaí/SC, nos autos do processo administrativo 086/2018, instaurado em desfavor da empresa intimada**, em trâmite na Procuradoria de Defesa do consumidor de Itajaí/SC:

Conforme Dispositivo: *"Segundo essa orientação e diante deste contexto, **JULGO PROCEDENTE** a presente reclamação e a conseqüente infração fixando multa pecuniária, valendo de caráter educativo as sanções aplicadas por este órgão, com base no artigo 57, parágrafo único da Lei 8.078/90, conforme está fixado no seu mínimo legal, sendo este o valor de **R$ 3.000,00 (três mil)**, por não ter apresentado informações e esclarecimento reivindicados pela consumidora e por ter deixado de responder PROCON, entretanto, por ser a reclamada primária na infração e ser esta uma condição atenuante, minimizo o valor de **R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)**, totalizando o valor de **R$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinqüenta reais)**, ser revertido ao Fundo Municipal de Defesa do Consumidor. **Aplica-se à presente decisão o benefício previsto na Lei Municipal n.º 6.855 de 26/02/2018 para pagamento do valor da multa com 30% (trinta por cento) de desconto à vista ou 20% (vinte por cento) de desconto parcelado em até 6 (seis) vezes.** Decorrido o prazo para recurso, arquivem-se os autos. Registre-se. Intimem-se."*

SEDE DA PROCURADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR DE ITAJAÍ: Av. Joca Brandão, 655, Centro, Itajaí, Santa Catarina, CEP 88.301-441.

Itajaí/SC, 23 de janeiro de 2023.

SALESIO PEDRINI
Procurador do Município
OAB/SC 20.475 Matrícula 144.670-3

Av. Joca Brandão, 655, Centro, Itajaí SC CEP 88301-441 Telefone 47-3348-6906

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
PROCURADORIA-GERAL
PROCURADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR

EDITAL Nº. 13/2023

INTIMAÇÃO
PRAZO 20 (VINTE) DIAS

Salesio Pedrini, Procurador do Município de Itajaí, com fulcro no art. 45 c/c art. 122 do Regimento Interno da Procuradoria de Defesa do Consumidor, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 8.660/08.

FAZ SABER

Aos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, intima a empresa **JEFFERSON PADILHA TOLDOS LTDA ME (CASA DOS TOLDOS)** instalada na rua Angelita Figueiredo, n;º 1419, bairro Areias, na cidade de São José/SC, para que, caso queira, apresente defesa quanto ao auto de infração nº. 2018.158, lavrado pelo **PROCON de Itajaí/SC, nos autos do processo administrativo n. º 251/2018 instaurado em desfavor da empresa intimada,** em trâmite na Procuradoria de Defesa do Consumidor de Itajaí/SC:

Conforme Dispositivo: *"Ao 16º dia do mês de outubro do ano de 2018, nesta cidade e comarca de Itajaí, Santa Catarina, em cumprimento do meu dever de fiscalização, eu, fiscal das relações de consumo ao final assinado, constatei a irregularidade que a seguir descrevo: A referida empresa em epígrafe praticou infração capitulada abaixo, quando deixou de responder a CIP – Carta de Investigação Preliminar, de número 42.011.001.18-0004367 desta Procuradoria de Defesa do Consumidor, embora tenha sido devidamente recebida, conforme AR – Aviso de Recebimento, em anexo, na data de 19/07/2018, descumprindo assim, o disposto no artigo 55, §4º da lei 8078/90.*

TIPIFICAÇÃO LEGAL DO OCORRIDO: *Artigo 55, §4º da Lei 8.078/90*

INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO: *Por intermédio do presente auto de infração, fica o autuado acima qualificado INTIMADO e CIENTE dos fatos que lhe são imputados, ciente de que poderá oferecer defesa na forma do decreto 2181/97 no prazo de vinte dias a partir da lavratura do presente, declarando expressamente que recebeu uma cópia do presente auto. Fica o autuado NOTIFICADO a apresentar, no prazo de vinte dias a partir da lavratura do presente, o contrato social e o faturamento bruto dos últimos 12 (doze) meses referente ao local onde ocorreu a infração."*

SEDE DA PROCURADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR DE ITAJAÍ: Av. Joca Brandão, 655, Centro, Itajaí, Santa Catarina, CEP 88.301-441.

Itajaí/SC. 23 de janeiro de 2023.

SALESIO PEDRINI
Procurador do Município
OAB/SC 20.475 Matrícula 144.670-3

Av. Joca Brandão, 655, Centro, Itajaí SC CEP 88301-441 Telefone 47-3348-6906

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
PROCURADORIA-GERAL
PROCURADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR

EDITAL Nº. 14/2023

INTIMAÇÃO
PRAZO 20 (VINTE) DIAS

Salesio Pedrini, Procurador do Município de Itajaí. com fulcro no art. 45 c/c art. 122 do Regimento Interno da Procuradoria de Defesa do Consumidor, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 8.660/08.

FAZ SABER

Aos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, intima a empresa **LUCIANO DA SILVA VERA** instalada na rua Silveira Martins, n.º 1433, bairro Campo Eliseos, na cidade de Ribeirão Preto/SP, para que, caso queira, apresente defesa quanto ao auto de infração nº. 2021.044, lavrado pelo **PROCON de Itajaí/SC, nos autos do processo administrativo n. º 014/2021 instaurado em desfavor da empresa intimada,** em trâmite na Procuradoria de Defesa do Consumidor de Itajaí/SC:

Conforme Dispositivo: *"Ao 09º dia do mês de fevereiro do ano de 2021, em cumprimento do dever de fiscalização de que trata o art. 55, §1º da Lei Federal n.º 8.078/90 e art. 9º, §1º do Decreto Municipal n.º 8.660/08, eu, Fiscal de Relação de Consumo, infra-assinado, constatei a irregularidade que a seguir descrevo: Ao compulsar os autos do **Processo Administrativo n.º 014/2021**, verificou-se que o fornecedor praticou a infração abaixo capitulada quando descumpriu contrato de compra e venda de produto, firmado com o consumidor Leonardo Santos de Jesus (CPF n.º 011.559.409-40), ao deixar de entregar o produto comercializado. Segundo se denota, o consumidor adquiriu um jogo de cozinha Emily Ritch preto, no site www.novittashop.com.br, vinculado ao autuado, no valor de R$ 435,43 (quatrocentos e trinta e cinco e quarenta e três centavos), conforme comprovante de pagamento de fl. 06. Ocorre que, apesar do pagamento pelo consumidor, o fornecedor não entregou o produto e não justificou de forma plausível o descumprimento contratual. Assim, ao deixar de cumprir os termos do contrato e, conseqüentemente, da oferta, tem-se que o fornecedor incorreu em prática infrativa, em desacordo com o sistema de proteção ao consumidor.*

TIPIFICAÇÃO LEGAL DO OCORRIDO: *Art. 35, art. 48 e art. 51, XV, todos da Lei Federal n.º 8.078/90, bem como art. 13, inc. VI e XVI do Decreto Federal n.º 2.181/97.*

INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO: *Por intermédio do presente auto de infração, fica o autuado acima qualificado INTIMADO e CIENTE dos fatos que lhe são imputados e da possibilidade de oferecer defesa, na forma do art. 44 do Decreto Federal n.º 2.181/97, no prazo de **vinte dias** a partir do recebimento da cópia do presente auto. Além disso, fica o autuado NOTIFICADO a encaminhar ao PROCON de Itajaí/SC o contrato social da empresa e o seu faturamento bruto dos últimos 12 (doze) meses, referentes ao local da infração."*

SEDE DA PROCURADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR DE ITAJAÍ: Av. Joca Brandão, 655, Centro, Itajaí, Santa Catarina, CEP 88.301-441.

Itajaí/SC, 23 de janeiro de 2023.

SALESIO PEDRINI
Procurador do Município
OAB/SC 20.475 Matrícula 144.670-3

Av. Joca Brandão, 655, Centro, Itajaí SC CEP 88301-441 Telefone 47-3348-6906

ATOS DA SEC. DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
AUDITORIA FISCAL MUNICIPAL
Rua Alberto Werner, 100 - Vila Operária
88304-053 – Itajaí - Santa Catarina

AUTO DE INFRAÇÃO
4160JG/2023

DATA: 26/01/2023
HORA: 13:50

AUTUADO
ESPOLIO DE ADEMAR DE OLIVEIRA

CPF/CNPJ
121.792.059-53

LOCAL DA INFRAÇÃO
R.ANTONIO DE SOUZA CUNHA, N46 - DOM BOSCO

CADASTRO/INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA
221.048.02.0343.0000.000

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO
CALÇADA EM MAU ESTADO DE CONSERVAÇÃO, IMPEDINDO O TRÂNSITO LIVRE E SEGURO DE PEDESTRES. DESCUMPRIMENTO DA INTIMAÇÃO 4828JG/2022.

FICA O SUPRA IDENTIFICADO NOTIFICADO A
RECOLHER AOS COFRES PÚBLICOS A IMPORTÂNCIA DE 15 (QUINZE) UFM (UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO) EM ATÉ 20 (VINTE) DIAS, A PARTIR DO RECEBIMENTO DESTE – OU APRESENTAR DEFESA, NO MESMO PRAZO - SOB PENA DE INSCRIÇÃO DO REFERIDO VALOR EM DÍVIDA ATIVA PARA POSTERIOR COBRANÇA JUDICIAL.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Decreto 12.772/2022 – Art. 1º - O valor da Unidade Fiscal do Município - UFM para o ano de 2023 fica atualizado para R$ 219,75 (duzentos e dezenove reais e setenta e cinco centavos), devendo ser aplicado a partir de 1º de janeiro de 2023, a toda a legislação municipal expressa em UFM.
Lei Complementar 114/2007 - Art. 1º - As calçadas são partes integrantes da via pública, destinadas, prioritariamente, à circulação de pessoas, sendo obrigatória sua construção em todos os testadas dos terrenos, edificados ou não, que possuam meio-fio, garantindo ao pedestre o deslocamento com acessibilidade e segurança, de conformidade com as normas vigentes.

Lei Complementar 114/2007 - Art. 3º- Existindo meio-fio, o proprietário ou possuidor de imóvel, a qualquer título, edificado ou não, deverá construir, obrigatoriamente, a respectiva calçada na extensão correspondente à sua testada e mantê-la em perfeito estado de conservação, observadas as especificações técnicas do Orgão competente.

Parágrafo Único. Considera-se em "mau estado de conservação", as calçadas que apresentem buracos, ondulações, desníveis ou a presença de obstáculos que impeçam o trânsito livre e seguro dos pedestres, bem como aqueles cujos aspectos técnicos estejam em desacordo com as normas técnicas e regulamentares.

Lei Complementar 114/2007 Art. 20 Caso seja constatado que o proprietário ou possuidor de imóvel, a qualquer título, edificado ou não, que possua meio-fio, não tenha construído a respectiva calçada na extensão correspondente à sua testada, esteja em mau estado de conservação, nos termos do parágrafo único do art. 3º desta Lei, ou não seja dotada da necessária acessibilidade e segurança, será o proprietário ou possuidor notificado para, no prazo de 60 (sessenta) dias, realizar a devida construção ou reparação.

§ 2º Decorridos o prazo da notificação prevista no caput, em caso de seu descumprimento, poderá o proprietário ou possuidor ser autuado, com multa no valor de 0,5 (zero vírgula cinco) Unidades Fiscais do Município por metro quadrado de calçada, a ser paga no prazo máximo de 20 (vinte) dias a partir da ciência da penalidade, em favor do Fundo Municipal de Gestão e Desenvolvimento Territorial.
RECEBIDO EM __/__/____

PUBLICAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL
ASSINATURA DO AUTUADO
OU DE SEU REPRESENTANTE

JULIANA GINKLINGS
AUDITOR(A) FISCAL MUNICIPAL
MATRÍCULA 2347601

NOME:
CPF:

O requerente poderá apresentar defesa a este auto fiscal com as provas documentais que pretenda produzir. Para tanto, o recurso deverá ser protocolado digitalmente via Aprova Digital, acessando https://itajai.prefeituras.net/login. Para mais informações, o requerente deverá entrar em contato com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação.

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
AUDITORIA FISCAL MUNICIPAL
Rua Alberto Werner, 100 - Vila Operária
88304-053 – Itajaí - Santa Catarina

AUTO DE INFRAÇÃO 4161JG/2023

DATA: 26/01/2023
HORA: 13:50

AUTUADO
ESPOLIO DE ADEMAR DE OLIVEIRA
CPF/CNPJ
121.792.059-53
LOCAL DA INFRAÇÃO
R.ANTONIO DE SOUZA CUNHA, N46 - DOM BOSCO
CADASTRO/INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA
221.048.02.0343.0000.000
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO
TERRENO BALDIO, DE SUA RESPONSABILIDADE, EM ESTADO DE MÁ CONSERVAÇÃO DE LIMPEZA, LOCALIZADO NA R.ANTONIO DE SOUZA CUNHA, N46 - DOM BOSCO
DESCUMPRIMENTO DA INTIMAÇÃO 4820JG/2022.
FICA O SUPRA IDENTIFICADO NOTIFICADO A
RECOLHER AOS COFRES PÚBLICOS A IMPORTÂNCIA DE 07 (SETE) UFM (UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO) EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS, A PARTIR DO RECEBIMENTO DESTE – OU APRESENTAR DEFESA, NO MESMO PRAZO - SOB PENA DE INSCRIÇÃO DO REFERIDO VALOR EM DÍVIDA ATIVA PARA POSTERIOR COBRANÇA JUDICIAL.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Decreto 12.772/2022 – Art. 1º - O valor da Unidade Fiscal do Município - UFM para o ano de 2023 fica atualizado para R$ 219,75 (duzentos e dezenove reais e setenta e cinco centavos), devendo ser aplicado a partir de 1º de janeiro de 2023, a toda a legislação municipal expressa em UFM.
Lei 4313/2005 - Art. 1º - É obrigação legal do proprietário ou possuidor a qualquer título, de imóvel localizado na zona urbana do Município, o dever de conservá-lo e mantê-lo em perfeito estado de limpeza, providenciando a eliminação das águas estagnadas e de quaisquer outros dejetos prejudiciais à saúde e à segurança.
Parágrafo único. Constatado o não cumprimento das obrigações previstas no caput deste artigo, será o proprietário ou possuidor a qualquer título do imóvel, notificado, e terá o prazo inicial de 30(trinta) dias para satisfazê-las.

Lei 4313/2005 - Art. 2º - Decorridos os 30 (trinta) dias da notificação será emitida autuação com multa, segundo a metragem do imóvel, conforme descriminado a seguir:
05 UFM - imóveis até 200 m²
07 UFM - imóveis até 1000 m²
10 UFM - imóveis acima de 1000 m²

RECEBIDO EM __/__/____

PUBLICAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL
ASSINATURA DO AUTUADO
OU DE SEU REPRESENTANTE

JULIANA GINKLINGS
AUDITOR(A) FISCAL MUNICIPAL
MATRÍCULA afm_matricula

NOME:
CPF:

O requerente poderá apresentar defesa a este auto fiscal com as provas documentais que pretenda produzir. Para tanto, o recurso deverá ser protocolado digitalmente via Aprova Digital, acessando https://itajai.prefeituras.net/login. Para mais informações, o requerente deverá entrar em contato com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação.

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
AUDITORIA FISCAL MUNICIPAL
Rua Alberto Werner, 100 - Vila Operária
88304-053 – Itajaí - Santa Catarina

AUTO DE INTIMAÇÃO 4994JG/2023

DATA: 26/01/2023
HORA: 13:55

INTIMADO
RR INCORPORADORA LTDA
CPF/CNPJ
07.934.498/0001-09
LOCAL DA INFRAÇÃO
R.JOSE GALL, N344 - DOM BOSCO
CADASTRO/INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA
211.076.04.0289.0001.000
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO
CALÇADA EM MAU ESTADO DE CONSERVAÇÃO, EM DESACORDO COM ASPECTOS TÉCNICOS DA LEI COMPLEMENTAR 114/2007, IMPEDINDO O TRÂNSITO LIVRE E SEGURO DE PEDESTRES.
FICA O SUPRA IDENTIFICADO INTIMADO A
PROVIDENCIAR A REGULARIZAÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO CONFORME A LEI COMPLEMENTAR 114/2007. VERIFICARSE HÁ A NECESSIDADE DE COLOCAÇÃO DE PISO PODOTÁTIL DE ACORDO COM O ZONEAMENTO E VIABILIDADE.
OBS.: OBSERVAR AS DISPOSIÇÕES DO INIS QUANTO A SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO, SE APLICÁVEL AO CASO.
PRAZO PARA O CUMPRIMENTO DESTA INTIMAÇÃO (O DESCUMPRIMENTO DESTA PODERÁ ACARRETAR AS SANÇÕES PREVISTAS EM LEI).
60 (SESSENTA) DIAS, A PARTIR DO RECEBIMENTO DESTA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Lei Complementar 114/2007 - Art. 1º - As calçadas são partes integrantes da via pública, destinadas, prioritariamente, à circulação de pessoas, sendo obrigatória sua construção em todas as testadas dos terrenos, edificados ou não, que possuam meio-fio, garantindo ao pedestre o deslocamento com acessibilidade e segurança, de conformidade com as normas vigentes.

Lei Complementar 114/2007 - Art. 3º- Existindo meio-fio, o proprietário ou possuidor de imóvel, a qualquer título, edificado ou não, deverá construir, obrigatoriamente, a respectiva calçada na extensão correspondente à sua testada e mantê-la em perfeito estado de conservação, observados os especificações técnicos do Órgão competente.
*Parágrafo Único. **Considera-se em "mau estado de conservação", as calçadas que apresentem buracos, ondulações, desníveis ou a presença de obstáculos que impeçam o trânsito livre e seguro dos pedestres, bem como aqueles cujos aspectos técnicos estejam em desacordo com as normas técnicas e regulamentares.***

*Lei Complementar 114/2007 - Art. 12 - IV - **Nas calçadas com largura superior a 1,6 metros, deverá, obrigatoriamente, ser instalado o piso "podotátil"** a uma distância de 60 (sessenta) centímetros do alinhamento do muro, conforme pauta apresentada pela Secretaria Municipal de Urbanismo;*
*IX - O **rebaixo** para veículos e pedestres deverá ser previsto junto à faixa de serviço, e ocupará no máximo 20% (vinte por cento) da largura da calçada, **podendo ser rebaixado até 50% (cinquenta por cento) da testada do imóvel**, exceto para terrenos com testada menor que 10m (dez metros), que poderão utilizar o rebaixo de até 5m (cinco metros).*

Lei Complementar 114/2007 - Art. 20- Caso seja constatado que o proprietário ou possuidor de imóvel, a qualquer título, edificado ou não, que possua meio-fio, não tenha construído a respectiva calçada na extensão correspondente à sua testada, esteja em mau estado de conservação, nos termos do parágrafo único do art. 3º desta Lei, ou não seja dotada da necessária acessibilidade e segurança, será o proprietário ou possuidor notificado para, no prazo de 60 (sessenta) dias, realizar a devida construção ou reparação.
§ 2º Decorridos o prazo da notificação prevista no caput, em caso de seu descumprimento, poderá o proprietário ou possuidor ser autuado, com multa no valor de 0,5 (zero vírgula cinco) Unidades Fiscais do Município por metro quadrado de calçada, a ser paga no prazo máximo de 20 (vinte) dias a partir da ciência da penalidade, em favor do Fundo Municipal de Gestão e Desenvolvimento Territorial.

Observação: o anexo II da Lei Complementar 114/2007 informa os modelos de calçadas para cada largura, contendo os tipos de materiais aceitos, as distâncias entre cada elemento e os parâmetros para execução de rampas em esquinas, com as declividades permitidas.

RECEBIDO EM __/__/____

PUBLICAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL
ASSINATURA DO INTIMADO
OU DE SEU REPRESENTANTE

JULIANA GINKLINGS
AUDITOR(A) FISCAL MUNICIPAL
MATRÍCULA 2347601

NOME:
CPF:

O requerente poderá apresentar defesa a este auto fiscal com as provas documentais que pretenda produzir. Para tanto, o recurso deverá ser protocolado digitalmente via Aprova Digital, acessando https://itajai.prefeituras.net/login. Para mais informações, o requerente deverá entrar em contato com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação.

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
AUDITORIA FISCAL MUNICIPAL
Rua Alberto Werner, 100 - Vila Operária
88304-053 – Itajaí - Santa Catarina

AUTO DE INTIMAÇÃO 4995JG/2023

DATA: 26/01/2023
HORA: 13:55

INTIMADO
RR INCORPORADORA LTDA
CPF/CNPJ
07.934.498/0001-09
LOCAL DA INFRAÇÃO
R.JOSE GALL, N344 - DOM BOSCO
CADASTRO/INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA
211.076.04.0289.0001.000
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO
IMÓVEL, DE SUA RESPONSABILIDADE, SEM MURO OU CERCA, LOCALIZADO NA R.JOSE GALL, N344 - DOM BOSCO
FICA O SUPRA IDENTIFICADO INTIMADO A
PROVIDENCIAR A EXECUÇÃO DE MURO OU CERCA (ISTO EVITA QUE TERCEIROS DEPOSITEM LIXO NO IMÓVEL).
PRAZO PARA O CUMPRIMENTO DESTA INTIMAÇÃO (O DESCUMPRIMENTO DESTA PODERÁ ACARRETAR AS SANÇÕES PREVISTAS EM LEI).
30 (TRINTA) DIAS, A PARTIR DO RECEBIMENTO DESTA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Lei 2734/1992 - Art. 26- Os proprietários de terrenos são obrigados a murá-los ou cercá-los, bem como mantê-los em perfeito estado de limpeza, capinados e arenados.

§ 2º - Os muros, cercas e grades frontais terão a altura máxima de dois metros e quarenta centímetros.

Lei 2734/1992 - Art. 137 - Na infração de qualquer dispositivo deste Código e demais disposições legais, poderão ser impostas multas correspondentes de 01 (uma) a 100 (cem) UFM's - Unidades Fiscais do Município, ou seu sucedâneo, em vigor na data da autuação:
I - de 01 (uma) a 65 (sessenta e cinco), nos casos de higiene dos passeios e não construção dos mesmos, e higiene dos logradouros públicos, habitações em geral, edificações na área rural, hospitais, casas de saúde e maternidades, prevenção sanitária nos campos desportivos, limpeza de terrenos não edificados e respectivas comunicações, fechamento do terreno não edificado por muros e cercas, limpeza e desobstrução dos cursos de água e das valas;

PARA A CONSTRUÇÃO CORRETA DO MURO FRONTAL, VERIFICAR O ALINHAMENTO DE MURO DO IMÓVEL JUNTO À SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO (LICENÇA DE ALINHAMENTO DE MURO).

RECEBIDO EM __/__/____

PUBLICAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL
ASSINATURA DO INTIMADO
OU DE SEU REPRESENTANTE

JULIANA GINKLINGS
AUDITOR(A) FISCAL MUNICIPAL
MATRÍCULA 2347601

NOME:
CPF:

O requerente poderá apresentar defesa a este auto fiscal com as provas documentais que pretenda produzir. Para tanto, o recurso deverá ser protocolado digitalmente via Aprova Digital, acessando https://itajai.prefeituras.net/login. Para mais informações, o requerente deverá entrar em contato com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação.

DESTINATÁRIO:		
ENDEREÇO:		
CIDADE-UF: ITAJAÍ-SC	**CEP:**	**CÓDIGO DE RASTREAMENTO:**

ATOS DA SEC. FAZENDA

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Auditoria Fiscal Municipal
Rua Manoel Vieira Garção, 120 – Ed. Zen Tower Business – Salas 601 e 602 – 6º andar
Itajaí – SC – CEP 88.301-425 – Fone: (47) 3241-7400

INTIMAÇÃO ITBI-1267/2018-2022

Intimado

Nome: Diego Garbossa	
Endereço: Rua Agostinho Fernandes Vieira, 157, APTO 428B, torre 2 – Fazenda – CEP 88301-650 - Itajaí/SC	
CPF/CNPJ: 818.228.040-00	

A pessoa acima fica intimada a apresentar, nos termos dos artigos 195 e 197 da Lei Federal 5.172/66 (Código Tributário Nacional), do artigo 207[1] da Lei Complementar Municipal 20/2002 (Código Tributário Municipal), no **prazo de 15 (quinze) dias** do recebimento desta, tendo em vista o exame da regularidade do recolhimento do ITBI, os documentos e informações relacionados abaixo:

a) **Certidão de Inteiro Teor da Matrícula do Imóvel**, **atualizada**, abaixo relacionada junto ao 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí - SC;
b) Cópia do contrato de compra e venda e eventuais aditivos;
c) Cópia da escritura pública de compra e venda do imóvel abaixo indicado;
d) Cópia da guia e do respectivo comprovante de recolhimento do ITBI relativa à transmissão do imóvel.

Matrículas nº
37.272 e 37.496 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí.

O descumprimento desta implicará na imediata aplicação das penalidades pecuniárias cabíveis, sem prejuízo da aplicação do disposto na Lei Federal 8.137, de 27/12/1990, que define Crimes Contra a Ordem Tributária.

Com o início deste procedimento fiscal, ficam excluídos quaisquer benefícios relacionados com a espontaneidade no cumprimento de quaisquer obrigações tributárias relacionadas (Lei 5.172/66, art. 138, parágrafo único).

Observações:

a) Os documentos deverão ser entregues na Auditoria Fiscal do Município, sito à Rua Manoel Vieira Garção, 120 – Ed. Zen Tower Business – Salas 601 e 602 – 6º andar – CEP 88.301-425 – Itajaí – SC, no horário das 13:00 às 19:00 hs.

b) Na resposta a esta intimação deverá constar nome e telefone do responsável pelas informações.

Itajaí-SC, 5 de outubro de 2022.

Roberto Marquetti dos Santos
Auditor Fiscal Municipal
Matrícula: 1536201

[1]Art. 207 - Mediante intimação escrita, qualquer pessoa relacionada aos fatos tributários estará obrigada a prestar, à autoridade tributária, no prazo de 15 (quinze dias), todas as informações de que disponham com relação aos bens, negócios ou atividades seus ou de terceiros.

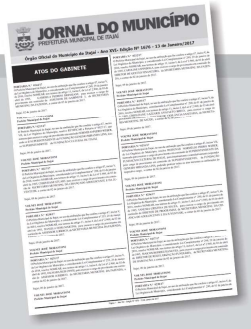

FIQUE POR DENTRO DAS PUBLICAÇÕES DO MUNICÍPIO.

https://portaldocidadao.itajai.sc.gov.br/servico_link/61

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Auditoria Fiscal Municipal
Rua Manoel Vieira Garção, 120 sala 601 - Centro
88301-425 - Itajaí - SC

TERMO DE INTIMAÇÃO 134253/2023

Intimado

Nome: LAC CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	
Endereço: RUA EUGENIO MOREIRA, 187 SALA 08 B ANITA GARIBALDI - Joinville/Santa Catarina - CEP: 89202-100	
Inscrição Municipal: 0	**CNPJ**: 07.821.414/0001-20

A pessoa acima fica intimada a apresentar, nos termos dos artigos nº 195 e 197, da Lei Nacional nº 5.172/1966 (Código Tributário Nacional), e do artigo 207, da Lei Complementar Municipal nº 20/2002 (Código Tributário Municipal), no **prazo de 15 dias**, tendo em vista o exame da regularidade do recolhimento do ITBI, os documentos e informações relacionados abaixo.

- Certidões de Inteiro teor, ATUALIZADAS, das matrículas dos imóveis abaixo indicadas
- Cópia do contrato de compra e venda, ou permuta, dos imóveis abaixo indicados
- Cópia da escritura pública de compra e venda dos imóveis abaixo indicados
- Cópia das respectivas guias e dos comprovantes de recolhimento do ITBI relativos às transmissões dos imóveis abaixo indicados
- Outros documentos: - Contrato social atualizado ou certidão simplificada e documentos de identificação do responsável legal.

Imóveis:
Matrículas n° 63610, 63519 e 63520 do 1° ORI

O descumprimento deste termo implicará aplicação das penalidades pecuniárias cabíveis, sem prejuízo da aplicação do disposto na Lei Federal nº 8.137, de 27/12/1990, que define Crimes Contra a Ordem Tributária.

Com o início deste procedimento fiscal, ficam excluídos quaisquer benefícios relacionados com a espontaneidade no cumprimento de quaisquer obrigações tributárias relacionadas ao ITBI potencialmente incidente sobre as transmissões dos imóveis acima identificados (Lei Nacional nº 5.172/1966, art. 138, parágrafo único).

Instruções para atendimento ao Termo de Intimação:
- As informações ou documentos a serem apresentados deverão ser entregues no endereço constante no cabeçalho deste termo.

Documento lavrado em: 09/01/2023.

IVAN SIDNEY DALLABRIDA: 94853592920
Assinado de forma digital por IVAN SIDNEY DALLABRIDA:94853592920
Dados: 2023.01.09 16:05:22 -03'00'

Ivan Sidney Dallabrida
Auditor Fiscal Municipal
Matrícula 1818601

Ciência do Intimado/Responsável

Município de Itajaí

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro/2022 a Dezembro/2022

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") **R$ 1,00**

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						
	LIQUIDADAS						
	jan/2022	fev/2022	mar/2022	abr/2022	mai/2022	jun/2022	jul/2022
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	64.212.309,98	69.245.754,87	56.562.858,21	71.787.989,41	78.128.938,49	110.700.157,02	79.869.965,44
Pessoal Ativo	53.862.887,69	58.860.529,73	46.899.142,11	60.702.099,63	65.612.433,72	91.984.245,86	67.260.855,17
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	45.998.319,15	50.101.598,34	39.808.836,43	51.085.521,89	55.346.315,66	81.173.801,95	56.588.516,45
Obrigações Patronais	7.864.568,54	8.758.931,39	7.090.305,68	9.616.577,74	10.266.118,06	10.810.443,91	10.672.338,72
Pessoal Inativo e Pensionistas	10.349.422,29	10.385.225,14	9.663.716,10	11.085.889,78	12.516.504,77	18.715.911,16	12.609.110,27
Aposentadorias, Reserva e Reformas	9.160.577,50	9.232.881,89	8.549.767,50	9.956.031,54	11.294.569,67	16.893.250,26	11.378.166,80
Pensões	1.188.844,79	1.152.343,25	1.113.948,60	1.129.858,24	1.221.935,10	1.822.660,90	1.230.943,47
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	2.975.150,68	3.272.774,30	2.999.391,14	3.492.695,25	4.046.011,48	5.177.940,47	5.085.025,14
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	441.098,04	771.119,90	819.075,03	909.450,39	1.031.457,47	1.678.820,80	2.015.527,75
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	2.534.052,64	2.501.654,40	2.180.316,11	2.583.244,86	3.014.554,01	3.499.119,67	3.069.497,39
DESPESA LIQUIDADA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**61.237.159,30**	**65.972.980,57**	**53.563.467,07**	**68.295.294,16**	**74.082.927,01**	**105.522.216,55**	**74.784.940,30**

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						
	LIQUIDADAS						INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)
	ago/2022	set/2022	out/2022	nov/2022	dez/2022	TOTAL (Últimos 12 meses) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	80.984.393,93	79.744.675,12	81.603.198,40	81.087.513,56	134.922.271,07	988.850.025,50	1.196.587,62
Pessoal Ativo	67.880.892,15	66.996.433,55	68.864.532,50	68.316.399,36	115.716.579,65	832.957.031,12	1.125.077,11
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	57.338.579,51	56.409.579,34	58.349.920,27	57.767.433,02	96.173.475,71	706.141.897,72	794.990,18
Obrigações Patronais	10.542.312,64	10.586.854,21	10.514.612,23	10.548.966,34	19.543.103,94	126.815.133,40	330.086,93
Pessoal Inativo e Pensionistas	13.103.501,78	12.748.241,57	12.738.665,90	12.771.114,20	19.205.691,42	155.892.994,38	71.510,51
Aposentadorias, Reserva e Reformas	11.885.534,46	11.463.696,25	11.473.220,14	11.523.025,06	17.319.522,72	140.130.243,79	63.615,16
Pensões	1.217.967,32	1.284.545,32	1.265.445,76	1.248.089,14	1.886.168,70	15.762.750,59	7.895,35
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	5.213.971,34	4.855.868,81	4.694.088,28	5.008.939,64	9.762.342,50	56.584.199,03	22.672,85
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	1.776.925,88	1.852.282,80	1.690.260,56	2.006.345,60	1.690.394,72	16.682.758,94	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	433.918,24	0,00	0,00	0,00	0,00	433.918,24	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	3.003.127,22	3.003.586,01	3.003.827,72	3.002.594,04	8.071.947,78	39.467.521,85	22.672,85
DESPESA LIQUIDADA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**75.770.422,59**	**74.888.806,31**	**76.909.110,12**	**76.078.573,92**	**125.159.928,57**	**932.265.826,47**	**1.173.914,77**

Município de Itajaí

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro/2022 a Dezembro/2022

Continuação

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") **R$ 1,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**2,137,451,699,22**	**---**
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	---
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	**2.137.451.699,22**	**---**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	**933.439.741,24**	**43,67**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art . 20 da LRF)	**1.154.223.917,58**	**54,00**
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art . 22 da LRF)	**1.096.512.721,70**	**51,30**
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art . 59 da LRF)	**1.038.801.525,82**	**48,60**

FONTE: Sistema e-Pública (1775-4229-380). Unidade Responsável: Secretaria da Fazenda. Data da emissão: 27/01/2023 e hora de emissão: 16:01.

Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Volnei José Morastoni	**Erico Laurentino Sobrinho**	**Everaldo Izaú Desidério**	**Morgana Maria Philippi**
Prefeito	Secretário da Fazenda	Contador CRC/SC 024292/O-6	Controladora Geral do Município

Município de Itajaí

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2022/Quadrimestre Setembro-Dezembro

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") **R$ 1,00**

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	179.117.988,86	176.996.475,89	174.347.147,66	207.767.862,01
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	179.117.988,86	176.996.475,89	174.347.147,66	207.767.862,01
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	163.433.443,65	162.210.205,45	160.474.622,25	189.167.100,37
Internos	27.679.965,84	26.456.727,64	24.721.144,44	24.385.596,31
Externos	135.753.477,81	135.753.477,81	135.753.477,81	164.781.504,06
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	15.684.545,21	14.786.270,44	13.872.525,41	18.600.761,64
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	14.794.725,51	13.947.136,42	13.084.077,07	17.924.372,04
De Demais Contribuições Sociais	889.819,70	839.134,02	788.448,34	676.389,60
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00

Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	293.771.343,16	470.799.179,78	411.047.894,94	286.974.392,13
Disponibilidade de Caixa[1]	293.588.649,71	470.588.917,72	410.639.855,31	286.543.550,53
Disponibilidade de Caixa Bruta	314.721.647,73	482.199.599,69	424.462.298,82	310.766.197,89
(-) Restos a Pagar Processados	12.069.152,66	675.167,61	171.485,37	8.128.424,47
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	9.063.845,36	10.935.514,36	13.650.958,14	16.094.222,89
Demais Haveres Financeiros	182.693,45	210.262,06	408.039,63	430.841,60
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[2] (DCL) (III) = (I–II)	**-114.653.354,30**	**-293.802.703,89**	**-236.700.747,28**	**-79.206.530,12**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**1.844.503.568,52**	**1.967.099.855,01**	**2.073.338.664,38**	**2.137.451.699,22**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	1.250.000,00	1.250.000,00	1.250.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	**1.843.253.568,52**	**1.965.849.855,01**	**2.072.088.664,38**	**2.137.451.699,22**
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	**9,72**	**9,00**	**8,41**	**9,72**
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	**-6,22**	**-14,95**	**-11,42**	**-3,71**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**2.211.904.282,22**	**2.359.019.826,01**	**2.486.506.397,26**	**2.564.942.039,06**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**1.990.713.854,00**	**2.123.117.843,41**	**2.237.855.757,53**	**2.308.447.835,15**

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	13.011.216,74	398.129,21	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	993.212.678,98	993.212.678,98	993.212.678,98	1.155.018.554,26
RP NÃO-PROCESSADOS	79.498.062,64	36.760.865,45	27.309.502,20	109.624.834,81
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (2374-5960-939). Unidade Responsável: Secretaria da Fazenda. Data da emissão: 27/01/2023 e hora de emissão: 16:04.

[1] Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha de "Outras Dívidas". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

[2] Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha Precatórios

Município de Itajaí

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2022/Quadrimestre Setembro-Dezembro

Continuação

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") **R$ 1,00**

Volnei José Morastoni
Prefeito

Erico Laurentino Sobrinho
Secretário da Fazenda

Everaldo Izaú Desidério
Contador CRC/SC 024292/O-6

Morgana Maria Philippi
Controladora Geral do Município

Município de Itajaí

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2022/Quadrimestre Setembro-Dezembro

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) **R$ 1,00**

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	**1.844.503.568,52**	**1.967.099.855,01**	**2.073.338.664,38**	**2.137.451.699,22**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	1.250.000,00	1.250.000,00	1.250.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**1.843.253.568,52**	**1.965.849.855,01**	**2.072.088.664,38**	**2.137.451.699,22**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 32.00%	**590.241.141,93**	**629.471.953,60**	**663.468.372,60**	**683.984.543,75**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 28.80%	**531.217.027,74**	**566.524.758,24**	**597.121.535,34**	**615.586.089,38**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: Sistema e-Pública (2246-0320-596). Unidade Responsável: Secretaria da Fazenda. Data da emissão: 27/01/2023 e hora de emissão: 16:02.

Volnei José Morastoni
Prefeito

Erico Laurentino Sobrinho
Secretário da Fazenda

Everaldo Izaú Desidério
Contador CRC/SC 024292/O-6

Morgana Maria Philippi
Controladora Geral do Município

Município de Itajaí

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2022/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 04 (LRF,Art. 53, inciso II) **Em Reais**

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	160.000.000,00	211.487.955,50
Receita de Contribuições dos Segurados	42.876.000,00	53.132.421,51
Ativo	42.800.000,00	52.933.675,60
Inativo	67.000,00	173.411,72
Pensionista	9.000,00	25.334,19
Receita de Contribuições Patronais	62.225.000,00	78.981.710,44
Ativo	62.225.000,00	78.981.710,44
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	54.539.000,00	78.975.779,64
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	54.539.000,00	78.975.779,64
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	360.000,00	398.043,91
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	360.000,00	388.916,68
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	9.127,23
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	160.000.000,00	211.487.955,50

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	12.958.868,99	12.951.180,23	12.951.180,23	7.688,76

Município de Itajaí

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2022/Bimestre Novembro-Dezembro

Continuação

RREO - ANEXO 04 (LRF,Art. 53, inciso II) **Em Reais**

Aposentadorias	0,00	10.037.299,90	10.029.611,14	10.029.611,14	7.688,76
Pensões por Morte	0,00	2.921.569,09	2.921.569,09	2.921.569,09	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	1.004.244,17	1.004.244,17	1.003.763,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	35.893,49	35.893,49	35.412,32	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	968.350,68	968.350,68	968.350,68	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	13.963.113,16	13.955.424,40	13.954.943,23	7.688,76
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	160.000.000,00	197.524.842,34	197.532.531,10	197.533.012,27	-------

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	145.700.000,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalente de Caixa	17.392,34 D
Investimentos e Aplicações	1.152.964.728,95 D
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

Município de Itajaí

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2022/Bimestre Novembro-Dezembro

Continuação

RREO - ANEXO 04 (LRF,Art. 53, inciso II) **Em Reais**

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	22.100.000,00	28.891.946,80
Receita de Contribuições dos Segurados	10.930.000,00	14.226.630,42
Ativo	6.700.000,00	8.130.841,95
Inativo	4.000.000,00	5.777.883,48
Pensionista	230.000,00	317.904,99
Receita de Contribuições Patronais	8.800.000,00	11.156.976,99
Ativo	8.800.000,00	11.156.976,99
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	50.000,00	274.630,92
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	50.000,00	274.630,92
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	2.320.000,00	3.233.708,47
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	2.320.000,00	3.233.708,47
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	22.100.000,00	28.891.946,80

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	144.709.748,79	144.694.764,70	144.694.764,70	14.984,09
Aposentadorias	0,00	131.488.204,57	131.473.220,48	131.473.220,48	14.984,09
Pensões por Morte	0,00	13.221.544,22	13.221.544,22	13.221.544,22	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	972.710,28	972.710,28	965.436,16	0,00

Continua

Município de Itajaí

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2022/Bimestre Novembro-Dezembro

Continuação

RREO - ANEXO 04 (LRF,Art. 53, inciso II) **Em Reais**

Compensação Prev. do RPPS para a RGPS	0,00	970.212,33	970.212,33	962.938,21	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	2.497,95	2.497,95	2.497,95	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	145.682.459,07	145.667.474,98	145.660.200,86	14.984,09
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)²	22.100.000,00	-116.790.512,27	-116.775.528,18	-116.768.254,06	-------

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	117.010.075,58
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalente de Caixa	108.718,37 D
Investimentos e Aplicações	1.091.205,03 D
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	8.700.000,00	9.081.956,04
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	8.700.000,00	9.081.956,04

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	9.770.000,00	8.940.993,34	8.905.146,55	8.832.724,45	35.846,79
Pessoal e Encargos Sociais	5.395.000,00	5.001.817,34	5.001.817,34	4.998.099,80	0,00
Demais Despesas Correntes	4.375.000,00	3.939.176,00	3.903.329,21	3.834.624,65	35.846,79
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	60.000,00	36.200,01	34.160,01	34.160,01	2.040,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	9.830.000,00	8.977.193,35	8.939.306,56	8.866.884,46	37.886,79

Continua

Município de Itajaí

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2022/Bimestre Novembro-Dezembro

Continuação

RREO - ANEXO 04 (LRF,Art. 53, inciso II) **Em Reais**

RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	-1.130.000,00	104.762,69	142.649,48	215.071,58	-------

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.088,24
Investimentos e Aplicações	8.363.866,96
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00	-------

FONTE: Sistema e-Pública (1738-4099-523). Unidade Responsável: Secretaria da Fazenda. Data da emissão: 27/01/2023 e hora de emissão: 16:36.

Nota:

[1] Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

[2] O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa liquidada (no 6ºbimestre).

Continua 5 / 6

Município de Itajaí

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2022/Bimestre Novembro-Dezembro

Continuação

RREO - ANEXO 04 (LRF,Art. 53, inciso II) **Em Reais**

Volnei José Morastoni	**Erico Laurentino Sobrinho**	**Everaldo Izaú Desidério**	**Morgana Maria Philippi**
Prefeito	Secretário da Fazenda	Contador CRC/SC 024292/O-6	Controladora Geral do Município

Município de Itajaí

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2022/Quadrimestre Setembro-Dezembro

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") **R$ 1,00**

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	Valor	% Sobre a RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	2.137.451.699,22	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	2.137.451.699,22	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	341.992.271,88	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	307.793.044,69	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	149.621.618,95	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (2175-9707-385). Unidade Responsável: Secretaria da Fazenda. Data da emissão: 27/01/2023 e hora de emissão: 16:02.

[1] Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

Volnei José Morastoni
Prefeito

Erico Laurentino Sobrinho
Secretário da Fazenda

Everaldo Izaú Desidério
Contador CRC/SC 024292/O-6

Município de Itajaí

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2022/Quadrimestre Setembro-Dezembro

Continuação

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") **R$ 1,00**

Morgana Maria Philippi
Controladora Geral do Município

Município de Itajaí

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2022

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a") **R$ 1,00**

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)[1]	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a-(b+c+d+e)-f)	(h)		(i) = (g-h)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**79.921.874,86**	**97.946,89**	**114.333,97**	**1.509.597,51**	**4.263.473,73**	**0,00**	**73.936.522,76**	**22.679.712,30**	**0,00**	**51.256.810,46**
Recursos Não Vinculados de Impostos	79.921.874,86	97.946,89	114.333,97	1.509.597,51	4.263.473,73	0,00	73.936.522,76	22.679.712,30	0,00	51.256.810,46
Outros Recursos Não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**1.381.449.828,07**	**17.179,84**	**6.368.293,25**	**9.618.876,87**	**11.717.643,93**	**0,00**	**1.353.727.834,18**	**75.382.513,24**	**0,00**	**1.278.345.320,94**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	5.183.585,90	300,00	0,00	12.200,00	2.887.595,28	0,00	2.283.490,62	2.009.170,78	0,00	274.319,84
Transferências do FUNDEB	2.757.269,23	0,00	0,00	0,00	234.766,97	0,00	2.522.502,26	11.503,66	0,00	2.510.998,60
Outros Recursos Vinculados à Educação	1.913.331,98	0,00	0,00	0,00	45.025,63	0,00	1.868.306,35	794.048,40	0,00	1.074.257,95
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	13.651.318,45	0,00	24.409,40	78.425,55	4.342.012,20	0,00	9.206.471,30	8.942.033,95	0,00	264.437,35
Outros Recursos Vinculados à Saúde	7.096.274,24	0,00	0,00	0,00	260.136,65	0,00	6.836.137,59	2.317.208,24	0,00	4.518.929,35
Recursos Vinculados à Assistência Social	1.884.818,18	0,00	0,00	0,00	3.622,45	0,00	1.881.195,73	650.046,64	0,00	1.231.149,09
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	1.152.982.121,29	0,00	481,17	0,00	97.784,12	0,00	1.152.883.856,00	7.688,76	0,00	1.152.876.167,24
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	1.169.400,41	0,00	7.274,12	0,00	876.198,43	0,00	285.927,86	14.984,09	0,00	270.943,77
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	227.264,14	0,00	72.422,10	0,00	12.192,56	0,00	142.649,48	37.886,79	0,00	104.762,69
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	67.364.626,60	0,00	0,00	5.113.084,88	216.276,32	0,00	62.035.265,40	12.881.920,03	0,00	49.153.345,37
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	1.866.967,13	0,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	1.686.967,13	0,00	0,00	1.686.967,13
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	125.352.850,52	16.879,84	6.083.706,46	4.415.166,44	2.742.033,32	0,00	112.095.064,46	47.716.021,90	0,00	64.379.042,56
TOTAL (III) = (I + II)	**1.461.371.702,93**	**115.126,73**	**6.482.627,22**	**11.128.474,38**	**15.981.117,66**	**0,00**	**1.427.664.356,94**	**98.062.225,54**	**0,00**	**1.329.602.131,40**

FONTE: Sistema e-Pública (1155-0674-274). Unidade Responsável: Secretaria da Fazenda. Data da emissão: 27/01/2023 e hora de emissão: 16:02.

Nota: [1]Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

Volnei José Morastoni
Prefeito

Erico Laurentino Sobrinho
Secretário da Fazenda

Everaldo Izaú Desidério
Contador CRC/SC 024292/O-6

Morgana Maria Philippi
Controladora Geral do Município

Município de Itajaí

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2022/Quadrimestre Setembro-Dezembro

LRF, art. 48 - ANEXO 06 **R$ 1,00**

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida	2.137.451.699,22
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	2.137.451.699,22
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	2.137.451.699,22

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	933.327.682,49	43,67
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.154.223.917,58	54,00
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)	1.096.512.721,70	51,30
Limite de Alerta (Incisos II do §1º do art. 59 da LRF)	1.038.801.525,82	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-79.206.530,12	-3,71
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	2.564.942.039,06	120,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	683.984.543,75	32,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	341.992.271,88	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	149.621.618,95	7,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	98.062.225,54	1.329.602.131,40

FONTE: Sistema e-Pública (2394-3029-249). Unidade Responsável: Secretaria da Fazenda. Data da emissão: 27/01/2023 e hora de emissão: 16:06.

Volnei José Morastoni
Prefeito

Erico Laurentino Sobrinho
Secretário da Fazenda

Everaldo Izaú Desidério
Contador CRC/SC 024292/O-6

Morgana Maria Philippi
Controladora Geral do Município

Município de Itajaí

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2022/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) **Em Reais**

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**1.980.668.855,06**	**1.980.668.855,06**	**430.343.383,17**	**21,73**	**2.362.443.137,10**	**119,28**	**-381.774.282,04**
RECEITAS CORRENTES	**1.844.161.805,06**	**1.844.161.805,06**	**389.767.735,59**	**21,14**	**2.288.647.999,60**	**124,10**	**-444.486.194,54**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	468.929.347,00	468.929.347,00	106.447.174,61	22,70	597.291.963,30	127,37	-128.362.616,30
Impostos	441.181.000,00	441.181.000,00	103.814.675,60	23,53	572.795.448,38	129,83	-131.614.448,38
Taxas	27.746.347,00	27.746.347,00	2.632.499,01	9,49	24.496.514,92	88,29	3.249.832,08
Contribuição de Melhoria	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
CONTRIBUIÇÕES	88.806.000,00	88.806.000,00	21.349.996,14	24,04	95.313.419,52	107,33	-6.507.419,52
Contribuições Sociais	53.806.000,00	53.806.000,00	16.878.177,18	31,37	67.439.463,14	125,34	-13.633.463,14
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	35.000.000,00	35.000.000,00	4.471.818,96	12,78	27.873.956,38	79,64	7.126.043,62
RECEITA PATRIMONIAL	106.824.590,80	106.824.590,80	26.252.231,90	24,58	172.546.883,11	161,52	-65.722.292,31
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	46.589.000,00	46.589.000,00	6.277.577,18	13,47	46.544.869,94	99,91	44.130,06
Valores Mobiliários	60.235.590,80	60.235.590,80	19.974.654,72	33,16	126.002.013,17	209,18	-65.766.422,37
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	120.000,00	120.000,00	8.463,90	7,05	82.379,52	68,65	37.620,48
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	223.946.400,00	223.946.400,00	39.374.140,09	17,58	210.053.693,58	93,80	13.892.706,42
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	133.896.400,00	133.896.400,00	25.668.763,65	19,17	121.204.885,50	90,52	12.691.514,50
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	90.050.000,00	90.050.000,00	13.705.376,44	15,22	88.848.808,08	98,67	1.201.191,92
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	923.016.980,00	923.016.980,00	191.593.679,01	20,76	1.174.536.374,32	127,25	-251.519.394,32
Transferências da União e de suas Entidades	252.073.980,00	252.073.980,00	56.503.852,03	22,42	299.745.595,32	118,91	-47.671.615,32
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	470.743.000,00	470.743.000,00	95.619.692,96	20,31	630.733.463,32	133,99	-159.990.463,32
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	100.000,00	100.000,00	620.282,60	620,28	2.170.455,37	2.170,46	-2.070.455,37
Transferências de Outras Instituições Públicas	200.100.000,00	200.100.000,00	38.849.851,42	19,42	241.886.860,31	120,88	-41.786.860,31
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Município de Itajaí

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2022/Bimestre Novembro-Dezembro

Continuação

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) **Em Reais**

OUTRAS RECEITAS CORRENTES	32.518.487,26	32.518.487,26	4.742.049,94	14,58	38.823.286,25	119,39	-6.304.798,99
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	18.446.000,00	18.446.000,00	2.324.247,53	12,60	20.769.259,01	112,59	-2.323.259,01
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	523.037,26	523.037,26	269.796,58	51,58	4.595.735,44	878,66	-4.072.698,18
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	13.549.450,00	13.549.450,00	2.148.005,83	15,85	13.458.291,80	99,33	91.158,20
RECEITAS DE CAPITAL	**136.507.050,00**	**136.507.050,00**	**40.575.647,58**	**29,72**	**73.795.137,50**	**54,06**	**62.711.912,50**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	105.795.000,00	105.795.000,00	30.025.798,90	28,38	35.454.324,54	33,51	70.340.675,46
Operações de Crédito - Mercado Interno	25.445.000,00	25.445.000,00	997.772,65	3,92	6.426.298,29	25,26	19.018.701,71
Operações de Crédito - Mercado Externo	80.350.000,00	80.350.000,00	29.028.026,25	36,13	29.028.026,25	36,13	51.321.973,75
ALIENAÇÃO DE BENS	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	209.150,00	19.013,64	-208.050,00
Alienação de Bens Móveis	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	209.150,00	20.915,00	-208.150,00
Alienação de Bens Imóveis	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.210.950,00	1.210.950,00	240.004,42	19,82	924.978,97	76,38	285.971,03
Transferências da União e de suas Entidades	1.003.800,00	1.003.800,00	240.004,42	23,91	924.978,97	92,15	78.821,03
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	207.150,00	207.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	207.150,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	29.500.000,00	29.500.000,00	10.309.844,26	34,95	37.206.683,99	126,12	-7.706.683,99
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	29.500.000,00	29.500.000,00	10.309.844,26	34,95	37.206.683,99	126,12	-7.706.683,99
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**81.738.000,00**	**81.738.000,00**	**24.738.425,65**	**30,27**	**100.454.453,18**	**122,90**	**-18.716.453,18**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**2.062.406.855,06**	**2.062.406.855,06**	**455.081.808,82**	**22,07**	**2.462.897.590,28**	**119,42**	**-400.490.735,22**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua

Município de Itajaí

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2022/Bimestre Novembro-Dezembro

Continuação

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) **Em Reais**

TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**2.062.406.855,06**	**2.062.406.855,06**	**455.081.808,82**	**22,07**	**2.462.897.590,28**	**119,42**	**-400.490.735,22**
DÉFICIT (VI)	**-------**	**-------**	**-------**	**-------**	**-------**	**-------**	**-------**
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**2.062.406.855,06**	**2.062.406.855,06**	**455.081.808,82**	**22,07**	**2.462.897.590,28**	**119,42**	**-400.490.735,22**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-------	186.475.840,50	-------	-------	117.995.210,74	-------	-------
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-------	186.475.840,50	-------	-------	117.995.210,74	-------	-------

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**1.834.980.855,06**	**2.463.674.869,54**	**256.453.894,20**	**2.221.856.611,90**	**241.818.257,64**	**441.935.622,90**	**2.123.337.539,97**	**340.337.329,57**	**2.115.249.430,56**	**98.519.071,93**
DESPESAS CORRENTES	**1.580.471.246,57**	**2.066.738.008,86**	**245.007.579,85**	**2.004.445.836,81**	**62.292.172,05**	**404.030.259,60**	**1.945.800.568,16**	**120.937.440,70**	**1.938.857.124,83**	**58.645.268,65**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	810.406.592,02	944.860.652,13	174.107.688,10	927.853.560,57	17.007.091,56	199.551.046,26	926.610.584,13	18.250.068,00	922.918.669,00	1.242.976,44
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	12.000.000,00	8.200.000,00	-460.757,80	6.982.897,02	1.217.102,98	306.820,58	6.982.897,02	1.217.102,98	6.982.888,16	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	758.064.654,55	1.113.677.356,73	71.360.649,55	1.069.609.379,22	44.067.977,51	204.172.392,76	1.012.207.087,01	101.470.269,72	1.008.955.567,67	57.402.292,21
DESPESAS DE CAPITAL	**250.736.948,49**	**393.164.200,68**	**11.446.314,35**	**217.410.775,09**	**175.753.425,59**	**37.905.363,30**	**177.536.971,81**	**215.627.228,87**	**176.392.305,73**	**39.873.803,28**
INVESTIMENTOS	233.426.948,49	379.960.200,68	13.755.521,01	206.632.581,69	173.327.618,99	37.285.124,85	166.758.778,41	213.201.422,27	165.614.112,33	39.873.803,28
INVERSÕES FINANCEIRAS	1.810.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	15.500.000,00	13.194.000,00	-2.309.206,66	10.778.193,40	2.415.806,60	620.238,45	10.778.193,40	2.415.806,60	10.778.193,40	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.772.660,00	3.772.660,00	0,00	0,00	3.772.660,00	0,00	0,00	3.772.660,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**81.749.000,00**	**101.676.101,86**	**15.203.386,77**	**100.452.549,82**	**1.223.552,04**	**24.741.466,48**	**100.414.701,68**	**1.261.400,18**	**100.409.335,96**	**37.848,14**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**1.916.729.855,06**	**2.565.350.971,40**	**271.657.280,97**	**2.322.309.161,72**	**243.041.809,68**	**466.677.089,38**	**2.223.752.241,65**	**341.598.729,75**	**2.215.658.766,52**	**98.556.920,07**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**1.916.729.855,06**	**2.565.350.971,40**	**271.657.280,97**	**2.322.309.161,72**	**243.041.809,68**	**466.677.089,38**	**2.223.752.241,65**	**341.598.729,75**	**2.215.658.766,52**	**98.556.920,07**
SUPERÁVIT (XIII)	**-------**	**-------**	**-------**	**140.588.428,56**	**-------**	**-------**	**239.145.348,63**	**-------**	**247.238.823,76**	**-------**
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**1.916.729.855,06**	**2.565.350.971,40**	**271.657.280,97**	**2.462.897.590,28**	**102.453.381,12**	**466.677.089,38**	**2.462.897.590,28**	**341.598.729,75**	**2.462.897.590,28**	**98.556.920,07**
RESERVA DO RPPS	**145.700.000,00**	**145.700.000,00**	**0,00**	**0,00**	**145.700.000,00**	**0,00**	**0,00**	**145.700.000,00**	**0,00**	**0,00**

Continua 3 / 5

Município de Itajaí

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2022/Bimestre Novembro-Dezembro

Continuação

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) **Em Reais**

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	**81.738.000,00**	**81.738.000,00**	**24.738.425,65**	**30,27**	**100.454.453,18**	**122,90**	**-18.716.453,18**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	244.007,00	244.007,00	0,00	0,00	172.122,87	70,54	71.884,13
Impostos	141.300,00	141.300,00	0,00	0,00	124.843,97	88,35	16.456,03
Taxas	102.707,00	102.707,00	0,00	0,00	47.278,90	46,03	55.428,10
CONTRIBUIÇÕES	79.625.000,00	79.625.000,00	24.227.373,45	30,43	98.099.273,52	123,20	-18.474.273,52
Contribuições Sociais	79.625.000,00	79.625.000,00	24.227.373,45	30,43	98.099.273,52	123,20	-18.474.273,52
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	133.064,51	0,00	147.248,51	0,00	-147.248,51
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	133.064,51	0,00	147.248,51	0,00	-147.248,51
RECEITA DE SERVIÇOS	1.867.993,00	1.867.993,00	377.987,69	20,23	2.035.808,28	108,98	-167.815,28
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.867.993,00	1.867.993,00	377.987,69	20,23	2.035.808,28	108,98	-167.815,28
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**81.738.000,00**	**81.738.000,00**	**24.738.425,65**	**30,27**	**100.454.453,18**	**122,90**	**-18.716.453,18**

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS CORRENTES	**81.749.000,00**	**101.676.101,86**	**15.203.386,77**	**100.452.549,82**	**1.223.552,04**	**24.741.466,48**	**100.414.701,68**	**1.261.400,18**	**100.409.335,96**	**37.848,14**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	79.625.000,00	99.111.101,86	15.185.913,58	98.099.273,52	1.011.828,34	24.227.618,86	98.099.273,52	1.011.828,34	98.099.273,52	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.124.000,00	2.565.000,00	17.473,19	2.353.276,30	211.723,70	513.847,62	2.315.428,16	249.571,84	2.310.062,44	37.848,14
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**81.749.000,00**	**101.676.101,86**	**15.203.386,77**	**100.452.549,82**	**1.223.552,04**	**24.741.466,48**	**100.414.701,68**	**1.261.400,18**	**100.409.335,96**	**37.848,14**

FONTE: Sistema e-Pública (1702-0625-924). Unidade Responsável: Secretaria da Fazenda. Data da emissão: 27/01/2023 e hora de emissão: 16:24.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a)Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b)Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Município de Itajaí

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2022/Bimestre Novembro-Dezembro

Continuação

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) **Em Reais**

Volnei José Morastoni
Prefeito

Erico Laurentino Sobrinho
Secretário da Fazenda

Everaldo Izaú Desidério
Contador CRC/SC 024292/O-6

Morgana Maria Philippi
Controladora Geral do Município

Município de Itajaí

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2022/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") **Em Reais**

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ¹ (f)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.834.980.855,06	2.463.674.869,54	256.453.894,20	2.221.856.611,90	95,67	241.818.257,64	441.935.622,90	2.123.337.539,97	95,48	340.337.329,57	98.519.071,93
LEGISLATIVA	55.795.000,00	49.795.000,00	7.094.393,92	38.892.903,73	1,67	10.902.096,27	7.675.358,69	38.398.209,20	1,73	11.396.790,80	494.694,53
Ação Legislativa	55.795.000,00	49.795.000,00	7.094.393,92	38.892.903,73	1,67	10.902.096,27	7.675.358,69	38.398.209,20	1,73	11.396.790,80	494.694,53
JUDICIÁRIA	9.035.000,00	23.769.307,84	146.956,65	23.707.938,33	1,02	61.369,51	181.092,98	23.707.938,33	1,07	61.369,51	0,00
Ação Judiciária	9.035.000,00	23.769.307,84	146.956,65	23.707.938,33	1,02	61.369,51	181.092,98	23.707.938,33	1,07	61.369,51	0,00
ADMINISTRAÇÃO	294.688.830,30	335.883.736,40	42.001.653,49	319.599.399,48	13,76	16.284.336,92	64.200.648,78	312.177.201,30	14,04	23.706.535,10	7.422.198,18
Planejamento e Orçamento	6.530.000,00	6.865.308,00	1.092.141,44	6.821.948,79	0,29	43.359,21	1.143.543,94	6.673.006,89	0,30	192.301,11	148.941,90
Administração Geral	244.794.836,86	282.934.169,46	37.760.335,97	267.982.486,96	11,54	14.951.682,50	55.640.625,05	262.077.811,62	11,79	20.856.357,84	5.904.675,34
Administração Financeira	19.980.000,00	23.926.168,57	2.485.883,47	23.311.557,16	1,00	614.611,41	3.691.860,72	23.105.029,93	1,04	821.138,64	206.527,23
Controle Interno	2.179.000,00	2.769.000,00	322.721,43	2.690.823,76	0,12	78.176,24	417.018,85	2.596.911,99	0,12	172.088,01	93.911,77
Tecnologia da Informação	10.161.893,44	8.670.990,37	84.619,83	8.182.341,45	0,35	488.648,92	1.632.746,84	7.207.058,39	0,32	1.463.931,98	975.283,06
Comunicação Social	10.536.000,00	10.546.000,00	255.951,35	10.469.803,79	0,45	76.196,21	1.604.634,48	10.376.944,91	0,47	169.055,09	92.858,88
Turismo	507.100,00	172.100,00	0,00	140.437,57	0,01	31.662,43	70.218,90	140.437,57	0,01	31.662,43	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	23.925.856,10	34.278.270,77	1.704.041,25	30.300.166,47	1,30	3.978.104,30	6.507.066,09	26.654.293,74	1,20	7.623.977,03	3.645.872,73
Policiamento	18.426.000,00	26.849.368,61	632.682,54	24.020.284,42	1,03	2.829.084,19	5.312.183,11	22.043.286,56	0,99	4.806.082,05	1.976.997,86
Defesa Civil	5.499.856,10	7.428.902,16	1.071.358,71	6.279.882,05	0,27	1.149.020,11	1.194.882,98	4.611.007,18	0,21	2.817.894,98	1.668.874,87
ASSISTÊNCIA SOCIAL	24.853.700,00	36.683.882,54	102.284,10	33.292.304,47	1,43	3.391.578,07	7.263.291,17	30.738.450,33	1,38	5.945.432,21	2.553.854,14
Assistência à Criança e ao Adolescente	6.640.800,00	7.459.950,00	-156.886,09	6.775.538,53	0,29	684.411,47	1.562.389,41	6.444.503,15	0,29	1.015.446,85	331.035,38
Assistência Comunitária	18.212.900,00	29.223.932,54	259.170,19	26.516.765,94	1,14	2.707.166,60	5.700.901,76	24.293.947,18	1,09	4.929.985,36	2.222.818,76
PREVIDÊNCIA SOCIAL	128.695.000,00	163.031.960,23	32.312.811,37	158.674.723,60	6,83	4.357.236,63	32.383.626,22	158.652.050,75	7,13	4.379.909,48	22.672,85
Previdência do Regime Estatutário	128.695.000,00	163.031.960,23	32.312.811,37	158.674.723,60	6,83	4.357.236,63	32.383.626,22	158.652.050,75	7,13	4.379.909,48	22.672,85
SAÚDE	358.060.886,15	525.903.313,44	45.444.291,41	517.464.710,41	22,28	8.438.603,03	94.186.376,50	506.224.389,48	22,76	19.678.923,96	11.240.320,93
Atenção Básica	127.308.786,15	161.388.114,99	17.555.929,77	159.540.504,06	6,87	1.847.610,93	30.945.952,66	153.784.624,50	6,92	7.603.490,49	5.755.879,56
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	194.024.700,00	320.967.728,64	19.385.568,01	315.800.829,54	13,60	5.166.899,10	55.579.643,48	312.657.577,13	14,06	8.310.151,51	3.143.252,41
Suporte Profilático e Terapêutico	12.547.200,00	17.777.200,00	2.276.090,42	16.719.496,53	0,72	1.057.703,47	2.445.041,93	15.539.117,71	0,70	2.238.082,29	1.180.378,82
Vigilância Epidemiológica	23.027.200,00	23.868.269,81	5.182.590,73	23.529.310,36	1,01	338.959,45	5.178.934,10	23.375.808,37	1,05	492.461,44	153.501,99
Alimentação e Nutrição	1.153.000,00	1.902.000,00	1.044.112,48	1.874.569,92	0,08	27.430,08	36.804,33	867.261,77	0,04	1.034.738,23	1.007.308,15
TRABALHO	4.117.000,00	2.696.825,00	3.376,77	2.328.875,29	0,10	367.949,71	440.163,08	2.308.787,63	0,10	388.037,37	20.087,66
Empregabilidade	262.000,00	217.000,00	-784,55	163.211,87	0,01	53.788,13	31.530,68	163.211,87	0,01	53.788,13	0,00
Fomento ao Trabalho	3.855.000,00	2.479.825,00	4.161,32	2.165.663,42	0,09	314.161,58	408.632,40	2.145.575,76	0,10	334.249,24	20.087,66

Município de Itajaí

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2022/Bimestre Novembro-Dezembro

Continuação

RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") **Em Reais**

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ¹ (f)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
EDUCAÇÃO	437.669.759,76	534.519.878,20	82.382.224,77	522.410.481,88	22,50	12.109.396,32	122.606.228,28	516.611.503,13	23,23	17.908.375,07	5.798.978,75
Administração Geral	15.591.000,00	18.051.000,00	2.217.724,04	17.870.798,00	0,77	180.202,00	3.675.503,20	17.842.217,05	0,80	208.782,95	28.580,95
Alimentação e Nutrição	26.266.000,00	40.361.678,72	7.711.526,09	39.626.373,32	1,71	735.305,40	8.885.827,09	38.700.935,50	1,74	1.660.743,22	925.437,82
Fomento ao Trabalho	80.000,00	30.000,00	16.650,00	19.050,00	0,00	10.950,00	16.650,00	19.050,00	0,00	10.950,00	0,00
Ensino Fundamental	194.984.240,00	248.031.455,14	39.211.645,03	242.085.649,15	10,42	5.945.805,99	62.232.506,26	237.983.965,16	10,70	10.047.489,98	4.101.683,99
Educação Infantil	197.958.519,76	226.305.744,34	31.856.453,21	221.403.580,41	9,53	4.902.163,93	46.427.515,33	220.660.304,42	9,92	5.645.439,92	743.275,99
Educação de Jovens e Adultos	2.790.000,00	1.740.000,00	1.368.226,40	1.405.031,00	0,06	334.969,00	1.368.226,40	1.405.031,00	0,06	334.969,00	0,00
CULTURA	10.042.100,00	13.942.563,22	2.622.749,08	11.912.062,55	0,51	2.030.500,67	3.845.137,11	11.779.622,16	0,53	2.162.941,06	132.440,39
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	750.000,00	1.210.000,00	-11.311,81	631.179,34	0,03	578.820,66	143.922,25	629.423,86	0,03	580.576,14	1.755,48
Difusão Cultural	9.292.100,00	12.732.563,22	2.634.060,89	11.280.883,21	0,49	1.451.680,01	3.701.214,86	11.150.198,30	0,50	1.582.364,92	130.684,91
DIREITOS DA CIDADANIA	520.000,00	477.000,00	-4.866,80	149.140,76	0,01	327.859,24	23.484,84	149.140,76	0,01	327.859,24	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	520.000,00	477.000,00	-4.866,80	149.140,76	0,01	327.859,24	23.484,84	149.140,76	0,01	327.859,24	0,00
URBANISMO	214.881.823,95	394.744.884,46	23.767.967,25	276.058.749,90	11,89	118.686.134,56	50.792.647,34	245.916.528,55	11,06	148.828.355,91	30.142.221,35
Infra-Estrutura Urbana	206.481.823,95	380.332.120,18	21.255.202,97	261.645.985,62	11,27	118.686.134,56	48.055.606,23	231.595.881,88	10,41	148.736.238,30	30.050.103,74
Transportes Coletivos Urbanos	8.400.000,00	14.412.764,28	2.512.764,28	14.412.764,28	0,62	0,00	2.737.041,11	14.320.646,67	0,64	92.117,61	92.117,61
HABITAÇÃO	3.971.650,00	4.024.927,06	8.433,32	3.348.977,66	0,14	675.949,40	565.249,61	3.348.977,66	0,15	675.949,40	0,00
Habitação Urbana	3.971.650,00	4.024.927,06	8.433,32	3.348.977,66	0,14	675.949,40	565.249,61	3.348.977,66	0,15	675.949,40	0,00
SANEAMENTO	119.308.933,00	142.759.933,00	-4.113.621,22	103.171.195,97	4,44	39.588.737,03	18.123.841,22	79.358.377,57	3,57	63.401.555,43	23.812.818,40
Saneamento Básico Urbano	119.308.933,00	142.759.933,00	-4.113.621,22	103.171.195,97	4,44	39.588.737,03	18.123.841,22	79.358.377,57	3,57	63.401.555,43	23.812.818,40
GESTÃO AMBIENTAL	1.470.655,80	3.135.186,52	321.728,96	1.752.981,34	0,08	1.382.205,18	335.202,61	1.356.778,27	0,06	1.778.408,25	396.203,07
Controle Ambiental	1.470.655,80	3.135.186,52	321.728,96	1.752.981,34	0,08	1.382.205,18	335.202,61	1.356.778,27	0,06	1.778.408,25	396.203,07
AGRICULTURA	6.400.000,00	10.740.950,46	1.443.287,76	10.269.693,65	0,44	471.256,81	1.749.996,88	9.016.283,04	0,41	1.724.667,42	1.253.410,61
Extensão Rural	6.400.000,00	10.740.950,46	1.443.287,76	10.269.693,65	0,44	471.256,81	1.749.996,88	9.016.283,04	0,41	1.724.667,42	1.253.410,61
COMÉRCIO E SERVIÇOS	3.571.000,00	18.537.472,07	1.407.789,10	16.300.712,77	0,70	2.236.759,30	4.338.272,42	15.139.064,49	0,68	3.398.407,58	1.161.648,28
Comercialização	320.000,00	300.000,00	0,00	290.000,00	0,01	10.000,00	107.079,10	290.000,00	0,01	10.000,00	0,00
Turismo	3.251.000,00	18.237.472,07	1.407.789,10	16.010.712,77	0,69	2.226.759,30	4.231.193,32	14.849.064,49	0,67	3.388.407,58	1.161.648,28
TRANSPORTE	80.682.600,00	106.529.718,33	19.317.254,44	100.695.497,35	4,34	5.834.220,98	17.885.126,21	90.278.219,03	4,06	16.251.499,30	10.417.278,32
Transporte Hidroviário	80.682.600,00	106.529.718,33	19.317.254,44	100.695.497,35	4,34	5.834.220,98	17.885.126,21	90.278.219,03	4,06	16.251.499,30	10.417.278,32
DESPORTO E LAZER	5.200.100,00	12.205.100,00	2.206.210,62	11.891.813,45	0,51	313.286,55	3.973.817,02	11.887.441,71	0,53	317.658,29	4.371,74
Desporto de Rendimento	3.700.000,00	8.900.000,00	1.846.840,00	8.897.710,00	0,38	2.290,00	2.782.540,00	8.897.710,00	0,40	2.290,00	0,00
Desporto Comunitário	1.500.100,00	3.305.100,00	359.370,62	2.994.103,45	0,13	310.996,55	1.191.277,02	2.989.731,71	0,13	315.368,29	4.371,74

Continua

Município de Itajaí

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2022/Bimestre Novembro-Dezembro

Continuação

RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") **Em Reais**

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ¹ (f)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
ENCARGOS ESPECIAIS	48.318.300,00	46.242.300,00	-1.715.072,04	39.634.282,84	1,71	6.608.017,16	4.858.995,85	39.634.282,84	1,78	6.608.017,16	0,00
Serviço da Dívida Interna	27.500.000,00	21.394.000,00	-2.769.964,46	17.761.090,42	0,76	3.632.909,58	927.059,03	17.761.090,42	0,80	3.632.909,58	0,00
Outros Encargos Especiais	20.818.300,00	24.848.300,00	1.054.892,42	21.873.192,42	0,94	2.975.107,58	3.931.936,82	21.873.192,42	0,98	2.975.107,58	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.772.660,00	3.772.660,00	0,00	0,00	0,00	3.772.660,00	0,00	0,00	0,00	3.772.660,00	0,00
Reserva de Contingência	3.772.660,00	3.772.660,00	0,00	0,00	0,00	3.772.660,00	0,00	0,00	0,00	3.772.660,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	81.749.000,00	101.676.101,86	15.203.386,77	100.452.549,82	4,33	1.223.552,04	24.741.466,48	100.414.701,68	4,52	1.261.400,18	37.848,14
TOTAL (III) = (I + II)	1.916.729.855,06	2.565.350.971,40	271.657.280,97	2.322.309.161,72	100,00	243.041.809,68	466.677.089,38	2.223.752.241,65	100,00	341.598.729,75	98.556.920,07

Município de Itajaí

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2022/Bimestre Novembro-Dezembro

Continuação

RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") **Em Reais**

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS [1] (f)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	81.749.000,00	101.676.101,86	15.203.386,77	100.452.549,82	4,33	1.223.552,04	24.741.466,48	100.414.701,68	4,52	1.261.400,18	37.848,14
LEGISLATIVA	4.205.000,00	4.205.000,00	1.143.892,33	3.608.175,08	0,16	596.824,92	1.179.728,08	3.608.175,08	0,16	596.824,92	0,00
Ação Legislativa	4.205.000,00	4.205.000,00	1.143.892,33	3.608.175,08	0,16	596.824,92	1.179.728,08	3.608.175,08	0,16	596.824,92	0,00
ADMINISTRAÇÃO	21.930.000,00	33.437.601,86	4.287.084,73	33.113.144,78	1,43	324.457,08	9.000.881,19	33.106.799,53	1,49	330.802,33	6.345,25
Administração Geral	21.930.000,00	33.437.601,86	4.287.084,73	33.113.144,78	1,43	324.457,08	9.000.881,19	33.106.799,53	1,49	330.802,33	6.345,25
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	45.000,00	0,00	40.000,00	0,00	5.000,00	5.449,03	27.418,37	0,00	17.581,63	12.581,63
Defesa Civil	0,00	45.000,00	0,00	40.000,00	0,00	5.000,00	5.449,03	27.418,37	0,00	17.581,63	12.581,63
SAÚDE	21.370.000,00	20.370.000,00	1.563.443,27	20.295.372,24	0,87	74.627,76	4.884.602,71	20.276.450,98	0,91	93.549,02	18.921,26
Atenção Básica	9.260.000,00	9.260.000,00	760.967,87	9.185.372,24	0,40	74.627,76	2.205.311,85	9.166.450,98	0,41	93.549,02	18.921,26
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	9.590.000,00	8.590.000,00	445.763,76	8.590.000,00	0,37	0,00	1.922.172,52	8.590.000,00	0,39	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	300.000,00	300.000,00	38.846,63	300.000,00	0,01	0,00	90.061,71	300.000,00	0,01	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	2.100.000,00	2.100.000,00	315.926,37	2.100.000,00	0,09	0,00	638.431,94	2.100.000,00	0,09	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	120.000,00	120.000,00	1.938,64	120.000,00	0,01	0,00	28.624,69	120.000,00	0,01	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	32.544.000,00	41.168.500,00	8.397.519,80	41.134.411,08	1,77	34.088,92	9.274.598,95	41.134.411,08	1,85	34.088,92	0,00
Administração Geral	1.300.000,00	1.640.000,00	335.898,56	1.635.898,56	0,07	4.101,44	340.000,00	1.635.898,56	0,07	4.101,44	0,00
Ensino Fundamental	11.210.000,00	15.615.000,00	4.188.646,55	15.598.646,55	0,67	16.353,45	4.979.106,33	15.598.646,55	0,70	16.353,45	0,00
Educação Infantil	19.664.000,00	23.434.000,00	3.763.474,69	23.420.365,97	1,01	13.634,03	3.800.749,25	23.420.365,97	1,05	13.634,03	0,00
Educação de Jovens e Adultos	370.000,00	479.500,00	109.500,00	479.500,00	0,02	0,00	154.743,37	479.500,00	0,02	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	1.700.000,00	2.450.000,00	-188.553,36	2.261.446,64	0,10	188.553,36	396.206,52	2.261.446,64	0,10	188.553,36	0,00
Serviço da Dívida Interna	1.700.000,00	2.450.000,00	-188.553,36	2.261.446,64	0,10	188.553,36	396.206,52	2.261.446,64	0,10	188.553,36	0,00
TOTAL	81.749.000,00	101.676.101,86	15.203.386,77	100.452.549,82	4,33	1.223.552,04	24.741.466,48	100.414.701,68	4,52	1.261.400,18	37.848,14

FONTE: Sistema e-Pública (1982-2630-360). Unidade Responsável: Secretaria da Fazenda. Data da emissão: 27/01/2023 e hora de emissão: 16:24.

[1] Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Volnei José Morastoni
Prefeito

Erico Laurentino Sobrinho
Secretário da Fazenda

Everaldo Izaú Desidério
Contador CRC/SC 024292/O-6

Morgana Maria Philippi
Controladora Geral do Município

Município de Itajaí

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2022/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I) **R$ 1,00**

ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Janeiro/2022	Fevereiro/2022	Março/2022	Abril/2022	Maio/2022	Junho/2022	Julho/2022
RECEITAS CORRENTES (I)	210.184.832,91	253.591.496,07	214.949.651,88	178.664.728,17	221.208.920,06	182.170.825,02	201.257.870,88
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	38.526.612,63	94.885.310,84	45.586.440,37	36.984.348,42	41.126.439,61	42.756.453,44	48.752.788,50
IPTU	4.743.163,37	58.522.214,33	7.709.892,41	3.721.209,02	4.593.766,77	3.740.348,10	7.080.297,18
ISS	22.777.232,52	20.242.882,67	19.787.260,08	20.762.839,62	20.295.250,64	21.565.662,55	22.619.661,31
ITBI	4.596.084,60	4.624.628,04	6.442.860,61	4.294.715,34	6.758.134,85	7.567.538,01	8.323.753,34
IRRF	3.261.964,48	8.432.524,65	5.625.781,25	6.950.972,31	8.106.736,89	8.546.281,79	9.158.943,94
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.148.167,66	3.063.061,15	6.020.646,02	1.254.612,13	1.372.550,46	1.336.622,99	1.570.132,73
Contribuições	6.454.911,71	6.980.082,73	5.761.627,48	8.082.236,79	7.893.646,82	7.921.558,10	7.821.231,36
Receita Patrimonial	24.749.841,65	11.061.822,03	36.679.151,55	-7.228.543,33	23.985.000,24	-1.536.305,16	12.918.956,24
Rendimentos de Aplicação Financeira	21.886.000,85	7.000.413,62	32.666.385,35	-11.580.266,61	20.044.004,20	-5.633.870,92	9.046.023,18
Outras Receitas Patrimoniais	2.863.840,80	4.061.408,41	4.012.766,20	4.351.723,28	3.940.996,04	4.097.565,76	3.872.933,06
Receita Agropecuária	1.463,88	5.616,28	4.201,44	12.384,82	8.760,37	19.346,01	3.866,63
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	16.928.860,40	14.360.838,15	19.423.554,06	16.479.250,13	17.857.244,98	17.498.517,35	16.556.200,64
Transferências Correntes	121.052.933,95	123.526.177,04	104.360.919,86	120.511.516,31	127.380.681,12	108.890.951,92	111.927.445,04
Cota-Parte do FPM	8.275.432,59	11.551.806,08	7.003.173,56	8.301.240,47	9.234.301,64	8.640.451,40	11.629.504,02
Cota-Parte do ICMS	68.324.830,24	66.676.540,14	55.035.261,78	67.436.034,61	63.805.333,98	56.489.593,68	55.497.842,69
Cota-Parte do IPVA	3.471.537,47	4.602.171,27	5.823.031,94	5.144.505,09	5.925.018,25	5.275.281,63	5.130.873,99
Cota-Parte do ITR	46.181,57	15.383,70	14.226,68	14.030,17	16.194,33	12.623,56	11.459,41
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	692.764,54	619.443,63	701.765,86	713.716,22	379.438,52	535.345,43	551.810,94
Transferências do FUNDEB	21.970.971,99	23.171.362,13	19.135.454,23	22.549.044,98	22.197.451,22	19.977.969,76	18.211.423,55
Outras Transferências Correntes	18.271.215,55	16.889.470,09	16.648.005,81	16.352.944,77	25.822.943,18	17.959.686,46	20.894.530,44
Outras Receitas Correntes	2.470.208,69	2.771.649,00	3.133.757,12	3.823.535,03	2.957.146,92	6.620.303,36	3.277.382,47
DEDUÇÕES (II)	40.334.128,04	25.833.174,40	46.318.556,75	6.676.599,13	36.853.338,75	9.987.518,91	24.317.001,19
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	4.333.282,74	4.652.275,05	3.527.825,93	5.049.497,52	5.243.840,26	5.431.796,14	5.577.739,66
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	260.257,44	260.257,44	286.696,30	286.696,30	294.299,66	283.937,24	285.412,69
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	19.578.438,83	4.227.573,14	28.788.542,77	-14.981.499,79	15.443.141,69	-9.918.873,37	4.733.392,17
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	16.162.149,03	16.693.068,77	13.715.491,75	16.321.905,10	15.872.057,14	14.190.658,90	13.720.456,67
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	169.850.704,87	227.758.321,67	168.631.095,13	171.988.129,04	184.355.581,31	172.183.306,11	176.940.869,69
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	169.850.704,87	227.758.321,67	168.631.095,13	171.988.129,04	184.355.581,31	172.183.306,11	176.940.869,69
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	169.850.704,87	227.758.321,67	168.631.095,13	171.988.129,04	184.355.581,31	172.183.306,11	176.940.869,69

Município de Itajaí

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2022/Bimestre Novembro-Dezembro

Continuação

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I) **R$ 1,00**

ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Agosto/2022	Setembro/2022	Outubro/2022	Novembro/2022	Dezembro/2022	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada
RECEITAS CORRENTES (I)	195.781.945,79	187.551.084,55	200.413.183,52	185.172.353,00	231.905.988,21	2.462.852.880,06	1.974.904.825,06
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	46.955.398,23	45.445.335,37	49.825.661,28	44.103.505,14	62.343.669,47	597.291.963,30	468.929.347,00
IPTU	3.759.278,68	3.797.606,60	3.924.636,92	3.300.376,73	5.900.830,63	110.793.620,74	90.680.000,00
ISS	22.520.140,81	25.745.940,76	30.573.923,33	25.902.246,69	28.785.453,24	281.578.494,22	220.500.000,00
ITBI	10.575.740,73	5.432.155,84	5.504.731,92	4.511.742,18	8.360.480,83	76.992.566,29	60.001.000,00
IRRF	8.658.791,99	8.991.679,71	8.643.544,82	8.911.206,66	18.142.338,64	103.430.767,13	70.000.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.441.446,02	1.477.952,46	1.178.824,29	1.477.932,88	1.154.566,13	24.496.514,92	27.748.347,00
Contribuições	7.617.415,45	7.714.871,41	7.715.841,53	7.809.026,69	13.540.969,45	95.313.419,52	88.806.000,00
Receita Patrimonial	15.105.723,96	10.804.081,03	19.754.923,00	11.759.801,08	14.492.430,82	172.546.883,11	106.824.590,80
Rendimentos de Aplicação Financeira	11.151.902,24	6.622.117,43	14.824.649,11	8.424.305,70	11.550.349,02	126.002.013,17	60.235.590,80
Outras Receitas Patrimoniais	3.953.821,72	4.181.963,60	4.930.273,89	3.335.495,38	2.942.081,80	46.544.869,94	46.589.000,00
Receita Agropecuária	8.426,45	3.369,91	6.479,83	3.042,25	5.421,65	82.379,52	120.000,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	18.704.723,33	17.048.530,54	15.821.833,91	16.843.021,87	22.531.118,22	210.053.693,58	223.946.400,00
Transferências Correntes	103.335.248,48	103.811.977,81	105.039.118,62	102.650.596,32	116.253.688,31	1.348.741.254,78	1.053.760.000,00
Cota-Parte do FPM	8.445.797,61	7.768.674,79	7.391.631,16	9.289.934,96	14.434.696,09	111.966.644,37	84.700.000,00
Cota-Parte do ICMS	52.251.932,82	54.308.143,22	54.207.599,18	53.942.038,01	56.217.350,27	704.192.500,62	527.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	5.583.762,45	5.111.952,56	4.746.429,43	3.015.193,80	2.439.745,41	56.269.503,29	40.000.000,00
Cota-Parte do ITR	15.344,49	64.256,25	229.566,13	80.580,19	94.358,15	614.204,63	600.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Transferências da LC 61/1989	439.533,83	579.841,32	591.777,52	430.312,08	611.384,29	6.847.134,18	8.000.000,00
Transferências do FUNDEB	18.777.131,73	18.492.286,99	18.553.912,31	18.696.197,89	20.153.653,53	241.886.860,31	200.100.000,00
Outras Transferências Correntes	17.821.745,55	17.486.822,68	19.318.202,89	17.196.339,39	22.302.500,57	226.964.407,38	193.359.900,00
Outras Receitas Correntes	4.055.009,89	2.722.918,48	2.249.325,35	2.003.359,65	2.738.690,29	38.823.286,25	32.518.487,26
DEDUÇÕES (II)	25.594.834,09	21.786.858,11	30.460.556,46	24.164.108,53	33.074.506,48	325.401.180,84	241.895.020,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	5.498.796,16	5.586.557,29	5.593.251,00	5.592.964,99	11.268.592,47	67.356.419,21	53.806.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	285.297,84	272.639,90	272.160,94	271.534,74	563.434,66	3.622.625,15	2.680.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	6.463.466,09	2.513.298,17	11.138.393,79	4.935.878,70	7.369.603,83	80.291.356,02	54.689.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	13.347.274,00	13.414.362,75	13.456.750,73	13.363.730,10	13.872.875,52	174.130.780,46	130.720.020,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	170.187.111,70	165.764.226,44	169.952.627,06	161.008.244,47	198.831.481,73	2.137.451.699,22	1.733.009.805,06
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	170.187.111,70	165.764.226,44	169.952.627,06	161.008.244,47	198.831.481,73	2.137.451.699,22	1.733.009.805,06
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	170.187.111,70	165.764.226,44	169.952.627,06	161.008.244,47	198.831.481,73	2.137.451.699,22	1.733.009.805,06

FONTE: Sistema e-Pública (1233-3110-363). Unidade Responsável: Secretaria da Fazenda. Data da emissão: 27/01/2023 e hora de emissão: 16:24.

Continua 2 / 3

Município de Itajaí

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2022/Bimestre Novembro-Dezembro

Continuação

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I) **R$ 1,00**

Volnei José Morastoni
Prefeito

Erico Laurentino Sobrinho
Secretário da Fazenda

Everaldo Izaú Desidério
Contador CRC/SC 024292/O-6

Morgana Maria Philippi
Controladora Geral do Município

Município de Itajaí

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2022/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 04 (LRF,Art. 53, inciso II) **Em Reais**

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	160.000.000,00	211.487.955,50
Receita de Contribuições dos Segurados	42.876.000,00	53.132.421,51
Ativo	42.800.000,00	52.933.675,60
Inativo	67.000,00	173.411,72
Pensionista	9.000,00	25.334,19
Receita de Contribuições Patronais	62.225.000,00	78.981.710,44
Ativo	62.225.000,00	78.981.710,44
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	54.539.000,00	78.975.779,64
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	54.539.000,00	78.975.779,64
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	360.000,00	398.043,91
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	360.000,00	388.916,68
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	9.127,23
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	160.000.000,00	211.487.955,50

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	12.958.868,99	12.951.180,23	12.951.180,23	7.688,76

Município de Itajaí

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2022/Bimestre Novembro-Dezembro

Continuação

RREO - ANEXO 04 (LRF,Art. 53, inciso II) **Em Reais**

Aposentadorias	0,00	10.037.299,90	10.029.611,14	10.029.611,14	7.688,76
Pensões por Morte	0,00	2.921.569,09	2.921.569,09	2.921.569,09	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	1.004.244,17	1.004.244,17	1.003.763,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	35.893,49	35.893,49	35.412,32	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	968.350,68	968.350,68	968.350,68	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	13.963.113,16	13.955.424,40	13.954.943,23	7.688,76
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	160.000.000,00	197.524.842,34	197.532.531,10	197.533.012,27	-------

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	145.700.000,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalente de Caixa	17.392,34 D
Investimentos e Aplicações	1.152.964.728,95 D
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

Continua

Município de Itajaí

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2022/Bimestre Novembro-Dezembro

Continuação

RREO - ANEXO 04 (LRF,Art. 53, inciso II) **Em Reais**

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	22.100.000,00	28.891.946,80
Receita de Contribuições dos Segurados	10.930.000,00	14.226.630,42
Ativo	6.700.000,00	8.130.841,95
Inativo	4.000.000,00	5.777.883,48
Pensionista	230.000,00	317.904,99
Receita de Contribuições Patronais	8.800.000,00	11.156.976,99
Ativo	8.800.000,00	11.156.976,99
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	50.000,00	274.630,92
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	50.000,00	274.630,92
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	2.320.000,00	3.233.708,47
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	2.320.000,00	3.233.708,47
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	22.100.000,00	28.891.946,80

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	144.709.748,79	144.694.764,70	144.694.764,70	14.984,09
Aposentadorias	0,00	131.488.204,57	131.473.220,48	131.473.220,48	14.984,09
Pensões por Morte	0,00	13.221.544,22	13.221.544,22	13.221.544,22	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	972.710,28	972.710,28	965.436,16	0,00

Continua

Município de Itajaí

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2022/Bimestre Novembro-Dezembro

Continuação

RREO - ANEXO 04 (LRF,Art. 53, inciso II) **Em Reais**

Compensação Prev. do RPPS para a RGPS	0,00	970.212,33	970.212,33	962.938,21	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	2.497,95	2.497,95	2.497,95	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	145.682.459,07	145.667.474,98	145.660.200,86	14.984,09
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)²	22.100.000,00	-116.790.512,27	-116.775.528,18	-116.768.254,06	-------

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	117.010.075,58
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalente de Caixa	108.718,37 D
Investimentos e Aplicações	1.091.205,03 D
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	8.700.000,00	9.081.956,04
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	8.700.000,00	9.081.956,04

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	9.770.000,00	8.940.993,34	8.905.146,55	8.832.724,45	35.846,79
Pessoal e Encargos Sociais	5.395.000,00	5.001.817,34	5.001.817,34	4.998.099,80	0,00
Demais Despesas Correntes	4.375.000,00	3.939.176,00	3.903.329,21	3.834.624,65	35.846,79
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	60.000,00	36.200,01	34.160,01	34.160,01	2.040,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	9.830.000,00	8.977.193,35	8.939.306,56	8.866.884,46	37.886,79

Continua

Município de Itajaí

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2022/Bimestre Novembro-Dezembro

Continuação

RREO - ANEXO 04 (LRF,Art. 53, inciso II) **Em Reais**

RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	-1.130.000,00	104.762,69	142.649,48	215.071,58	-------

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.088,24
Investimentos e Aplicações	8.363.866,96
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00	-------

FONTE: Sistema e-Pública (1738-4099-523). Unidade Responsável: Secretaria da Fazenda. Data da emissão: 27/01/2023 e hora de emissão: 16:36.

Nota:

[1] Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

[2] O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa liquidada (no 6ºbimestre).

Continua 5 / 6

Município de Itajaí

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2022/Bimestre Novembro-Dezembro

Continuação

RREO - ANEXO 04 (LRF,Art. 53, inciso II) **Em Reais**

Volnei José Morastoni	**Erico Laurentino Sobrinho**	**Everaldo Izaú Desidério**	**Morgana Maria Philippi**
Prefeito	Secretário da Fazenda	Contador CRC/SC 024292/O-6	Controladora Geral do Município

Município de Itajaí

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2022/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III) **Em Reais**

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	1.844.184.805,06	2.288.722.099,60
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	468.929.347,00	597.291.963,30
IPTU	90.680.000,00	110.793.620,74
ISS	220.500.000,00	281.578.494,22
ITBI	60.001.000,00	76.992.566,29
IRRF	70.000.000,00	103.430.767,13
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	27.748.347,00	24.496.514,92
Contribuições	88.806.000,00	95.313.419,52
Receita Patrimonial	106.824.590,80	172.546.883,11
Aplicações Financeiras (II)	60.235.590,80	126.002.013,17
Outras Receitas Patrimoniais	46.589.000,00	46.544.869,94
Tranferências Correntes	923.039.980,00	1.174.610.474,32
Cota-Parte do FPM	69.100.000,00	91.467.821,89
Cota-Parte do ICMS	421.600.000,00	563.354.001,68
Cota-Parte do IPVA	32.000.000,00	45.015.603,57
Cota-Parte do ITR	480.000,00	491.363,84
Transferências da LC 87/1996	80,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	6.400.000,00	5.477.707,33
Transferências do FUNDEB	200.100.000,00	241.886.860,31
Outras Transferências Correntes	193.359.900,00	226.917.115,70
Demais Receitas Correntes	256.584.887,26	248.959.359,35
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	256.584.887,26	248.959.359,35
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	1.783.949.214,26	2.162.720.086,43
RECEITAS DE CAPITAL (V)	136.507.050,00	73.795.137,50
Operações de Crédito (VI)	105.795.000,00	35.454.324,54
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	1.100,00	209.150,00
Receitas de Alienação de Investimentos de Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	1.100,00	209.150,00

Município de Itajaí

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2022/Bimestre Novembro-Dezembro

Continuação

RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III) **Em Reais**

Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferência de Capital	1.210.950,00	924.978,97
Convênios	1.207.950,00	924.978,97
Outras Transferências de Capital	3.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	29.500.000,00	37.206.683,99
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	29.500.000,00	37.206.683,99
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	30.710.950,00	38.131.662,96
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	1.814.660.164,26	2.200.851.749,39

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTO A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGO (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	2.066.738.008,86	2.004.445.836,81	1.945.800.568,16	1.938.857.124,83	11.396.427,80	23.483.261,30	23.483.261,30
Pessoal e Encargos Sociais	944.860.652,13	927.853.560,57	926.610.584,13	922.918.669,00	1.007.035,62	48.837,66	48.837,66
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	8.200.000,00	6.982.897,02	6.982.897,02	6.982.888,16	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.113.677.356,73	1.069.609.379,22	1.012.207.087,01	1.008.955.567,67	10.389.392,18	23.434.423,64	23.434.423,64
Transferências Constitucionais e Legais	1.942.350,40	1.914.713,92	1.822.169,23	1.822.169,23	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	1.111.735.006,33	1.067.694.665,30	1.010.384.917,78	1.007.133.398,44	10.389.392,18	23.434.423,64	23.434.423,64
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	2.058.538.008,86	1.997.462.939,79	1.938.817.671,14	1.931.874.236,67	11.396.427,80	23.483.261,30	23.483.261,30
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	393.164.200,68	217.410.775,09	177.536.971,81	176.392.305,73	655.484,30	24.978.847,68	24.978.847,68
Investimentos	379.960.200,68	206.632.581,69	166.758.778,41	165.614.112,33	655.484,30	24.978.847,68	24.978.847,68
Inversões Financeiras	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Títulos de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	13.194.000,00	10.778.193,40	10.778.193,40	10.778.193,40	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	379.970.200,68	206.632.581,69	166.758.778,41	165.614.112,33	655.484,30	24.978.847,68	24.978.847,68
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	3.772.660,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua

Município de Itajaí

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2022/Bimestre Novembro-Dezembro

Continuação

RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III) **Em Reais**

DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	2.442.280.869,54	2.204.095.521,48	2.105.576.449,55	2.097.488.349,00	12.051.912,10	48.462.108,98	48.462.108,98

RESULTADO PRIMÁRIO – Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	42.849.379,31

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-83.075.112,03

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2022
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	127.470.418,77
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	8.801.823,11
RESULTADO NOMINAL – Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV – XXVI))	161.517.974,97

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-39.835.777,03

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2021 (a)	Até o Bimestre/2022 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	179.117.988,86	207.767.862,01
DEDUÇÕES (XXIX)	293.771.343,16	286.974.392,13
Disponibilidade de Caixa	293.588.649,71	286.543.550,53
Disponibilidade de Caixa Bruta	314.721.647,73	310.766.197,89
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	12.069.152,66	8.128.424,47
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	9.063.845,36	16.094.222,89
Demais Haveres Financeiros	182.693,45	430.841,60
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-114.653.354,30	-79.206.530,12
RESULTADO NOMINAL – Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa – XXXIb)		-35.446.824,18

Continua 3 / 4

Município de Itajaí

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2022/Bimestre Novembro-Dezembro

Continuação

RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III) **Em Reais**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2022
VARIAÇÃO DE SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	3.940.728,19
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	209.150,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	-39.596.702,37
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	-158.265.298,03

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	186.475.840,50
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	186.475.840,50
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	145.700.000,00

FONTE: Sistema e-Pública (1875-4042-346). Unidade Responsável: Secretaria da Fazenda. Data da emissão: 27/01/2023 e hora de emissão: 16:40.

Volnei José Morastoni	**Erico Laurentino Sobrinho**	**Everaldo Izaú Desidério**	**Morgana Maria Philippi**
Prefeito	Secretário da Fazenda	Contador CRC/SC 024292/O-6	Controladora Geral do Município

Município de Itajaí

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2022/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) **Em Reais**

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)	(c)	(d)	(e)=(a+b)-(c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)	(h)	(i)	(j)	(k)=(f+g)-(i+j)	(L)=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	175.291,17	12.277.559,20	12.051.912,10	285.811,54	115.126,73	1.594.824,50	77.882.025,04	48.462.108,98	48.462.108,98	19.984.333,03	11.030.407,53	11.145.534,26
EXECUTIVO												
Superintendência do Porto de Itajaí - PORTO	1.388,85	7.007.879,91	7.008.191,81	0,00	1.076,95	175.095,40	3.011.386,94	2.540.407,75	2.540.407,75	540.821,07	105.253,52	106.330,47
Fundo Municipal de Saúde de Itajaí - FMS	0,00	804.588,35	804.588,35	0,00	0,00	0,00	4.795.708,53	3.810.225,36	3.810.225,36	907.057,62	78.425,55	78.425,55
Fundação de Educação Profissional e Administração Pública de Itajaí - FEAPI	20,30	0,00	0,00	0,00	20,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,30
Fundação Genésio Miranda Lins - FGML	1.796,67	15.225,54	8.836,62	0,00	8.185,59	0,00	69.957,61	55.010,84	55.010,84	0,00	14.946,77	23.132,36
Serviço Municipal de Água Saneamento Básico e Infraestrutura - SEMASA	3.455,86	2.394.627,12	2.395.200,25	280,87	2.601,86	552.504,37	15.765.438,20	9.713.152,51	9.713.152,51	3.373.343,03	3.231.447,03	3.234.048,89
Fundação Municipal de Esporte e Lazer de Itajaí - FMEL	20.476,87	25.872,01	25.872,01	0,00	20.476,87	0,00	27.513,33	27.513,33	27.513,33	0,00	0,00	20.476,87
Instituto Itajaí Sustentável - INIS	480,01	2.987,39	2.287,73	0,00	1.179,67	100.724,48	166.404,10	108.621,33	108.621,33	4.013,00	154.494,25	155.673,92
Município de Itajaí	147.672,61	1.536.291,90	1.320.700,82	285.230,67	78.033,02	738.455,28	50.479.878,28	29.222.663,85	29.222.663,85	14.589.610,90	7.406.058,81	7.484.091,83
Fundação Cultural de Itajaí - FCI	0,00	6.944,59	6.944,59	0,00	0,00	0,00	60.701,15	59.750,01	59.750,01	738,14	213,00	213,00
Fundo Municipal de Turismo de Itajai - FUMTUR	0,00	11.020,26	11.020,26	0,00	0,00	17.500,00	281.898,70	239.999,30	239.999,30	38.774,40	20.625,00	20.625,00
Fundo Municipal de Atendimento a Criança e Adolescente - FMACA	0,00	47.494,08	44.727,60	0,00	2.766,48	1.044,97	162.010,55	141.078,44	141.078,44	3.033,48	18.943,60	21.710,08
Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Itajaí - FMAS	0,00	11.026,55	9.940,56	300,00	785,99	9.500,00	1.629.434,46	1.499.337,07	1.499.337,07	139.597,39	0,00	785,99
Instituto de Previdência de Itajaí - IPI	0,00	412.842,60	412.842,60	0,00	0,00	0,00	92.826,08	92.826,08	92.826,08	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO												
Câmara de Vereadores de Itajaí	0,00	758,90	758,90	0,00	0,00	0,00	1.338.867,11	951.523,11	951.523,11	387.344,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	29.144,89	29.144,89	0,00	0,00	26.214,76	87.824,42	15.972,33	15.972,33	0,00	98.066,85	98.066,85
EXECUTIVO												
Fundo Municipal de Saúde de Itajaí - FMS	0,00	19.312,61	19.312,61	0,00	0,00	0,00	14.376,54	14.376,54	14.376,54	0,00	0,00	0,00
Fundação Municipal de Esporte e Lazer de Itajaí - FMEL	0,00	9.832,28	9.832,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instituto Itajaí Sustentável - INIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.214,76	2.784,34	1.595,79	1.595,79	0,00	27.403,31	27.403,31
Município de Itajaí	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.663,54	0,00	0,00	0,00	70.663,54	70.663,54
TOTAL (III) = (I + II)	175.291,17	12.306.704,09	12.081.056,99	285.811,54	115.126,73	1.621.039,26	77.969.849,46	48.478.081,31	48.478.081,31	19.984.333,03	11.128.474,38	11.243.601,11

FONTE: Sistema e-Pública (1787-9770-323). Unidade Responsável: Secretaria da Fazenda. Data da emissão: 27/01/2023 e hora de emissão: 16:37.

Município de Itajaí

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2022/Bimestre Novembro-Dezembro

Continuação

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) **Em Reais**

Volnei José Morastoni
Prefeito

Erico Laurentino Sobrinho
Secretário da Fazenda

Everaldo Izaú Desidério
Contador CRC/SC 024292/O-6

Morgana Maria Philippi
Controladora Geral do Município

Município de Itajaí

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2022/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72) **R$ 1,00**

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1-RECEITA DE IMPOSTOS	441.322.300,00	572.920.292,35
1.1-Receita resultante do IPTU	90.810.000,00	110.918.464,71
1.2-Receita resultante do ITBI	60.001.000,00	76.992.566,29
1.3-Receita resultante do ISS	220.511.300,00	281.578.494,22
1.4-Receita resultante do IRRF	70.000.000,00	103.430.767,13
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	660.300.000,00	879.889.987,09
2.1-Cota Parte FPM	84.700.000,00	111.966.644,37
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	78.000.000,00	102.494.115,13
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	6.700.000,00	9.472.529,24
2.2-Cota Parte ICMS	527.000.000,00	704.192.500,62
2.3-Cota Parte IPI-Exportação	8.000.000,00	6.847.134,18
2.4-Cota-Parte ITR	600.000,00	614.204,63
2.5-Cota-Parte IPVA	40.000.000,00	56.269.503,29
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7-Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	1.101.622.300,00	1.452.810.279,44
4-TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	130.720.000,00	174.130.780,46
5-VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	144.685.575,00	189.119.078,29

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	200.200.000,00	243.448.791,89
6.1-FUNDEB- Impostos e Transferências de Impostos	200.200.000,00	243.448.791,89
6.1.1-Principal	200.100.000,00	241.886.860,31
6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	100.000,00	1.561.931,58
6.2-FUNDEB- Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1-Principal	0,00	0,00
6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3-FUNDEB- Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1-Principal	0,00	0,00
6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	69.380.000,00	67.756.079,85

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8-TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1-SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2-SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9-TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	243.448.791,89

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)

Município de Itajaí

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2022/Bimestre Novembro-Dezembro

Continuação

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72) **R$ 1,00**

10-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	214.532.000,00	213.443.806,17	213.443.806,17	213.443.806,17	0,00
10.1-Educação Infantil	109.862.000,00	109.862.000,00	109.862.000,00	109.862.000,00	0,00
10.1.1-Creche	69.272.000,00	69.272.000,00	69.272.000,00	69.272.000,00	0,00
10.1.2-Pré-escola	40.590.000,00	40.590.000,00	40.590.000,00	40.590.000,00	0,00
10.2-Ensino Fundamental	104.670.000,00	103.581.806,17	103.581.806,17	103.581.806,17	0,00
11-OUTRAS DESPESAS	27.568.000,00	26.699.231,45	26.699.231,45	26.699.231,45	0,00
11.1-Educação Infantil	12.528.000,00	12.393.193,53	12.393.193,53	12.393.193,53	0,00
11.1.1-Creche	8.450.000,00	8.399.631,26	8.399.631,26	8.399.631,26	0,00
11.1.2-Pré-escola	4.078.000,00	3.993.562,27	3.993.562,27	3.993.562,27	0,00
11.2-Ensino Fundamental	15.040.000,00	14.306.037,92	14.306.037,92	14.306.037,92	0,00
12-TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	242.100.000,00	240.143.037,62	240.143.037,62	240.143.037,62	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)
13-Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	213.443.806,17	213.443.806,17	213.443.806,17	0,00	0,00
14-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	240.143.037,62	240.143.037,62	240.143.037,62	0,00	0,00
15-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19-Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	170.414.154,32	213.443.806,17	213.443.806,17	87,68
20-Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21-Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22-Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	24.344.879,19	3.305.754,27	3.305.754,27	1,36

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23-Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	2.382.603,85	0,00	0,00	-2.382.603,85
23.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB- Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	2.382.603,85	0,00	0,00	-2.382.603,85
23.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB- Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE- CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24-EDUCAÇÃO INFANTIL	118.026.857,86	114.018.935,69	113.768.469,31	113.768.469,31	250.466,38
24.1-Creche	64.095.919,05	62.257.055,74	62.006.589,36	62.006.589,36	250.466,38
24.2-Pré-escola	53.930.938,81	51.761.879,95	51.761.879,95	51.761.879,95	0,00
25-ENSINO FUNDAMENTAL	118.145.241,53	113.555.333,02	111.796.628,62	111.796.628,62	1.758.704,40

Continua

Município de Itajaí

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2022/Bimestre Novembro-Dezembro

Continuação

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72) **R$ 1,00**

26-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(24 + 25)	236.172.099,39	227.574.268,71	225.565.097,93	225.565.097,93	2.009.170,78

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27-TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	467.717.306,33
28(-)RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	67.756.079,85
29(-)RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS [4] = (L14h)	0,00
30(-)RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS [4 e 7]	0,00
31(-)CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	11.953,94
32-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	399.949.272,54

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [2 e 5]	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33-APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	363.202.569,86	399.949.272,54	27,53

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB[8]	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL ad = (z) – (ab) – (ac)
34-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	246.729,47	222.575,53	222.275,53	11.953,94	12.500,00
34.1-Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	246.729,47	222.575,53	222.275,53	11.953,94	12.500,00
34.2-Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3-Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	23.251.800,00	26.278.527,21
35.1-Salário-Educação	18.015.000,00	21.764.621,44
35.2-PDDE	0,00	0,00
35.3-PNAE	4.416.000,00	4.034.169,79
35.4-PNATE	200.800,00	468.537,71
35.5-Outras Transferências do FNDE	620.000,00	11.198,27
36-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.727.590,80	16.214.154,56
37-RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	351.000,00	680.589,16
39-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	49.197,52
40-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	26.330.390,80	43.222.468,45

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41-EDUCAÇÃO INFANTIL	24.151.000,00	23.293.972,37	22.572.628,28	22.572.628,28	721.344,09
41.1-Creche	14.893.000,00	14.095.414,76	13.518.412,34	13.518.412,34	577.002,42
41.2-Pré-escola	9.258.000,00	9.198.557,61	9.054.215,94	9.054.215,94	144.341,67
42-ENSINO FUNDAMENTAL	62.224.800,00	61.698.962,62	59.367.607,28	59.367.607,28	2.331.355,34
43-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	86.375.800,00	84.992.934,99	81.940.235,56	81.940.235,56	3.052.699,43

Continua

Município de Itajaí

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2022/Bimestre Novembro-Dezembro

Continuação

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72) **R$ 1,00**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	564.647.899,39	552.710.241,32	547.648.371,11	547.648.371,11	5.061.870,21
47.1-Despesas Correntes	553.516.089,72	558.687.053,15	555.621.714,87	555.621.714,87	3.065.338,28
47.1.1-Pessoal Ativo	362.743.813,61	355.798.475,35	355.798.475,35	355.798.475,35	0,00
47.1.2-Pessoal Inativo	0,00	16.143.113,31	16.143.113,31	16.143.113,31	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	3.330.000,00	3.328.868,66	3.328.868,66	3.328.868,66	0,00
47.1.4-Outras Despesas Correntes	187.442.276,11	183.416.595,83	180.351.257,55	180.351.257,55	3.065.338,28
47.2-Despesas de Capital	22.172.288,48	21.000.953,12	18.267.312,65	18.267.312,65	2.733.640,47
47.2.1-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2-Outras Despesas de Capital	22.172.288,48	21.000.953,12	18.267.312,65	18.267.312,65	2.733.640,47

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	2.528.662,62	2.458.822,26
49-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	241.886.860,31	21.764.621,44
50-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE(orçamentário e restos a pagar)	243.337.879,99	21.215.395,69
51-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.077.642,94	3.008.048,01
52-(+)AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53-(-)AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.077.642,94	3.008.048,01

FONTE: Sistema e-Pública (2232-1610-026). Unidade Responsável: Secretaria da Fazenda. Data da emissão: 27/01/2023 e hora de emissão: 16:39.

[1] SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 =ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 =DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.

[2] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[3] Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

[5] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[6] As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

[7] Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites

[8] Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

Volnei José Morastoni
Prefeito

Erico Laurentino Sobrinho
Secretário da Fazenda

Everaldo Izaú Desidério
Contador CRC/SC 024292/O-6

Morgana Maria Philippi
Controladora Geral do Município

Município de Itajaí

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2022

RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I) **Em Reais**

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	**105.795.000,00**	**35.454.324,54**	**70.340.675,46**

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	393.164.200,68	217.410.775,09	175.753.425,59
Investimentos	379.960.200,68	206.632.581,69	173.327.618,99
Inversões Financeiras	10.000,00	0,00	10.000,00
Amortização da Dívida	13.194.000,00	10.778.193,40	2.415.806,60
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	**393.164.200,68**	**217.410.775,09**	**175.753.425,59**

RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	(d - a)	(e - b)	(f - c)
	287.369.200,68	**181.956.450,55**	**105.412.750,13**

FONTE: Sistema e-Pública (1750-3738-680). Unidade Responsável: Secretaria da Fazenda. Data da emissão: 27/01/2023 e hora de emissão: 16:38.

Notas:

1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

Volnei José Morastoni
Prefeito

Erico Laurentino Sobrinho
Secretário da Fazenda

Everaldo Izaú Desidério
Contador CRC/SC 024292/O-6

Morgana Maria Philippi
Controladora Geral do Município

1 / 1

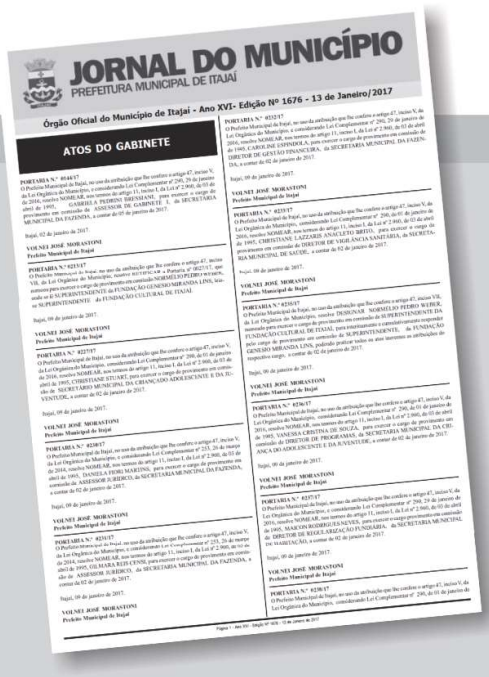

FIQUE POR DENTRO DAS PUBLICAÇÕES DO MUNICÍPIO.

https://portaldocidadao.itajai.sc.gov.br/servico_link/61

Município de Itajaí

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2022

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) **R$ 1,00**

PLANO PREVIDENCIÁRIO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2021	100.929.130,08	9.787.006,37	91.142.123,71	990.472.832,67
2022	176.594.903,23	13.963.113,16	162.631.790,07	1.153.104.622,74
2023	131.511.855,17	28.562.292,29	102.949.562,88	1.256.054.185,62
2024	128.191.738,28	35.291.458,64	92.900.279,64	1.348.954.465,26
2025	126.858.880,77	36.998.474,66	89.860.406,11	1.438.814.871,37
2026	124.870.423,79	40.593.915,09	84.276.508,70	1.523.091.380,07
2027	122.846.884,72	43.654.109,90	79.192.774,82	1.602.284.154,89
2028	119.816.428,62	48.482.733,51	71.333.695,11	1.673.617.850,00
2029	116.193.010,90	54.085.880,19	62.107.130,71	1.735.724.980,71
2030	112.461.556,11	59.229.957,37	53.231.598,74	1.788.956.579,45
2031	108.478.850,43	64.649.304,96	43.829.545,47	1.832.786.124,92
2032	103.363.387,23	71.487.137,49	31.876.249,74	1.864.662.374,66
2033	98.252.138,61	77.372.351,19	20.879.787,42	1.885.542.162,08
2034	93.473.315,20	81.703.561,89	11.769.753,31	1.897.311.915,39
2035	87.738.615,88	87.196.113,46	542.502,42	1.897.854.417,81
2036	82.893.734,28	90.208.723,97	-7.314.989,69	1.890.539.428,12
2037	77.120.840,45	94.308.688,10	-17.187.847,65	1.873.351.580,47
2038	71.526.710,43	97.245.105,55	-25.718.395,12	1.847.633.185,35
2039	65.318.188,73	100.495.703,14	-35.177.514,41	1.812.455.670,94
2040	59.340.046,30	102.767.494,09	-43.427.447,79	1.769.028.223,15
2041	53.359.796,00	104.508.600,34	-51.148.804,34	1.717.879.418,81
2042	47.500.804,07	105.431.848,63	-57.931.044,56	1.659.948.374,25
2043	41.981.232,66	105.559.319,56	-63.578.086,90	1.596.370.287,35
2044	36.597.328,82	105.084.507,16	-68.487.178,34	1.527.883.109,01
2045	32.298.239,10	103.074.338,21	-70.776.099,11	1.457.107.009,90
2046	28.127.807,32	100.841.786,83	-72.713.979,51	1.384.393.030,39
2047	24.311.336,43	98.132.883,85	-73.821.547,42	1.310.571.482,97
2048	21.264.381,43	94.566.457,25	-73.302.075,82	1.237.269.407,15
2049	18.234.290,20	90.990.004,76	-72.755.714,56	1.164.513.692,59
2050	15.355.469,82	87.371.401,92	-72.015.932,10	1.092.497.760,49
2051	13.175.813,23	83.174.489,44	-69.998.676,21	1.022.499.084,28
2052	11.074.613,23	79.032.464,63	-67.957.851,40	954.541.232,88
2053	9.413.990,94	74.620.941,50	-65.206.950,56	889.334.282,32
2054	7.904.407,03	70.280.251,07	-62.375.844,04	826.958.438,28
2055	6.634.102,93	65.931.975,44	-59.297.872,51	767.660.565,77
2056	5.698.797,71	61.520.182,41	-55.821.384,70	711.839.181,07
2057	4.941.330,20	57.204.259,63	-52.262.929,43	659.576.251,64
2058	4.282.151,31	53.030.357,93	-48.748.206,62	610.828.045,02
2059	3.773.276,86	48.977.338,52	-45.204.061,66	565.623.983,36
2060	3.294.173,21	45.124.023,15	-41.829.849,94	523.794.133,42
2061	2.906.686,20	41.433.621,11	-38.526.934,91	485.267.198,51
2062	2.555.975,57	37.937.178,86	-35.381.203,29	449.885.995,22
2063	2.271.421,71	34.614.522,54	-32.343.100,83	417.542.894,39
2064	2.022.922,10	31.479.839,15	-29.456.917,05	388.085.977,34
2065	1.794.408,83	28.537.055,73	-26.742.646,90	361.343.330,44
2066	1.585.023,33	25.781.049,15	-24.196.025,82	337.147.304,62
2067	1.393.876,59	23.206.848,34	-21.812.971,75	315.334.332,87
2068	1.220.058,92	20.809.144,15	-19.589.085,23	295.745.247,64
2069	1.062.654,59	18.582.467,76	-17.519.813,17	278.225.434,47

Município de Itajaí

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2022

Continuação

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) **R$ 1,00**

2070	920.736,05	16.521.305,78	-15.600.569,73	262.624.864,74
2071	793.369,03	14.620.082,83	-13.826.713,80	248.798.150,94
2072	679.617,02	12.872.974,27	-12.193.357,25	236.604.793,69
2073	578.543,70	11.273.951,56	-10.695.407,86	225.909.385,83
2074	489.225,00	9.816.949,78	-9.327.724,78	216.581.661,05
2075	410.757,34	8.495.923,25	-8.085.165,91	208.496.495,14
2076	342.259,96	7.304.722,95	-6.962.462,99	201.534.032,15
2077	282.874,10	6.237.021,99	-5.954.147,89	195.579.884,26
2078	231.771,00	5.286.463,09	-5.054.692,09	190.525.192,17
2079	188.153,47	4.446.558,36	-4.258.404,89	186.266.787,28
2080	151.255,16	3.710.436,99	-3.559.181,83	182.707.605,45
2081	120.339,56	3.070.764,03	-2.950.424,47	179.757.180,98
2082	94.702,26	2.519.837,42	-2.425.135,16	177.332.045,82
2083	73.677,40	2.049.703,76	-1.976.026,36	175.356.019,46
2084	56.638,72	1.652.231,84	-1.595.593,12	173.760.426,34
2085	42.997,82	1.319.396,65	-1.276.398,83	172.484.027,51
2086	32.212,35	1.043.432,72	-1.011.220,37	171.472.807,14
2087	23.794,31	816.880,26	-793.085,95	170.679.721,19
2088	17.312,14	632.742,57	-615.430,43	170.064.290,76
2089	12.391,42	484.572,73	-472.181,31	169.592.109,45
2090	8.716,11	366.578,21	-357.862,10	169.234.247,35
2091	6.019,32	273.672,53	-267.653,21	168.966.594,14
2092	4.076,39	201.345,66	-197.269,27	168.769.324,87
2093	2.703,91	145.703,50	-142.999,59	168.626.325,28
2094	1.754,67	103.497,16	-101.742,49	168.524.582,79
2095	1.112,43	72.051,19	-70.938,76	168.453.644,03

PLANO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2021	116.358.477,57	116.330.890,71	27.586,86	980.360,09
2022	145.902.022,38	145.682.459,07	219.563,31	1.199.923,40
2023	26.803.770,87	157.400.350,08	-130.596.579,21	-129.396.655,81
2024	23.603.979,67	160.442.885,43	-136.838.905,76	-266.235.561,57
2025	22.718.833,23	151.858.492,26	-129.139.659,03	-395.375.220,60
2026	21.036.233,49	147.157.402,49	-126.121.169,00	-521.496.389,60
2027	18.950.063,20	144.053.490,45	-125.103.427,25	-646.599.816,85
2028	17.397.080,04	138.745.352,29	-121.348.272,25	-767.948.089,10
2029	15.985.794,64	132.932.880,61	-116.947.085,97	-884.895.175,07
2030	14.300.401,51	128.009.574,96	-113.709.173,45	-998.604.348,52
2031	12.745.656,94	122.759.715,35	-110.014.058,41	-1.108.618.406,93
2032	11.649.478,85	116.522.218,79	-104.872.739,94	-1.213.491.146,87
2033	10.754.177,89	109.979.170,70	-99.224.992,81	-1.312.716.139,68
2034	9.716.754,55	104.016.814,97	-94.300.060,42	-1.407.016.200,10
2035	8.885.532,15	97.733.043,76	-88.847.511,61	-1.495.863.711,71
2036	8.047.689,92	91.910.773,88	-83.863.083,96	-1.579.726.795,67
2037	7.345.728,92	86.052.242,90	-78.706.513,98	-1.658.433.309,65
2038	6.642.754,27	80.507.768,30	-73.865.014,03	-1.732.298.323,68
2039	6.053.715,35	75.016.444,76	-68.962.729,41	-1.801.261.053,09
2040	5.542.431,07	69.670.390,83	-64.127.959,76	-1.865.389.012,85
2041	5.027.746,50	64.616.592,54	-59.588.846,04	-1.924.977.858,89
2042	4.594.298,57	59.708.588,21	-55.114.289,64	-1.980.092.148,53
2043	4.186.579,73	55.042.113,29	-50.855.533,56	-2.030.947.682,09

Continua 2 / 4

Município de Itajaí

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2022

Continuação

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) **R$ 1,00**

2044	3.803.858,85	50.609.681,81	-46.805.822,96	-2.077.753.505,05
2045	3.445.403,88	46.405.250,02	-42.959.846,14	-2.120.713.351,19
2046	3.110.486,86	42.425.767,02	-39.315.280,16	-2.160.028.631,35
2047	2.798.374,36	38.666.493,52	-35.868.119,16	-2.195.896.750,51
2048	2.508.318,29	35.122.951,86	-32.614.633,57	-2.228.511.384,08
2049	2.239.593,22	31.791.243,61	-29.551.650,39	-2.258.063.034,47
2050	1.991.462,35	28.667.438,20	-26.675.975,85	-2.284.739.010,32
2051	1.763.169,09	25.747.299,21	-23.984.130,12	-2.308.723.140,44
2052	1.553.935,36	23.026.433,48	-21.472.498,12	-2.330.195.638,56
2053	1.362.989,04	20.500.522,34	-19.137.533,30	-2.349.333.171,86
2054	1.189.512,92	18.164.606,35	-16.975.093,43	-2.366.308.265,29
2055	1.032.640,35	16.013.103,63	-14.980.463,28	-2.381.288.728,57
2056	891.467,50	14.040.080,85	-13.148.613,35	-2.394.437.341,92
2057	765.066,02	12.239.084,69	-11.474.018,67	-2.405.911.360,59
2058	652.488,06	10.602.961,16	-9.950.473,10	-2.415.861.833,69
2059	552.772,11	9.124.129,00	-8.571.356,89	-2.424.433.190,58
2060	464.965,70	7.795.132,60	-7.330.166,90	-2.431.763.357,48
2061	388.125,93	6.608.260,72	-6.220.134,79	-2.437.983.492,27
2062	321.323,60	5.555.456,59	-5.234.132,99	-2.443.217.625,26
2063	263.662,14	4.628.599,72	-4.364.937,58	-2.447.582.562,84
2064	214.291,13	3.819.237,68	-3.604.946,55	-2.451.187.509,39
2065	172.392,89	3.118.393,09	-2.946.000,20	-2.454.133.509,59
2066	137.167,42	2.517.119,37	-2.379.951,95	-2.456.513.461,54
2067	107.839,45	2.006.682,35	-1.898.842,90	-2.458.412.304,44
2068	83.672,37	1.578.283,47	-1.494.611,10	-2.459.906.915,54
2069	63.981,11	1.223.148,81	-1.159.167,70	-2.461.066.083,24
2070	48.133,71	932.735,13	-884.601,42	-2.461.950.684,66
2071	35.557,09	698.975,00	-663.417,91	-2.462.614.102,57
2072	25.732,65	514.222,82	-488.490,17	-2.463.102.592,74
2073	18.193,78	371.088,30	-352.894,52	-2.463.455.487,26
2074	12.527,11	262.568,07	-250.040,96	-2.463.705.528,22
2075	8.369,54	182.179,45	-173.809,91	-2.463.879.338,13
2076	5.406,13	124.048,37	-118.642,24	-2.463.997.980,37
2077	3.363,90	82.963,55	-79.599,65	-2.464.077.580,02
2078	2.007,32	54.522,20	-52.514,88	-2.464.130.094,90
2079	1.141,63	35.292,53	-34.150,90	-2.464.164.245,80
2080	615,04	22.704,79	-22.089,75	-2.464.186.335,55
2081	311,54	14.688,20	-14.376,66	-2.464.200.712,21
2082	145,47	9.627,70	-9.482,23	-2.464.210.194,44
2083	59,56	6.443,43	-6.383,87	-2.464.216.578,31
2084	19,64	4.463,21	-4.443,57	-2.464.221.021,88
2085	4,91	3.252,04	-3.247,13	-2.464.224.269,01
2086	0,98	2.497,95	-2.496,97	-2.464.226.765,98
2087	0,15	1.997,24	-1.997,09	-2.464.228.763,07
2088	0,01	1.638,43	-1.638,42	-2.464.230.401,49
2089	0,00	1.358,73	-1.358,73	-2.464.231.760,22
2090	0,00	1.126,78	-1.126,78	-2.464.232.887,00
2091	0,00	928,76	-928,76	-2.464.233.815,76
2092	0,00	757,94	-757,94	-2.464.234.573,70
2093	0,00	611,19	-611,19	-2.464.235.184,89
2094	0,00	486,48	-486,48	-2.464.235.671,37
2095	0,00	381,72	-381,72	-2.464.236.053,09

FONTE: Sistema e-Pública (7712-3223-37). Unidade Responsável: Secretaria da Fazenda. Data da emissão: 27/01/2023 e hora de emissão: 16:48.

Continua 3 / 4

Município de Itajaí

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2022

Continuação

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) **R$ 1,00**

Volnei José Morastoni
Prefeito

Erico Laurentino Sobrinho
Secretário da Fazenda

Everaldo Izaú Desidério
Contador CRC/SC 024292/O-6

Morgana Maria Philippi
Controladora Geral do Município

Município de Itajaí

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2022

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) **Em Reais**

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO A PAGAR (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2021 (i)	2022 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	53.188.478,36	0,00	53.188.478,36

FONTE: Sistema e-Pública (1693-4731-353). Unidade Responsável: Secretaria da Fazenda. Data da emissão: 27/01/2023 e hora de emissão: 16:48.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

Município de Itajaí

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2022

Continuação

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) **Em Reais**

Volnei José Morastoni	**Erico Laurentino Sobrinho**	**Everaldo Izaú Desidério**	**Morgana Maria Philippi**
Prefeito	Secretário da Fazenda	Contador CRC/SC 024292/O-6	Controladora Geral do Município

Município de Itajaí

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2022/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) **R$ 1,00**

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	441.311.000,00	441.311.000,00	572.920.292,35	129,82
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	90.810.000,00	90.810.000,00	110.918.464,71	122,14
IPTU	73.210.000,00	73.210.000,00	88.431.697,35	120,79
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	17.600.000,00	17.600.000,00	22.486.767,36	127,77
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	60.001.000,00	60.001.000,00	76.992.566,29	128,32
ITBI	49.800.000,00	49.800.000,00	69.820.002,85	140,20
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	10.201.000,00	10.201.000,00	7.172.563,44	70,31
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	220.500.000,00	220.500.000,00	281.578.494,22	127,70
ISS	209.950.000,00	209.950.000,00	274.654.713,02	130,82
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	10.550.000,00	10.550.000,00	6.923.781,20	65,63
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	70.000.000,00	70.000.000,00	103.430.767,13	147,76
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	653.600.100,00	653.600.100,00	870.417.457,85	133,17
Cota-Parte FPM	78.000.000,00	78.000.000,00	102.494.115,13	131,40
Cota-Parte ITR	600.000,00	600.000,00	614.204,63	102,37
Cota-Parte IPVA	40.000.000,00	40.000.000,00	56.269.503,29	140,67
Cota-Parte ICMS	527.000.000,00	527.000.000,00	704.192.500,62	133,62
Cota-Parte IPI-Exportação	8.000.000,00	8.000.000,00	6.847.134,18	85,59
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	100,00	100,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	100,00	100,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	1.094.911.100,00	1.094.911.100,00	1.443.337.750,20	131,82

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	107.933.486,15	140.788.224,41	139.651.204,88	99,19	134.882.348,29	95,81	134.858.199,29	95,79	4.768.856,59
Despesas Correntes	104.816.486,15	139.201.361,15	138.285.039,47	99,34	134.066.487,06	96,31	134.042.338,06	96,29	4.218.552,41
Despesas de Capital	3.117.000,00	1.586.863,26	1.366.165,41	86,09	815.861,23	51,41	815.861,23	51,41	550.304,18
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	73.262.000,00	189.718.472,64	185.969.469,44	98,02	183.641.816,64	96,80	183.641.556,24	96,80	2.327.652,80
Despesas Correntes	72.922.000,00	188.860.490,87	185.111.487,67	98,01	182.783.834,87	96,78	182.783.574,47	96,78	2.327.652,80
Despesas de Capital	340.000,00	857.981,77	857.981,77	100,00	857.981,77	100,00	857.981,77	100,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	10.327.000,00	15.557.000,00	14.799.717,16	95,13	14.010.866,91	90,06	14.010.866,91	90,06	788.850,25
Despesas Correntes	10.022.000,00	15.557.000,00	14.799.717,16	95,13	14.010.866,91	90,06	14.010.866,91	90,06	788.850,25
Despesas de Capital	305.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Município de Itajaí

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2022/Bimestre Novembro-Dezembro

Continuação

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) **R$ 1,00**

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	22.425.000,00	23.266.069,81	23.212.706,02	99,77	23.167.389,86	99,58	23.167.389,86	99,58	45.316,16
Despesas Correntes	22.225.000,00	23.225.000,00	23.171.636,21	99,77	23.126.320,05	99,58	23.126.320,05	99,58	45.316,16
Despesas de Capital	200.000,00	41.069,81	41.069,81	100,00	41.069,81	100,00	41.069,81	100,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	1.231.000,00	1.980.000,00	1.979.180,00	99,96	971.871,85	49,08	971.871,85	49,08	1.007.308,15
Despesas Correntes	1.230.000,00	1.980.000,00	1.979.180,00	99,96	971.871,85	49,08	971.871,85	49,08	1.007.308,15
Despesas de Capital	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	215.178.486,15	371.309.766,86	365.612.277,50	98,47	356.674.293,55	96,06	356.649.884,15	96,05	8.937.983,95

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	365.730.127,67	356.777.383,97	356.752.974,57
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	365.730.127,67	356.777.383,97	356.752.974,57
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		216.500.662,53	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		-------	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	149.229.465,14	-------	140.252.312,04
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-------	-------	-------
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**25,34**	**-------**	**-------**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022	-------	-------	-------	-------	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Município de Itajaí

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2022/Bimestre Novembro-Dezembro

Continuação

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) **R$ 1,00**

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0 então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2022	216.500.662,53	365.730.127,67	149.229.465,14	1.128.508.806,95	0,00	979.279.341,81	-------	11.283.651,59	-------	149.229.465,14
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.648.502,86	78.425,55	907.057,62	-907.057,62
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.806.527,25	0,00	1.418.151,91	-1.418.151,91
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										2.325.209,53
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										2.325.209,53

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w-(x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	2.325.209,53	0,00	0,00	0,00	2.325.209,53
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	2.325.209,53	0,00	0,00	0,00	2.325.209,53

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	164.072.800,00	164.072.800,00	170.231.082,15	103,75
Proveniente da União	154.669.600,00	154.669.600,00	164.303.940,04	106,23
Proveniente dos Estados	9.403.200,00	9.403.200,00	5.927.142,11	63,03
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	4.930.850,00	4.930.850,00	27.013.347,93	547,84
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	169.003.650,00	169.003.650,00	197.244.430,08	116,71

Município de Itajaí

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2022/Bimestre Novembro-Dezembro

Continuação

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) **R$ 1,00**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	28.635.300,00	29.859.890,58	29.074.671,42	97,37	28.068.727,19	94,00	28.068.727,19	94,00	1.005.944,23
Despesas Correntes	27.443.100,00	28.267.690,58	27.915.816,79	98,76	26.967.667,55	95,40	26.967.667,55	95,40	948.149,24
Despesas de Capital	1.192.200,00	1.592.200,00	1.158.854,63	72,78	1.101.059,64	69,15	1.101.059,64	69,15	57.794,99
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	130.276.700,00	138.446.256,00	137.828.687,10	99,55	137.371.347,17	99,22	137.371.347,17	99,22	457.339,93
Despesas Correntes	129.651.700,00	137.821.256,00	137.223.886,72	99,57	136.766.546,79	99,23	136.766.546,79	99,23	457.339,93
Despesas de Capital	625.000,00	625.000,00	604.800,38	96,77	604.800,38	96,77	604.800,38	96,77	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	2.520.200,00	2.520.200,00	2.219.779,37	88,08	1.828.250,80	72,54	1.828.250,80	72,54	391.528,57
Despesas Correntes	2.520.000,00	2.520.000,00	2.219.779,37	88,09	1.828.250,80	72,55	1.828.250,80	72,55	391.528,57
Despesas de Capital	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	2.702.200,00	2.702.200,00	2.416.604,34	89,43	2.308.418,51	85,43	2.308.418,51	85,43	108.185,83
Despesas Correntes	2.402.100,00	2.402.100,00	2.381.236,95	99,13	2.273.051,12	94,63	2.273.051,12	94,63	108.185,83
Despesas de Capital	300.100,00	300.100,00	35.367,39	11,79	35.367,39	11,79	35.367,39	11,79	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	42.000,00	42.000,00	15.389,92	36,64	15.389,92	36,64	15.389,92	36,64	0,00
Despesas Correntes	40.000,00	40.000,00	15.389,92	38,47	15.389,92	38,47	15.389,92	38,47	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	164.176.400,00	173.570.546,58	171.555.132,15	98,84	169.592.133,59	97,71	169.592.133,59	97,71	1.962.998,56

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	136.568.786,15	170.648.114,99	168.725.876,30	98,87	162.951.075,48	95,49	162.926.926,48	95,48	5.774.800,82
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	203.538.700,00	328.164.728,64	323.798.156,54	98,67	321.013.163,81	97,82	321.012.903,41	97,82	2.784.992,73
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	12.847.200,00	18.077.200,00	17.019.496,53	94,15	15.839.117,71	87,62	15.839.117,71	87,62	1.180.378,82
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	25.127.200,00	25.968.269,81	25.629.310,36	98,69	25.475.808,37	98,10	25.475.808,37	98,10	153.501,99
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	1.273.000,00	2.022.000,00	1.994.569,92	98,64	987.261,77	48,83	987.261,77	48,83	1.007.308,15
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	379.354.886,15	544.880.313,44	537.167.409,65	98,58	526.266.427,14	96,58	526.242.017,74	96,58	10.900.982,51

Município de Itajaí

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2022/Bimestre Novembro-Dezembro

Continuação

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) **R$ 1,00**

(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes³	164.126.400,00	173.970.546,58	172.005.132,15	98,87	169.687.923,91	97,54	169.687.923,91	97,54	2.317.208,24
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	215.228.486,15	370.909.766,86	365.162.277,50	98,45	356.578.503,23	96,14	356.554.093,83	96,13	8.583.774,27

Município de Itajaí

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2022/Bimestre Novembro-Dezembro

Continuação

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) **R$ 1,00**

DESPESA COM SAÚDE EXECUTADA EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚLBICO CIS-AMFRI CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMFRI	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (e)
		Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100	Até o Bimestre (c)	% (c/a)x100	Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (I)	0,00	117.850,17	0,00	103.090,42	0,00	103.090,42	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	115.700,01	0,00	100.940,26	0,00	100.940,26	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	2.150,16	0,00	2.150,16	0,00	2.150,16	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (VIII) = (I + II + III + IV + V + VI + VII)	0,00	117.850,17	0,00	103.090,42	0,00	103.090,42	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (X)	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)	0,00	0,00	0,00
VALOR APLICADO EM ASPS (XII) = (VIII - IX - X - XI)	117.850,17	103.090,42	103.090,42

Município de Itajaí

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2022/Bimestre Novembro-Dezembro

Continuação

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) **R$ 1,00**

FONTE: Sistema e-Pública (1777-4406-595). Unidade Responsável: Secretaria da Fazenda. Data da emissão: 27/01/2023 e hora de emissão: 16:48.

Notas:

[1] Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2] Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Volnei José Morastoni	Erico Laurentino Sobrinho	Everaldo Izaú Desidério	Morgana Maria Philippi
Prefeito	Secretário da Fazenda	Contador CRC/SC 024292/O-6	Controladora Geral do Município

Município de Itajaí

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2022/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28) **R$ 1,00**

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31/12/2021 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2022	
		No bimestre	Até o bimestre(b)
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)											

FONTE: Sistema e-Pública (1400-7355-316). Unidade Responsável: Secretaria da Fazenda. Data da emissão: 27/01/2023 e hora de emissão: 16:47.

Volnei José Morastoni
Prefeito

Erico Laurentino Sobrinho
Secretário da Fazenda

Everaldo Izaú Desidério
Contador CRC/SC 024292/O-6

Morgana Maria Philippi
Controladora Geral do Município

Município de Itajaí

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2022/Bimestre Novembro-Dezembro

LRF, Art. 48 – Anexo 14 **Em Reais**

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	2.062.406.855,06
Previsão Atualizada	2.062.406.855,06
Receitas Realizadas	2.462.897.590,28
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	186.475.840,50
DESPESAS	
Dotação Inicial	1.916.729.855,06
Créditos Adicionais	648.621.116,34
Dotação Atualizada	2.565.350.971,40
Despesas Empenhadas	2.322.309.161,72
Despesas Liquidadas	2.223.752.241,65
Despesas Pagas	2.215.658.766,52
Superávit Orçamentário	239.145.348,63

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	2.322.309.161,72
Despesas Liquidadas	2.223.752.241,65

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	2.137.451.699,22

Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	2.137.451.699,22
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	2.137.451.699,22

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	211.487.955,50
Despesas Previdenciárias Empenhadas	13.963.113,16
Despesas Previdenciárias Liquidadas	13.955.424,40
Despesas Previdenciárias Pagas	13.954.943,23
Resultado Previdenciário	197.524.842,34
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	28.891.946,80
Despesas Previdenciárias Empenhadas	145.682.459,07
Despesas Previdenciárias Liquidadas	145.667.474,98
Despesas Previdenciárias Pagas	145.660.200,86
Resultado Previdenciário	-116.790.512,27

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	-83.075.112,03	42.849.379,31	-51,58
Resultado Nominal - Acima da Linha	-39.835.777,03	161.517.974,97	-405,46

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	12.481.995,26	285.811,54	12.081.056,99	115.126,73
Poder Executivo	12.481.236,36	285.811,54	12.080.298,09	115.126,73
Poder Legislativo	758,90	0,00	758,90	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	79.590.888,72	19.984.333,03	48.478.081,31	11.128.474,38
Poder Executivo	78.252.021,61	19.596.989,03	47.526.558,20	11.128.474,38
Poder Legislativo	1.338.867,11	387.344,00	951.523,11	0,00
TOTAL	92.072.883,98	20.270.144,57	60.559.138,30	11.243.601,11

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	399.949.272,54	25,00	27,53
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	213.443.806,17	70,00	87,68
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00

Município de Itajaí

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2022/Bimestre Novembro-Dezembro

Continuação

LRF, Art. 48 – Anexo 14 **Em Reais**

Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	35.454.324,54	70.340.675,46
Despesa de Capital Líquida	217.410.775,09	175.753.425,59

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício¹	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	100.929.130,08	108.478.850,43	53.359.796,00	5.698.797,71
Despesas Previdenciárias	9.787.006,37	64.649.304,96	104.508.600,34	61.520.182,41
Resultado Previdenciário	91.142.123,71	43.829.545,47	-51.148.804,34	-55.821.384,70
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	116.358.477,57	12.745.656,94	5.027.746,50	891.467,50
Despesas Previdenciárias	116.330.890,71	122.759.715,35	64.616.592,54	14.040.080,85
Resultado Previdenciário	27.586,86	-110.014.058,41	-59.588.846,04	-13.148.613,35

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	365.730.127,67	15,00	25,34

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (8361-4097-07). Unidade Responsável: Secretaria da Fazenda. Data da emissão: 27/01/2023 e hora de emissão: 16:54.

1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a)Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b)Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Volnei José Morastoni
Prefeito

Erico Laurentino Sobrinho
Secretário da Fazenda

Everaldo Izaú Desidério
Contador CRC/SC 024292/O-6

Morgana Maria Philippi
Controladora Geral do Município

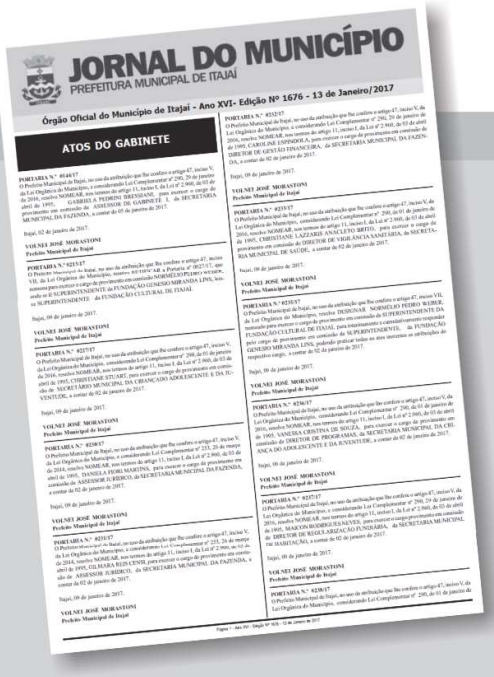

FIQUE POR DENTRO DAS PUBLICAÇÕES DO MUNICÍPIO.

https://portaldocidadao.itajai.sc.gov.br/servico_link/61

ATOS DA SEC. SAÚDE

DISPENSA DE LICITAÇÃO 06/2023 FMS

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

O Fundo Municipal de Saúde torna público que adquiriu, por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO 06/2023 FMS, PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL, com fulcro no Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores; Artigo 196, da Constituição Federal de 1988; Artigo 6º, inciso I, d, da Lei 8.080/90 com as alterações posteriores, da empresa L MOHR LTDA, CNPJ 07.261.562/0001-38, totalizando R$ 2.590,00 (Dois mil quinhentos noventa reais).

MEDICAMENTO	QTDADE.	VALOR	TOTAL
SENSOR GLICOSE	01	R$ 2.590,00	R$ 2.590,00

Itajaí, 26 de janeiro de 2023.

Emerson Roberto Duarte
Secretário de Saúde

DISPENSA DE LICITAÇÃO 05/2023 FMS

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

O Fundo Municipal de Saúde torna público que adquiriu DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DO MEDICAMENTO EVEROLIMO 1MG – CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS, fundamentada no Artigo 24, inciso IV da Lei n. 8.666/93 com as alterações posteriores, mediante a DISPENSA DE LICITAÇÃO 05/2023 FMS, VALDEMAR FERNANDES FILHO FARMACIA , CNPJ 15.584.101/0001-24. Totalizando R$ 28.560,00 (vinte oito mil quinhentos e sessenta reais)

MEDICAMENTO	QTDADE.	VALOR	TOTAL
EVEROLIMO	06	R$ 4.760,00	R$ 28.560,00

Itajaí, 26 de janeiro de 2023.

Emerson Roberto Duarte
Secretário de Saúde

ATOS DO SEMASA

COMPRA DIRETA N° 006/2023

Processo Administrativo Nº 2023-SUP-078244
EXTRATO DA COMPRA DIRETA Nº 006 2023

Contratada: GEORGIA BEZERRA COMERCIAL LTDA; CNPJ sob nº 29.804.607/0001-06; Titular: GEORGIA BEZERRA. Objeto: Aquisição de material de limpeza e higiene. Necessário para a reposição do estoque para o ano de 2023. O valor Global desta compra é de R$51.978,70 (cinquenta e um mil novecentos e setenta e oito reais e setenta centavos). Publicado de acordo com o artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021.

Itajaí/SC, 27 de janeiro de 2023.

Rafael Luiz Pinto
Diretor Geral

COMPRA DIRETA N° 007/2023

Processo Administrativo Nº 2023-SUP-078243
EXTRATO DA COMPRA DIRETA Nº 007 2023

Contratada: GEORGIA BEZERRA COMERCIAL LTDA; CNPJ sob nº 29.804.607/0001-06; Titular: GEORGIA BEZERRA. Objeto: Aquisição de material de expediente. Necessário para a reposição do estoque para o ano de 2023. O valor Global desta compra é de R$18.795,19 (dezoito mil setecentos e noventa e cinco reais e dezenove centavos). Publicado de acordo com o artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021.

Itajaí/SC, 27 de janeiro de 2023.

Rafael Luiz Pinto
Diretor Geral

COMPRA DIRETA N° 008/2023

Processo Administrativo Nº 2023-SUP-078216
EXTRATO DA COMPRA DIRETA Nº 008 2023

Contratada: LEONARDO MASSARI; CNPJ sob nº 21.961.667/0001-20; Titular: LEONARDO MASSARI. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de desratização, desinsetização e controle de pragas no prédio Administrativo e Operacional do Semasa, ETE – Estação de Tratamento de Esgoto, ETA – Estação de Tratamento de Água – São Roque, ETA – Estação de Tratamento de Água – Arapongas e Estação de Captação de Água do São Roque e Sede nova do Semasa para o período de janeiro a dezembro de 2023. O valor Global desta compra é de R$28.080,00 (vinte e oito mil e oitenta reais). Publicado de acordo com o artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021.

Itajaí/SC, 27 de janeiro de 2023.

Rafael Luiz Pinto
Diretor Geral

ATOS DA SEC. GOVERNO

EXTRATO: TERMO DE COLABORAÇÃO/SECRETARIA DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA

TC 005/2023

Termo de Colaboração celebrado entre o Município de Itajaí/Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania e ASSOCIAÇÃO DE EQUOTERAPIA VALE DO ITAJAÍ E LITORAL – ADEQUO.

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO DE ASPECTO PSICOMOTORES, COGNITIVOS E DE INTERAÇÃO SOCIAL ATRAVÉS DA EQUOTERAPIA, PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM DEFICIÊNCIAS NA FAIXA ETÁRIA DE 02 (DOIS) A 17 (DEZESSETE) ANOS 11 (ONZE) MESES E 29 (VINTE E NOVE) DIAS, RESIDENTES E/OU DOMICILIADOS EM TODOS OS BAIRROS DE ITAJAÍ/SC – PARA 100 (CEM) VAGAS.

VALOR GLOBAL: R$ 490.000,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA MIL REIAS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: os recursos orçamentários necessários para a execução do objeto do presente chamamento público, correrão por conta de dotações da Secretaria de Promoção da Cidadania do exercício de 2023.

VIGÊNCIA: Fevereiro á dezembro 2023.

DATA DA ASSINATURA: 26 de janeiro de 2023.

.....

EXTRATO: ATOS DE DESIGNAÇÃO DOS GESTORES DE PARCERIAS

HILDA CAROLINA DEOLA - Secretária da Secretária de Promoção da Cidadania no uso das suas atribuições, atendendo aos dispositivos previstos na Instrução Normativa nº 49/2018/CGM/SEGOV em seu art. 35, que determina ao titular da Unidade Gestora Repassadora designar servidor como responsável pela análise, acompanhamento e fiscalização da execução as ações da Parceria, resolve:
DESIGNAR, JULIANA INÊS DA SILVA GONÇALVES Matrícula 954701 – para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização da Parceria, firmado com a Organização da Sociedade Civil e ASSOCIAÇÃO DE EQUOTERAPIA VALE DO ITAJAÍ E LITORAL - ADEQUO, referente Termo de Colaboração Nº 005/2023 e SIPE 241180/2022 da assinatura do Termo de Colaboração, até o termino de sua vigência.

DATA DA ASSINATURA: 26 de janeiro de 2023.

.....

EXTRATO: TERMO DE COLABORAÇÃO/SUPERINTÊNCIA ADMINISTRATIVA DAS FUNDAÇÕES – FUNDAÇÃO CULTURAL DE ITAJAÍ

TC 020/2023

Termo de Colaboração celebrado entre o Município de Itajaí/Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania e ASSOCIAÇÃO PROARTE DE ITAJAÍ

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto MINISTRAR AULAS DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E TÉCNICA VOCAL PARA O CONSERVATÓRIO DE MÚSICA POPULAR DE ITAJAÍ CARLINHOS NIEHUES NO ANO DE 2023 -ATENDER NO MÍNIMO 100 (CEM) ALUNOS, PODENDO CHEGAR A 300 (TREZENTOS) ALUNOS REGULARES E CALOUROS E APTOS NO PROCESSO SELETIVO 2023 NOS SEUS RESPECTIVOS PERIODOS E TURNOS DE CURSO - ATENDER NO MÍNIMO 50 (CINQUENTA) ALUNOS, PODENDO CHEGAR A 60 (SESSENTA) ALUNOS RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ NO CURSO TEÓRICO PREPARATÓRIO A CADA SEMESTRE - ATENDER NO MÍNIMO 30 (CINQUENTA) ALUNOS, PODENDO CHEGAR A 60 (SESSENTA) ALUNOS RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ NO CURSO DE INICIAÇÃO AO VIOLÃO PARA O PÚBLICO INFANTO-JUVENIL DE 08 A 14 ANOS

VALOR GLOBAL: R$ 849.982,61 (Oitocentos e quarenta e nove mil, novecentos e oitenta e dois reais, sessenta e um centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários necessários para a execução do objeto do presente chamamento público, correrão por conta de dotações da Secretaria de Promoção da Cidadania do exercício de 2023.

VIGÊNCIA: Fevereiro á dezembro 2023.

DATA DA ASSINATURA: 27 de janeiro de 2023.

.....

EXTRATO: ATOS DE DESIGNAÇÃO DOS GESTORES DE PARCERIAS

NORMÉLIO PEDRO WEBER – Superintende Administrativo das Fundações – Fundação Cultural de Itajaí, no uso das suas atribuições, atendendo aos dispositivos previstos na Instrução Normativa nº 49/2018/CGM/SEGOV em seu art. 35, que determina ao titular da Unidade Gestora Repassadora designar servidor como responsável pela análise, acompanhamento e fiscalização da execução as ações da Parceria, resolve:
DESIGNAR, ELIEZER PATISSI - Matrícula 2121503 – para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização da Parceria, firmado com a Organização da Sociedade Civil e ASSOCIAÇÃO PROARTE DE ITAJAÍ, referente Termo de Colaboração Nº 020/2023 e SIPE 269157/2022 da assinatura do Termo de Colaboração, até o termino de sua vigência.

DATA DA ASSINATURA: 27 de janeiro de 2023.

.....

PROCESSO ADMINISTRATIVO: SIPE 243468/2022
OBJETO: SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO PARA PROFISSIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, COM ÊNFASE NA AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO DESENVOLVIMENTO INFANTIL – PARA 45 (QUARENTA E CINCO) VAGAS, DURANTE O EXERCÍCIO DE FEVEREIRO A DEZEMBRO DE 2023, PELO PERÍODO DE 11 (ONZE) MESES.
REFERÊNCIA: C.I. Nº 102/2022/FAMACA/CRF
DATA DO PROCESSO: 25/10/2022.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO

O SECRETÁRIO DE GOVERNO, Sr. Jean Carlos Sestrem, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente no tocante ao § 4º do art. 27 da Lei nº 13.019/2014, dada redação pela Lei nº 13.204/2015 e suas alterações posteriores e as disposições contidas na Instrução Normativa nº 049/CGM/SEPOG/2018, tendo em vista o julgamento proferido na sessão de julgamento, resolve:

01 – HOMOLOGAR o resultado do Chamamento Público SIPE nº 243468/2023/SEDAC nos seguintes termos:

a) Processo Administrativo SIPE Nº: 243468/2022
b) Modalidade: Termo de Colaboração.
c) Data Homologação: 23/01/2023.
d) Objeto do Chamamento Público: SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO PARA PROFISSIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, COM ÊNFASE NA AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO DESENVOLVIMENTO INFANTIL – PARA 45 (QUARENTA E CINCO) VAGAS, DURANTE O EXERCÍCIO DE FEVEREIRO A DEZEMBRO DE 2023, PELO PERÍODO DE 11 (ONZE) MESES.

e) Valor: R$ 155.200,00 (Cento e cinquenta e cinco mil, duzentos reais)

02 – ADJUDICAR o objeto do presente Chamamento Público em favor da CENTRO DE INTERVENÇÃO E ESTIMULAÇÃO PRECOCE – VOVÓ BIQUINHA nos termos da proposta ofertada.

JEAN CARLOS SESTREM
SECRETÁRIO DE GOVERNO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: SIPE 248966/2022
OBJETO: SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO DE ASPECTO PSICOMOTORES, COGNITIVOS E DE INTERAÇÃO SOCIAL ATRAVÉS DA EQUOTERAPIA, PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM DEFICIÊNCIAS NA FAIXA ETÁRIA DE 02 (DOIS) A 17 (DEZESSETE) ANOS 11 (ONZE) MESES E 29 (VINTE E NOVE) DIAS, RESIDENTES E/OU DOMICILIADOS EM TODOS OS BAIRROS DE ITAJAÍ/SC – PARA 100 (CEM) VAGAS
REFERÊNCIA: C.I. Nº 101/2022/FMACA/CRF.
DATA DO PROCESSO: 25/10/2022.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO

O SECRETÁRIO DE GOVERNO, Sr. Jean Carlos Sestrem, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente no tocante ao § 4º do art. 27 da Lei nº 13.019/2014, dada redação pela Lei nº 13.204/2015 e suas alterações posteriores e as disposições contidas na Instrução Normativa nº 049/CGM/SEPOG/2018, tendo em vista o julgamento proferido na sessão de julgamento, resolve:

01 – HOMOLOGAR o resultado do Chamamento Público SIPE nº 248966/2023/SEDAC nos seguintes termos:

a) Processo Administrativo SIPE Nº: 248966/2022
b) Modalidade: Termo de Colaboração.
c) Data Homologação: 23/01/2023.
d) Objeto do Chamamento Público: SERVIÇO DE ACOMPANHAMENTO TÉCNICO DO DESENVOLVIMENTO INFANTIL, PARA CRIANÇAS COM DEFICIÊNCIAS E/OU SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE BIOPSICOSSOCIAL, RESIDENTES E/OU DOMICILIADOS EM TODOS OS BAIRROS DE ITAJAÍ, FAIXA ETÁRIA DE 00(ZERO) A 06 (SEIS) ANOS – PARA 100 (CEM) VAGAS, DURANTE O EXERCÍCIO DE FEVEREIRO A DEZEMBRO DE 2023, PELO PERÍODO DE 11 (ONZE) MESES. VALOR ESTIMADO R$ 430.000,00 (QUATROCENTOS E TRINTA MIL REAIS)

e) Valor: 426.500,00 (Quatrocentos e vinte e seis mil, quinhentos reais)

02 – ADJUDICAR o objeto do presente Chamamento Público em favor da CENTRO DE ESTIMULAÇÃO PRECOCE VOVÒ BIQUINHA nos termos da proposta ofertada.

JEAN CARLOS SESTREM
SECRETÁRIO DE GOVERNO

PROCESSO ADMINISTRATIVO SIPE: 246262/2022
OBJETO: SERVIÇO DE FORMAÇÃO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, FORTALECENDO OS VÍNCULOS COMO PROCESSO DE ENSINO-APRENDIZAGEM, UTILIZANDO-SE DA MÚSICA E DO TEATRO, E SUAS MÚLTIPLAS EXTENSÕES, COMO INSTRUMENTOS PEDAGÓGICOS, FAIXA ETÁRIA DE 06(SEIS) A 14(CATORZE) ANOS – PARA 250(DUZENTOS E CINQÜENTA) VAGAS, PELO PERÍODO DE 10 MESES, DURANTE O EXERCÍCIO DE MARÇO A DEZEMBRO DE 2023. VALOR ESTIMADO R$ 350.000,00 (TREZENTOS E CINQÜENTA MIL REAIS), PELO PERÍODO DE 10 (DEZ) MESES DURANTE O EXERCÍCIO DE MARÇO A DEZEMBRO 2023.
REFERÊNCIA: C.I. Nº 104/2022 FMACA/CRF
DATA DO PROCESSO: 27/10/2022.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO

O SECRETÁRIO DE GOVERNO, Sr. Jean Carlos Sestrem, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente no tocante ao § 4º do art. 27 da Lei nº 13.019/2014, dada redação pela Lei nº 13.204/2015 e suas alterações posteriores e as disposições contidas na Instrução Normativa nº 049/CGM/SEPOG/2018, tendo em vista o julgamento proferido na sessão de julgamento, resolve:

01 – HOMOLOGAR o resultado do Chamamento Público nº SIPE 246262/2022/SEDAC nos seguintes termos:

a) Processo Administrativo SIPE Nº: 246262
b) Modalidade: Termo de Colaboração.
c) Data Homologação: 23/01/2023
d) Objeto do Chamamento Público: SERVIÇO DE FORMAÇÃO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, FORTALECENDO OS VÍNCULOS COMO PROCESSO DE ENSINO-APRENDIZAGEM, UTILIZANDO-SE DA MÚSICA E DO TEATRO, E SUAS MÚLTIPLAS EXTENSÕES, COMO INSTRUMENTOS PEDAGÓGICOS, FAIXA ETÁRIA DE 06(SEIS) A 14(CATORZE) ANOS – PARA 250(DUZENTOS E CINQÜENTA) VAGAS, PELO PERÍODO DE 10 MESES, DURANTE O EXERCÍCIO DE MARÇO A DEZEMBRO DE 2023, PELO PERÍODO DE 10 (DEZ) MESES DURANTE O EXERCÍCIO DE MARÇO A DEZEMBRO 2023.

e) Valor: R$ 349.309.56 (Trezentos e quarenta e nove mil, trezentos e nove reais, cinquenta e seis centavos).

02 – ADJUDICAR o objeto do presente Chamamento Público em favor da ASSOCIAÇÃO PROARTE DE ITAJAÍ nos termos da proposta ofertada.

JEAN CARLOS SESTREM
SECRETÁRIO DE GOVERNO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: SIPE 243301/2022
OBJETO: SERVIÇO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL, ATRAVÉS DE OFICINAS DE ESPORTE, CULTURA E INFORMÁTICA, NA FAIXA ETÁRIA DE 04 (QUATRO) A 17 (DEZESSETE) ANOS 11 (ONZE) MESES E 29 (VINTE E NOVE) DIAS, RESIDENTES E/OU DOMICILIADOS NO BAIRRO MURTA E SUAS ADJACÊNCIAS – PARA 150 (CENTO E CINQÜENTA) VAGAS, DURANTE O EXERCÍCIO DE FEVEREIRO A DEZEMBRO DE 2023, PELO PERÍODO DE 11 (ONZE) MESES.
REFERÊNCIA: C.I. Nº 101/2022/FAMACA/CRF
DATA DO PROCESSO: 25/10/2022.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO

O SECRETÁRIO DE GOVERNO, Sr. Jean Carlos Sestrem, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente no tocante ao § 4º do art. 27 da Lei nº 13.019/2014, dada redação pela Lei nº 13.204/2015 e suas alterações posteriores e as disposições contidas na Instrução Normativa nº 049/CGM/SEPOG/2018, tendo em vista o julgamento proferido na sessão de julgamento, resolve:

01 – HOMOLOGAR o resultado do Chamamento Público SIPE nº 243301/2023/SEDAC nos seguintes termos:

a) Processo Administrativo SIPE Nº: 243301/2022
b) Modalidade: Termo de Colaboração.
c) Data Homologação: 23/01/2023.
d) Objeto do Chamamento Público: SERVIÇO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL, ATRAVÉS DE OFICINAS DE ESPORTE, CULTURA E INFORMÁTICA, NA FAIXA ETÁRIA DE 04 (QUATRO) A 17 (DEZESSETE) ANOS 11 (ONZE) MESES E 29 (VINTE E NOVE) DIAS, RESIDENTES E/OU DOMICILIADOS NO BAIRRO MURTA E SUAS ADJACÊNCIAS – PARA 150 (CENTO E CINQÜENTA) VAGAS, DURANTE O EXERCÍCIO DE FEVEREIRO A DEZEMBRO DE 2023, PELO PERÍODO DE 11 (ONZE) MESES.

e) Valor: R$ 299.776.86 (Duzentos e noventa e nove mil, setecentos e setenta e seis reais, oitenta e seis centavos)

02 – ADJUDICAR o objeto do presente Chamamento Público em favor da ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE AJUDA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE, nos termos da proposta ofertada.

JEAN CARLOS SESTREM
SECRETÁRIO DE GOVERNO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: SIPE 243034/2022
OBJETO: SERVIÇO DE PREVENÇÃO E AVALIAÇÃO DE CRIANÇA COM ÊNFASE NAS DEFICIÊNCIAS DA PRIMEIRA INFÂNCIA, COM FAIXA ETÁRIA DE 00(ZERO) A 06(SEIS) ANOS, RESIDENTES E/OU DOMICILIADOS EM TODOS OS BAIRROS DE ITAJAÍ – PARA 60 (SESSENTA) VAGAS, PELO PERÍODO DE 11 (ONZE) MESES, DURANTE O EXERCÍCIO DE FEVEREIRO A DEZEMBRO DE 2023.
REFERÊNCIA: C.I. Nº 099/2022
DATA DO PROCESSO: 25/10/2022.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO

O SECRETÁRIO DE GOVERNO, Sr. Jean Carlos Sestrem, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente no tocante ao § 4º do art. 27 da Lei nº 13.019/2014, dada redação pela Lei nº 13.204/2015 e suas alterações posteriores e as disposições contidas na Instrução Normativa nº 049/CGM/SEPOG/2018, tendo em vista o julgamento proferido na sessão de julgamento, resolve:

01 – HOMOLOGAR o resultado do Chamamento Público SIPE nº 243034/2022/SEDAC nos seguintes termos:

a) Processo Administrativo SIPE Nº: 243034/2022
b) Modalidade: Termo de Colaboração.
c) Data Homologação: 23/01/2023.
d) Objeto do Chamamento Público: objeto SERVIÇO DE PREVENÇÃO E AVALIAÇÃO DE CRIANÇA COM ÊNFASE NAS DEFICIÊNCIAS DA PRIMEIRA INFÂNCIA, COM FAIXA ETÁRIA DE 00(ZERO) A 06(SEIS) ANOS, RESIDENTES E/OU DOMICILIADOS EM TODOS OS BAIRROS DE ITAJAÍ – PARA 60 (SESSENTA) VAGAS, PELO PERÍODO DE 11 (ONZE) MESES, DURANTE O EXERCÍCIO DE FEVEREIRO A DEZEMBRO DE 2023.

e) Valor: R$ 215.000,00 (DUZENTOS E QUINZE MIL REAIS).

02 – ADJUDICAR o objeto do presente Chamamento Público em favor da ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DO EXCEPCIONAL DE ITAJAÍ - APAE nos termos da proposta ofertada.

JEAN CARLOS SESTREM
SECRETÁRIO DE GOVERNO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: SIPE 248893/2022
OBJETO: SERVIÇO DE PRÁTICA ESPORTIVA, NA MODALIDADE ARTES MARCIAIS DE GRAPPLING, PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, NA FAIXA ETÁRIA DE 05(CINCO) A 17(DEZESSETE) ANOS, 11(ONZE) MESES E 29(VINTE E NOVE) DIAS, RESIDENTES E/OU DOMICILIADOS PREFERENCIALMENTE NOS BAIRROS LIMOEIRO, BRILHANTE, CANHANDUBA, MURTA OU ITAIPAVA – PARA 120(CENTO E VINTE) VAGAS, PELO PERÍODO DE 11 (ONZE) MESES, DURANTE O EXERCÍCIO DE FEVEREIRO A DEZEMBRO DE 2023.
REFERÊNCIA: C.I. Nº 107/2022
DATA DO PROCESSO: 03/11/2022.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO

O SECRETÁRIO DE GOVERNO, Sr. Jean Carlos Sestrem, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente no tocante ao § 4º do art. 27 da Lei nº 13.019/2014, dada redação pela Lei nº 13.204/2015 e suas alterações posteriores e as disposições contidas na Instrução Normativa nº 049/CGM/SEPOG/2018, tendo em vista o julgamento proferido na sessão de julgamento, resolve:

01 – HOMOLOGAR o resultado do Chamamento Público SIPE nº 248893/2022/SEDAC nos seguintes termos:

a) Processo Administrativo SIPE Nº: 248893/2022
b) Modalidade: Termo de Colaboração.
c) Data Homologação: 23/01/2023
d) Objeto do Chamamento Público: objeto SERVIÇO DE PRÁTICA ESPORTIVA, NA MODALIDADE ARTES MARCIAIS DE GRAPPLING, PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, NA FAIXA ETÁRIA DE 05(CINCO) A 17(DEZESSETE) ANOS, 11(ONZE) MESES E 29(VINTE E NOVE) DIAS, RESIDENTES E/OU DOMICILIADOS PREFERENCIALMENTE NOS BAIRROS LIMOEIRO, BRILHANTE, CANHANDUBA, MURTA OU ITAIPAVA – PARA 120(CENTO E VINTE) VAGAS, PELO PERÍODO DE 11 (ONZE) MESES, DURANTE O EXERCÍCIO DE FEVEREIRO A DEZEMBRO DE 2023.

e) Valor: R$ 175.997,81 (CENTO E SETENTA E CINCO MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS).

02 – ADJUDICAR o objeto do presente Chamamento Público em favor da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE JUDÔ E DANÇA (APAJUDAN) SKD JUDÔ nos termos da proposta ofertada.

JEAN CARLOS SESTREM
SECRETÁRIO DE GOVERNO

EXTRATO: TERMO DE COLABORAÇÃO/SECRETARIA DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA TC /2023

Termo de Colaboração celebrado entre o Município de Itajaí/Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE JUDÔ E DANÇA – APAJUDAN (SKD JUDÔ)

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto

VALOR GLOBAL: R$

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários necessários para a execução do objeto do presente chamamento público, correrão por conta de dotações da Secretaria de Promoção da Cidadania do exercício de 2023.

VIGÊNCIA: Fevereiro de 2023 a dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: de janeiro de 2023.
.....
EXTRATO: ATOS DE DESIGNAÇÃO DOS GESTORES DE PARCERIAS

HILDA CAROLINA DEOLA - Secretária da Secretária de Promoção da Cidadania no uso das suas atribuições, atendendo aos dispositivos previstos na Instrução Normativa nº 49/2018/CGM/SEGOV em seu art. 35, que determina ao titular da Unidade Gestora Repassadora designar servidor como responsável pela análise, acompanhamento e fiscalização da execução as ações da Parceria, resolve:
DESIGNAR, JULIANA INÊS DA SILVA GONÇALVES Matrícula 954701 – para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização da Parceria, firmado com a Organização da Sociedade Civil e
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE JUDÔ E DANÇA – APAJUDAN (SKD JUDÔ), referente Chamamento Público Nº /2022/SEDAC, Termo de Colaboração Nº /2023 2022 – a contar da assinatura do Termo de Colaboração, até o termino de sua vigência.

DATA DA ASSINATURA: de janeiro de 2023.
.....
EXTRATO: TERMO DE COLABORAÇÃO/SECRETARIA DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA TC 031/2022

Termo de Colaboração celebrado entre o Município de Itajaí/Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania e ASSOCIAÇÃO AMOR PRA DOWN

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto SERVIÇO DE PRÁTICAS BIOPSICOSSOCIAIS, COM ÊNFASE NA CLINICA AMPLIADA PARA PORTADORES DE SÍNDROME DE DOWN, FAIXA ETÁRIA DE 0 (ZERO) A 17 (DEZESSETE) ANOS, 11 (ONZE) MESES E 29 (VINTE E NOVE) DIAS, RESIDENTES E/OU DOMICILIADOS EM TODOS OS BAIRROS DE ITAJAÍ – PARA 30 (TRINTA) VAGAS

VALOR GLOBAL: R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários necessários para a execução do objeto do presente chamamento público, correrão por conta de dotações da Secretaria de Promoção da Cidadania do exercício de 2022.

VIGÊNCIA: Março de 2022 a dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 05 de abril de 2022.
.....
EXTRATO: ATOS DE DESIGNAÇÃO DOS GESTORES DE PARCERIAS

LEANDRO LUY PEIXOTO - Secretário da Secretária de Promoção da Cidadania no uso das suas atribuições, atendendo aos dispositivos previstos na Instrução Normativa nº 49/2018/CGM/SEGOV em seu art. 35, que determina ao titular da Unidade Gestora Repassadora designar servidor como responsável pela análise, acompanhamento e fiscalização da execução as ações da Parceria, resolve:
DESIGNAR, JULIANA INÊS DA SILVA GONÇALVES Matrícula 954701 – para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização da Parceria, firmado com a Organização da Sociedade Civil e
ASSOCIAÇÃO AMOR PRA DOWN, referente Chamamento Público Nº 006/2022/SEDAC, Termo de Colaboração Nº 031/2022 e Processo Administrativo Nº 0300008/2022 – a contar da assinatura do Termo de Colaboração, até o termino de sua vigência.

DATA DA ASSINATURA: 05 de abril de 2022.
.....

EXTRATO: TERMO DE COLABORAÇÃO/SECRETARIA DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA
TC 001/2023

Termo de Colaboração celebrado entre o Município de Itajaí/Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania e CERNTRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO CONDUTIVA PÁSSAROS DE LUZ.
OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto SERVIÇO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO PARA PESSOAS COM SEQUELAS DE LESÃO CEREBRAL, ATRAVÉS DA METODOLOGIA EM EDUCAÇÃO CONDUTIVA, FAIXA ETÁRIA DE 0 (ZERO) A 17 (DEZESSETE) ANOS, RESIDENTES E/OU DOMICILIADOS EM TODOS OS BAIRROS DE ITAJAÍ/SC – PARA 15 (QUINZE) VAGAS E FORMAÇÃO ESPECIALIZADA AOS PROFISSIONAIS QUE ATUAM NAS PRÁTICAS DE EDUCAÇÃO CONDUTIVA – PARA 10 (DEZ) VAGAS

VALOR GLOBAL: R$ 204.000,00 (DUZENTOS E QUATRO MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários necessários para a execução do objeto do presente chamamento público, correrão por conta de dotações da Secretaria de Promoção da Cidadania do exercício de 2023.

VIGÊNCIA: Fevereiro á dezembro 2023.

DATA DA ASSINATURA: 24 de janeiro de 2023.
.....
EXTRATO: ATOS DE DESIGNAÇÃO DOS GESTORES DE PARCERIAS

HILDA CAROLINA DEOLA - Secretária da Secretária de Promoção da Cidadania no uso das suas atribuições, atendendo aos dispositivos previstos na Instrução Normativa nº 49/2018/CGM/SEGOV em seu art. 35, que determina ao titular da Unidade Gestora Repassadora designar servidor como responsável pela análise, acompanhamento e fiscalização da execução as ações da Parceria, resolve:
DESIGNAR, JULIANA INÊS DA SILVA GONÇALVES Matrícula 954701 – para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização da Parceria, firmado com a Organização da Sociedade Civil e CENTRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO CONDUTIVA PÁSSAROS DE LUZ, referente aoTermo de Colaboração Nº 001/2023 e SIPE 241236/2022 da assinatura do Termo de Colaboração, até o termino de sua vigência.

DATA DA ASSINATURA: 24 de janeiro de 2023.
.....
EXTRATO: TERMO DE COLABORAÇÃO/SECRETARIA DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA
TC 006/2023

Termo de Colaboração celebrado entre o Município de Itajaí/Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania e INSTITUTO NADAR SOCIAL

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto SERVIÇO DE PRÁTICA ESPORTIVA, NA MODALIDADE AQUÁTICA, PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, FAIXA ETÁRIA DE 01 (UM) A 15 (QUINZE) ANOS, PORTADORES OU NÃO DE DEFICIÊNCIAS, RESIDENTES E/OU DOMICILIADOS NOS BAIRROS: SÃO JOÃO, SÃO JUDAS, CORDEIROS, IMARUÍ, BARRA DO RIO, VILA OPERÁRIA E DOM BOSCO – ITAJAÍ/SC, PARA 250 (DUZENTOS E CINQUENTA) VAGAS, PELO PERÍODO DE 11 (ONZE) MESES, DURANTE O EXERCÍCIO DE FEVEREIRO A DEZEMBRO DE 2023

VALOR GLOBAL: R$ 296.970,00 (Duzentos e noventa e seis mil, novecentos e setenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários necessários para a execução do objeto do presente chamamento público, correrão por conta de dotações da Secretaria de Promoção da Cidadania do exercício de 2023.

VIGÊNCIA: Fevereiro á dezembro 2023.

DATA DA ASSINATURA: 24 de janeiro de 2023.
.....
EXTRATO: ATOS DE DESIGNAÇÃO DOS GESTORES DE PARCERIAS

HILDA CAROLINA DEOLA - Secretária da Secretária de Promoção da Cidadania no uso das suas atribuições, atendendo aos dispositivos previstos na Instrução Normativa nº 49/2018/CGM/SEGOV em seu art. 35, que determina ao titular da Unidade Gestora Repassadora designar servidor como responsável pela análise, acompanhamento e fiscalização da execução as ações da Parceria, resolve:
DESIGNAR, JULIANA INÊS DA SILVA GONÇALVES Matrícula 954701 – para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização da Parceria, firmado com a Organização da Sociedade Civil e INSITUTO NADAR SOCIAL, referente aoTermo de Colaboração Nº 006/2023 e SIPE 241996/2022 da assinatura do Termo de Colaboração, até o termino de sua vigência.

DATA DA ASSINATURA: 24 de janeiro de 2023.
.....
EXTRATO: TERMO DE COLABORAÇÃO/SECRETARIA DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA
TC 007/2023

Termo de Colaboração celebrado entre o Município de Itajaí/Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania e INSTITUTO NADAR SOCIAL

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto SERVIÇO DE PRÁTICA ESPORTIVA NA MODALIDADE AQUÁTICA, PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES NA FAIXA ETÁRIA DE 04 (QUATRO) Á 16 (DEZESSEIS) ANOS, PORTADORES OU NÃO DE DEFICIÊNCIAS, RESIDENTES E/OU DOMICILIADOS NOS BAIRROS: SÃO VICENTE, CIDADE NOVA E ZONA RURAL - ITAJAÍ/SC, PARA 250 (DUZENTOS E CINQUENTA) VAGAS, DURANTE O EXERCÍCIO DE FEVEREIRO DE 2023 Á DEZEMBRO DE 2023, pelo período de 11 (onze) meses

VALOR GLOBAL: R$ 296.900,00 (Duzentos e noventa e seis mil, novecentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários necessários para a execução do objeto do presente chamamento público, correrão por conta de dotações da Secretaria de Promoção da Cidadania do exercício de 2023.

VIGÊNCIA: Fevereiro á dezembro 2023.

DATA DA ASSINATURA: 24 de janeiro de 2023.
.....
EXTRATO: ATOS DE DESIGNAÇÃO DOS GESTORES DE PARCERIAS

HILDA CAROLINA DEOLA - Secretária da Secretária de Promoção da Cidadania no uso das suas atribuições, atendendo aos dispositivos previstos na Instrução Normativa nº 49/2018/CGM/SEGOV em seu art. 35, que determina ao titular da Unidade Gestora Repassadora designar servidor como responsável pela análise, acompanhamento e fiscalização da execução as ações da Parceria, resolve:
DESIGNAR, JULIANA INÊS DA SILVA GONÇALVES Matrícula 954701 – para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização da Parceria, firmado com a Organização da Sociedade Civil e INSITUTO NADAR SOCIAL, referente ao Termo de Colaboração Nº 007/2023 e SIPE 241260/2022 da assinatura do Termo de Colaboração, até o termino de sua vigência.

DATA DA ASSINATURA: 24 de janeiro de 2023.
.....

EXTRATO: TERMO DE COLABORAÇÃO/SECRETARIA DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA
TC 014/2023

Termo de Colaboração celebrado entre o Município de Itajaí/Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania e INSTITUTO NADAR SOCIAL

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto SERVIÇO DE PRÁTICA ESPORTIVA, NA MODALIDADE HIDROGINÁSTICA E HIDROFUNCIONAL PARA ADULTOS E IDOSOS, EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL, RESIDENTES E/OU DOMICILIADOS EM TODOS OS BAIRROS DE ITAJAÍ/SC – PARA 400 (QUATROCENTAS) VAGAS, PELO PERIODO DE 11 (ONZE) MESES.

VALOR GLOBAL: R$ 494.357,37 (Quatrocentos e noventa e quatro mil, trezentos e cinquenta e sete reais, trinta e sete centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários necessários para a execução do objeto do presente chamamento público, correrão por conta de dotações da Secretaria de Promoção da Cidadania do exercício de 2023.

VIGÊNCIA: Fevereiro á dezembro 2023.

DATA DA ASSINATURA: 24 de janeiro de 2023.
.....
EXTRATO: ATOS DE DESIGNAÇÃO DOS GESTORES DE PARCERIAS

HILDA CAROLINA DEOLA - Secretária da Secretária de Promoção da Cidadania no uso das suas atribuições, atendendo aos dispositivos previstos na Instrução Normativa nº 49/2018/CGM/SEGOV em seu art. 35, que determina ao titular da Unidade Gestora Repassadora designar servidor como responsável pela análise, acompanhamento e fiscalização da execução as ações da Parceria, resolve:
DESIGNAR, JULIANA INÊS DA SILVA GONÇALVES Matrícula 954701 – para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização da Parceria, firmado com a Organização da Sociedade Civil e INSITUTO NADAR SOCIAL, referente ao Termo de Colaboração Nº 014/2023 e SIPE 251100/2022 da assinatura do Termo de Colaboração, até o termino de sua vigência.

DATA DA ASSINATURA: 24 de janeiro de 2023.
.....
EXTRATO: TERMO DE COLABORAÇÃO/SECRETARIA DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA
TC 003/2023

Termo de Colaboração celebrado entre o Município de Itajaí/Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania e INSTITUTO NADAR SOCIAL

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto SERVIÇO DE PRÁTICA ESPORTIVA, NA MODALIDADE AQUÁTICA, PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, FAIXA ETÁRIA DE 01 (UM) A 15 (QUINZE) ANOS, PORTADORES OU NÃO DE DEFICIÊNCIAS, RESIDENTES E/OU DOMICILIADOS NOS BAIRROS: NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, CARVALHO, RESSACADA , CENTRO, DOM BOSCO E SÃO JUDAS – ITAJAI/SC, PARA 250 (DUZENTOS E CINQUENTA) VAGAS

VALOR GLOBAL: R$ 296.326,00 (DUZENTOS E NOVENTA E SEIS MIL E TREZENTOS E VINTE E SEIS REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários necessários para a execução do objeto do presente chamamento público, correrão por conta de dotações da Secretaria de Promoção da Cidadania do exercício de 2023.

VIGÊNCIA: Fevereiro á dezembro 2023.

DATA DA ASSINATURA: 24 de janeiro de 2023.
.....
EXTRATO: ATOS DE DESIGNAÇÃO DOS GESTORES DE PARCERIAS

HILDA CAROLINA DEOLA - Secretária da Secretária de Promoção da Cidadania no uso das suas atribuições, atendendo aos dispositivos previstos na Instrução Normativa nº 49/2018/CGM/SEGOV em seu art. 35, que determina ao titular da Unidade Gestora Repassadora designar servidor como responsável pela análise, acompanhamento e fiscalização da execução as ações da Parceria, resolve:
DESIGNAR, JULIANA INÊS DA SILVA GONÇALVES Matrícula 954701 – para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização da Parceria, firmado com a Organização da Sociedade Civil e INSITUTO NADAR SOCIAL, referente ao Termo de Colaboração Nº 003/2023 e SIPE 242046/2022 da assinatura do Termo de Colaboração, até o termino de sua vigência.

DATA DA ASSINATURA: 24 de janeiro de 2023.
.....
EXTRATO: TERMO DE COLABORAÇÃO/SECRETARIA DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA
TC 015/2023

Termo de Colaboração celebrado entre o Município de Itajaí/Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania e CERNTRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO CONDUTIVA PÁSSAROS DE LUZ.

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto o SERVIÇO DE OFICINAS PEDAGÓGICAS EM EDUCAÇÃO CONDUTIVA PARA JOVENS E ADULTOS, COM SEQÜELAS NEUROMOTORAS, EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL, RESIDENTES E/OU DOMICILIADOS EM TODOS OS BAIRROS DE ITAJAÍ, PARA 07(SETE) VAGAS, PELO PERÍODO DE 11(ONZE) MESES.

VALOR GLOBAL: R$ R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários necessários para a execução do objeto do presente chamamento público, correrão por conta de dotações da Secretaria de Promoção da Cidadania do exercício de 2023.

VIGÊNCIA: Fevereiro á dezembro 2023.

DATA DA ASSINATURA: 24 de janeiro de 2023.
.....
EXTRATO: ATOS DE DESIGNAÇÃO DOS GESTORES DE PARCERIAS

HILDA CAROLINA DEOLA - Secretária da Secretária de Promoção da Cidadania no uso das suas atribuições, atendendo aos dispositivos previstos na Instrução Normativa nº 49/2018/CGM/SEGOV em seu art. 35, que determina ao titular da Unidade Gestora Repassadora designar servidor como responsável pela análise, acompanhamento e fiscalização da execução as ações da Parceria, resolve:
DESIGNAR, JULIANA INÊS DA SILVA GONÇALVES Matrícula 954701 – para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização da Parceria, firmado com a Organização da Sociedade Civil e CENTRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO CONDUTIVA PÁSSAROS DE LUZ, referente ao Termo de Colaboração Nº 015/2023 e SIPE 252653/2022 da assinatura do Termo de Colaboração, até o termino de sua vigência.

DATA DA ASSINATURA: 24 de janeiro de 2023.
.....

PROCESSO ADMINISTRATIVO: SIPE 242046/2022
OBJETO: SERVIÇO DE PRÁTICA ESPORTIVA, NA MODALIDADE AQUÁTICA, PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, FAIXA ETÁRIA DE 01 (UM) A 15 (QUINZE) ANOS, PORTADORES OU NÃO DE DEFICIÊNCIAS, RESIDENTES E/OU DOMICILIADOS NOS BAIRROS: NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, CARVALHO, RESSACADA , CENTRO, DOM BOSCO E SÃO JUDAS – ITAJAI/SC, PARA 250 (DUZENTOS E CINQUENTA) VAGAS, PELO PERÍODO DE 11 (ONZE) MESES, DURANTE O EXERCÍCIO DE FEVEREIRO A DEZEMBRO DE 2023.
REFERÊNCIA: C.I. Nº 096/2022
DATA DO PROCESSO: 24/10/2022.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO

O SECRETÁRIO DE GOVERNO, Sr. Jean Carlos Sestrem, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente no tocante ao § 4º do art. 27 da Lei nº 13.019/2014, dada redação pela Lei nº 13.204/2015 e suas alterações posteriores e as disposições contidas na Instrução Normativa nº 049/CGM/SEPOG/2018, tendo em vista o julgamento proferido na sessão de julgamento, resolve:

01 – HOMOLOGAR o resultado do Chamamento Público SIPE nº 242046/2022/SEDAC nos seguintes termos:

a) Processo Administrativo SIPE Nº: 242046/2022
b) Modalidade: Termo de Colaboração.
c) Data Homologação: 24/01/2023
d) Objeto do Chamamento Público: objeto SERVIÇO DE PRÁTICA ESPORTIVA, NA MODALIDADE AQUÁTICA, PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, FAIXA ETÁRIA DE 01 (UM) A 15 (QUINZE) ANOS, PORTADORES OU NÃO DE DEFICIÊNCIAS, RESIDENTES E/OU DOMICILIADOS NOS BAIRROS: NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, CARVALHO, RESSACADA , CENTRO, DOM BOSCO E SÃO JUDAS – ITAJAI/SC, PARA 250 (DUZENTOS E CINQUENTA) VAGAS, PELO PERÍODO DE 11 (ONZE) MESES, DURANTE O EXERCÍCIO DE FEVEREIRO A DEZEMBRO DE 2023.

e) Valor: R$ 296.326,00 (DUZENTOS E NOVENTA E SEIS MIL E TREZENTOS E VINTE E SEIS REAIS).

02 – ADJUDICAR o objeto do presente Chamamento Público em favor da INSTITUTO NADAR SOCIAL nos termos da proposta ofertada.

JEAN CARLOS SESTREM
SECRETÁRIO DE GOVERNO

PROCESSO ADMINISTRATIVO - SIPE: 241996/2022

OBJETO: SERVIÇO DE PRÁTICA ESPORTIVA, NA MODALIDADE AQUÁTICA, PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, FAIXA ETÁRIA DE 01 (UM) A 15 (QUINZE) ANOS, PORTADORES OU NÃO DE DEFICIÊNCIAS, RESIDENTES E/OU DOMICILIADOS NOS BAIRROS: SÃO JOÃO, SÃO JUDAS, CORDEIROS, IMARUÍ, BARRA DO RIO, VILA OPERÁRIA E DOM BOSCO – ITAJAÍ/SC, PARA 250 (DUZENTOS E CINQUENTA) VAGAS, PELO PERÍODO DE 11 (ONZE) MESES, DURANTE O EXERCÍCIO DE FEVEREIRO A DEZEMBRO DE 2023
REFERÊNCIA: C.I. Nº 095/2022 FMACA/CRF
DATA DO PROCESSO: 24/10/2022.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO

O SECRETÁRIO DE GOVERNO, Sr. Jean Carlos Sestrem, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente no tocante ao § 4º do art. 27 da Lei nº 13.019/2014, dada redação pela Lei nº 13.204/2015 e suas alterações posteriores e as disposições contidas na Instrução Normativa nº 049/CGM/SEPOG/2018, tendo em vista o julgamento proferido na sessão de julgamento, resolve:

01 – HOMOLOGAR o resultado do Chamamento Público nº SIPE 241996/2022/SEDAC nos seguintes termos:

a) Modalidade: Termo de Colaboração.
b) Data Homologação: 24/01/2023
c) Objeto do Chamamento Público: SERVIÇO DE PRÁTICA ESPORTIVA, NA MODALIDADE AQUÁTICA, PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, FAIXA ETÁRIA DE 01 (UM) A 15 (QUINZE) ANOS, PORTADORES OU NÃO DE DEFICIÊNCIAS, RESIDENTES E/OU DOMICILIADOS NOS BAIRROS: SÃO JOÃO, SÃO JUDAS, CORDEIROS, IMARUÍ, BARRA DO RIO, VILA OPERÁRIA E DOM BOSCO – ITAJAÍ/SC, PARA 250 (DUZENTOS E CINQUENTA) VAGAS, PELO PERÍODO DE 11 (ONZE) MESES, DURANTE O EXERCÍCIO DE FEVEREIRO A DEZEMBRO DE 2023.

d) Valor: R$ 296.970,00 (Duzentos e noventa e seis mil, novecentos e setenta reais)
02 – ADJUDICAR o objeto do presente Chamamento Público em favor da INSTITUTO NADAR SOCIAL, nos termos da proposta ofertada.

JEAN CARLOS SESTREM
SECRETÁRIO DE GOVERNO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: SIPE 251100/2022
OBJETO: O SERVIÇO DE PRÁTICA ESPORTIVA, NA MODALIDADE HIDROGINÁSTICA E HIDROFUNCIONAL PARA ADULTOS E IDOSOS, EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL, RESIDENTES E/OU DOMICILIADOS EM TODOS OS BAIRROS DE ITAJAÍ/SC – PARA 400 (QUATROCENTAS) VAGAS, PELO PERIODO DE 11 (ONZE) MESES
REFERÊNCIA: C.I. Nº 110/2022
DATA DO PROCESSO: 04/11/2022.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO

O SECRETÁRIO DE GOVERNO, Sr. Jean Carlos Sestrem, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente no tocante ao § 4º do art. 27 da Lei nº 13.019/2014, dada redação pela Lei nº 13.204/2015 e suas alterações posteriores e as disposições contidas na Instrução Normativa nº 049/CGM/SEPOG/2018, tendo em vista o julgamento proferido na sessão de julgamento, resolve:

01 – HOMOLOGAR o resultado do Chamamento Público SIPE nº 251100/2023/SEDAC nos seguintes termos:

a) Processo Administrativo SIPE Nº: 251100/2022
b) Modalidade: Termo de Colaboração.
c) Data Homologação: 24/01/2023.
d) Objeto do Chamamento Público: O SERVIÇO DE PRÁTICA ESPORTIVA, NA MODALIDADE HIDROGINÁSTICA E HIDROFUNCIONAL PARA ADULTOS E IDOSOS, EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL, RESIDENTES E/OU DOMICILIADOS EM TODOS OS BAIRROS DE ITAJAÍ/SC – PARA 400 (QUATROCENTAS) VAGAS, PELO PERIODO DE 11 (ONZE) MESES.
e) Valor: R$ 494.357,37 (Quatrocentos e noventa e quatro mil, trezentos e cinquenta e sete reais, trinta e sete centavos).

02 – ADJUDICAR o objeto do presente Chamamento Público em favor da INSTITUTO NADAR SOCIAL nos termos da proposta ofertada.

JEAN CARLOS SESTREM
SECRETÁRIO DE GOVERNO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: SIPE: 241260/2022
OBJETO: SERVIÇO DE PRÁTICA ESPORTIVA NA MODALIDADE AQUÁTICA, PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES NA FAIXA ETÁRIA DE 04 (QUATRO) Á 16 (DEZESSEIS) ANOS, PORTADORES OU NÃO DE DEFICIÊNCIAS, RESIDENTES E/OU DOMICILIADOS NOS BAIRROS: SÃO VICENTE, CIDADE NOVA E ZONA RURAL - ITAJAÍ/SC, PARA 250 (DUZENTOS E CINQUENTA) VAGAS, DURANTE O EXERCÍCIO DE FEVEREIRO DE 2023 Á DEZEMBRO DE 2023, pelo período de 11 (onze) meses.
REFERÊNCIA: C.I. Nº 094/2022 FMACA/CRF
DATA DO PROCESSO: 21/10/2022.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO

O SECRETÁRIO DE GOVERNO, Sr. Jean Carlos Sestrem, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente no tocante ao § 4º do art. 27 da Lei nº 13.019/2014, dada redação pela Lei nº 13.204/2015 e suas alterações posteriores e as disposições contidas na Instrução Normativa nº 049/CGM/SEPOG/2018, tendo em vista o julgamento proferido na sessão de julgamento, resolve:

01 – HOMOLOGAR o resultado do Chamamento Público nº SIPE 241260/2022/SEDAC nos seguintes termos:

a) Modalidade: Termo de Colaboração.
b) Data Homologação: 24/01/2023
c) Objeto do Chamamento Público: SERVIÇO DE PRÁTICA ESPORTIVA NA MODALIDADE AQUÁTICA, PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES NA FAIXA ETÁRIA DE 04 (QUATRO) Á 16 (DEZESSEIS) ANOS, PORTADORES OU NÃO DE DEFICIÊNCIAS, RESIDENTES E/OU DOMICILIADOS NOS BAIRROS: SÃO VICENTE, CIDADE NOVA E ZONA RURAL - ITAJAÍ/SC, PARA 250 (DUZENTOS E CINQUENTA) VAGAS, DURANTE O EXERCÍCIO DE FEVEREIRO DE 2023 Á DEZEMBRO DE 2023, pelo período de 11 (onze) meses.

d) Valor: R$ 296.900,00 (Duzentos e noventa e seis mil, novecentos reais)
02 – ADJUDICAR o objeto do presente Chamamento Público em favor da INSTITUTO NADAR SOCIAL, nos termos da proposta ofertada.

JEAN CARLOS SESTREM
SECRETÁRIO DE GOVERNO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: SIPE 241236/2022
OBJETO: SERVIÇO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO PARA PESSOAS COM SEQUELAS DE LESÃO CEREBRAL, ATRAVÉS DA METODOLOGIA EM EDUCAÇÃO CONDUTIVA, FAIXA ETÁRIA DE 0 (ZERO) A 17 (DEZESSETE) ANOS, RESIDENTES E/OU DOMICILIADOS EM TODOS OS BAIRROS DE ITAJAÍ/SC – PARA 15 (QUINZE) VAGAS E FORMAÇÃO ESPECIALIZADA AOS PROFISSIONAIS QUE ATUAM NAS PRÁTICAS DE EDUCAÇÃO CONDUTIVA – PARA 10 (DEZ) VAGAS, pelo período de 11 (onze) meses, durante o exercício de fevereiro a dezembro de 2023.
REFERÊNCIA: C.I. Nº 092/2022
DATA DO PROCESSO: 21/10/2022.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO

O SECRETÁRIO DE GOVERNO, Sr. Jean Carlos Sestrem, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente no tocante ao § 4º do

art. 27 da Lei nº 13.019/2014, dada redação pela Lei nº 13.204/2015 e suas alterações posteriores e as disposições contidas na Instrução Normativa nº 049/CGM/SEPOG/2018, tendo em vista o julgamento proferido na sessão de julgamento, resolve:

01 – HOMOLOGAR o resultado do Chamamento Público SIPE nº 241236/2022/SEDAC nos seguintes termos:

a) Processo Administrativo SIPE Nº: 241236/2022
b) Modalidade: Termo de Colaboração.
c) Data Homologação: 24/01/2023
d) Objeto do Chamamento Público: objeto SERVIÇO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO PARA PESSOAS COM SEQUELAS DE LESÃO CEREBRAL, ATRAVÉS DA METODOLOGIA EM EDUCAÇÃO CONDUTIVA, FAIXA ETÁRIA DE 0 (ZERO) A 17 (DEZESSETE) ANOS, RESIDENTES E/OU DOMICILIADOS EM TODOS OS BAIRROS DE ITAJAÍ/SC – PARA 15 (QUINZE) VAGAS E FORMAÇÃO ESPECIALIZADA AOS PROFISSIONAIS QUE ATUAM NAS PRÁTICAS DE EDUCAÇÃO CONDUTIVA – PARA 10 (DEZ) VAGAS, pelo período de 11 (onze) meses, durante o exercício de fevereiro a dezembro de 2023.

e) Valor: R$ 204.000,00 (DUZENTOS E QUATRO MIL REAIS).

02 – ADJUDICAR o objeto do presente Chamamento Público em favor da CENTRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO CONDUTIVA PÁSSAROS DE LUZ nos termos da proposta ofertada.

JEAN CARLOS SESTREM
SECRETÁRIO DE GOVERNO

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão

3ª ATA DE REUNIÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO FCI –PROCESSO SIPE Nº 269157/2022-e

Aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três as catorze horas, na sala de reunião da SEGOV, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção, nomeados pela portaria nº 0368/2021, 3624/2021, 3419/2021 e 2855/202, para avaliar os documentos faltantes descritos na 2ª Ata de Reunião do Edital em epígrafe e avaliar o Parecer Técnico da SEDAC sobre o **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SIPE Nº 269157-2022-e/FCI,** cujo objeto consiste no **SERVIÇO DE MINISTRAR AULAS DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E TÉCNICA VOCAL PARA O CONSERVATÓRIO DE MÚSICA POPULAR DE ITAJAÍ CARLINHOS NIEHUES NO ANO DE 2023 – ATENDER NO MÍNIMO 100 (CEM) ALUNOS, PODENDO CHEGAR A 300 (TREZENTOS) ALUNOS REGULARES E CALOUROS E APTOS NO PROCESSO SELETIVO 2023 NOS SEUS RESPECTIVOS PERÍODOS E TURNOS DE CURSO – ATENDER NO MÍNIMO 50 (CINQUENTA) ALUNOS, PODENDO CHEGAR A 60 (SESSENTA) ALUNOS RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ NO CURSO TEÓRICO PREPARATÓRIO A CADA SEMESTRE – ATENDER NO MÍNIMO 30 (TRINTA) ALUNOS, PODENDO CHEGAR A 60 (SESSENTA) ALUNOS RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ NO CURSO DE INICIAÇÃO AO VIOLÃO PARA O PÚBLICO INFANTO-JUVENIL DE 08 A 14 ANOS, pelo período de 11 (onze) meses.** Foi solicitado à entidade **ASSOCIAÇÃO PROARTE DE ITAJAÍ** na habilitação apresentasse os seguintes documentos: **Item 3.2.1 – inciso IV – apresentar comprovante de endereço da secretária Aderci Machado Vieira; 3.2.4 – inciso III – apresentar a declaração de capacidade técnica e operacional acompanhada de fotos e relatório; Item 3.2.2 – inciso IX - apresentar o alvará de bombeiro em até três (03) dias úteis após início da execução do contrato; 3.2.4 – inciso II – atualizar o quadro de profissionais e apresentar a documentação (alínea "a" e "b") inerente aos funcionários, em até três (03) dias úteis após início da execução do contrato.** Para tanto a Comissão de Seleção concedeu o prazo de até 05 (cinco) dias corridos para as alterações e entrega dos documentos solicitados, conforme edital. A entidade **ASSOCIAÇÃO PROARTE DE ITAJAÍ** entregou os documentos dentro do prazo estipulado, estando estes anexados ao processo. O valor global proposto pela entidade **SERVIÇO DE MINISTRAR AULAS DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E TÉCNICA VOCAL PARA O CONSERVATÓRIO DE MÚSICA POPULAR DE ITAJAÍ CARLINHOS NIEHUES NO ANO DE 2023 – ATENDER NO MÍNIMO 100 (CEM) ALUNOS, PODENDO CHEGAR A 300 (TREZENTOS) ALUNOS REGULARES E CALOUROS E APTOS NO PROCESSO SELETIVO 2023 NOS SEUS RESPECTIVOS PERÍODOS E TURNOS DE CURSO – ATENDER NO MÍNIMO 50 (CINQUENTA) ALUNOS, PODENDO CHEGAR A 60 (SESSENTA) ALUNOS RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ NO CURSO TEÓRICO PREPARATÓRIO A CADA SEMESTRE – ATENDER NO MÍNIMO 30 (TRINTA) ALUNOS, PODENDO CHEGAR A 60 (SESSENTA) ALUNOS RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ NO CURSO DE INICIAÇÃO AO VIOLÃO PARA O PÚBLICO INFANTO-JUVENIL DE 08 A 14 ANOS, pelo período de 11 (onze) meses é de R$ 849.982,61 (oitocentos e quarenta e nove mil, novecentos e oitenta e dois reais e sessenta e um centavos), conforme informado no parecer técnico.** Com base nos fatos citados e de acordo com o **Parecer Técnico n° 001/2023/FCI**, declaramos **VENCEDORA** do presente certame a entidade **ASSOCIAÇÃO PROARTE DE ITAJAÍ.** Nada mais havendo a tratar, a Comissão de Seleção lavra a presente ata que segue assinada pelos presentes.

Tânia Maria Novaes
PRESIDENTE

Alexsandro Correia
SECRETÁRIO

Michelly Nátali Anacleto Paes
MEMBRO DA COMISSÃO

Eveliz Comin
MEMBRO DA COMISSÃO

Silvana Gonçalves Wagner Russi
MEMBRO DA COMISSÃO

Elton José Blageski Junior
MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO DA SEDAC

Juliana Inês da Silva Gonçalves
MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO DA SEDAC

Eneide Rodrigues Schoepping
ASSOCIAÇÃO PROARTE DE ITAJAÍ

PREFEITURA DE ITAJAÍ

MOVIMENTAÇÃO DE ATA
ALTERAÇÃO DE FORNECEDOR
SIPE n° 1202/2023-e

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 234/2022

PE 2258/2022/FMS SRP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS AMBULATORIAIS , PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, inscrito no CNPJ (MF) sob o n. º 83.102.277/0001-52, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Governo infra-assinado, e a empresa **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.,** inscrita no CNPJ 67.729.178/0005-72**,** doravante designada **CONTRATADA**, firmam o presente termo de **CONTRATAÇÃO** do item registrado na referida Ata, sendo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
119	76853- LUVA ESTÉRIL 6.0 DESCARTÁVEL	LATEX SÃO ROQUE	3.000	R$ 1,38	R$ 3.000,00

Movimentação embasada na DECISÃO ADMINISTRATIVA 035/2023/DLC/SEGOV.

Itajaí, 26 de janeiro de 2023

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
CONTRATADA

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria de Licitações e Contratos - DLC
licitacoes@itajai.sc.gov.br

PREFEITURA DE ITAJAÍ

CANCELAMENTO DE ADJUDICAÇÃO
SIPE n. 1202/2023-e

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2022
PREGÃO PE 242/2022 SRP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS AMBULATORIAIS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE.

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, inscrito no CNPJ (MF) sob o n. º 83.102.277/0001-52, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Governo infra-assinado, e a empresa **GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ONDONTOLÓGICOS LTDA.** no CNPJ 39.707.683/0001-57 doravante designada **LICITANTE**, firmam o presente termo de CANCELAMENTO DA ADJUDICAÇÃO do item registrado na referida Ata sendo:

42586 - GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA (39.707.683/0001-57)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
119	76853 – LUVA ESTÉRIL 6.0 DESCARTÁVEL	PAR	MAXITEX	3.000	1,30	3.900,00
					TOTAL (R$):	3.900,00

Movimentação embasada na DECISÃO ADMINISTRATIVA 035/2023/DLC/SEGOV.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, para todos os efeitos de direito.

Itajaí, 26 de janeiro de 2023

JEAN CARLOS SESTREM
CONTRATANTE - Secretário Municipal de Governo

GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E DONTOLOGICOS LTDA
LICITANTE

PREFEITURA DE ITAJAÍ

CANCELAMENTO DE ADJUDICAÇÃO
SIPE n. 287449/2023-e

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2022
PE 314/2022 SRP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SOLUÇÕES FISIOLÓGICAS, GLICO-FISIOLÓGICAS, GLICOSE 5% E EQUIPOS PARA BOMBAS DE INFUSÃO, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria de Licitações e Contratos - DLC
licitacoes@itajai.sc.gov.br

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, inscrito no CNPJ (MF) sob o n. º 83.102.277/0001-52, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Governo infra-assinado, e a empresa **MMH MED COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME,** inscrito no CNPJ 21.484.336/0001-47 doravante designada **LICITANTE**, firmam o presente termo de CANCELAMENTO DA ADJUDICAÇÃO dos itens registrado na referida Ata sendo:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
01	44587 - SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 100ML. SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 100ML. COM CLORETO DE SÓDIO 0,9%. ESTÉRIL, APIROGÊNICA, ISOTÔNICA, SISTEMA FECHADO.	FR	JP	400.000	4,00	**1.600.000,00**
02	44588 - SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 250ML. SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 250ML. COM CLORETO DE SÓDIO 0,9%. ESTÉRIL, APIROGÊNICO, ISOTÔNICA, SISTEMA FECHADO.	FR	JP	300.000	3,90	**1.170.000,00**
					Total (R$):	**2.770.000,00**

Movimentação embasada na DECISÃO ADMINISTRATIVA 027/2023/DLC/SEGOV.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, para todos os efeitos de direito.

Itajaí, 26 de janeiro de 2023

JEAN CARLOS SESTREM
CONTRATANTE - Secretário Municipal de Governo

MMH MED COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME
LICITANTE

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria de Licitações e Contratos - DLC
licitacoes@itajai.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

Solicitante : SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.
Assunto : PENALIZAÇÃO POR ATRASO NA ENTREGA do PE 258/2021 , ARP 001/2022.
Objeto : ATRASO NA ENTREGA ITEM 35- CEFALEXINA 50MG/SUSP ORAL, AF 3177/2022.
SIPE : 268797/2022-e.

DECISÃO ADMINISTRATIVA 026/2023.

Por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da C.I. Nº 122/22, o processo em epígrafe veio a esta Diretoria para análise e pedido de Penalização contra a empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (CNPJ 00.802.002/0001-02)**, decorrente do descumprimento contratual, por atraso na entrega de medicamento constante da AF 3177/2022, emitida em 21/10/2022, do PE 258/2021.

1. DOS FATOS

Trata-se de pedido da Secretaria Municipal de Saúde para apurar suposta irregularidade acerca do descumprimento de cláusulas constantes no edital de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 258/2021, para o registro de preços de **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS** em que a empresa fora vencedora do item abaixo descrito:

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)
35	12218- CEFALEXINA SUSP ORAL	FRASCO	TEUTO	17.000	6,65

Para embasar o pedido, a fiscal do contrato da Secretaria de Saúde Notificou Extrajudicialmente a empresa, **sob o nº 151** de 16/11/2022 e **155/2022** de 21/11/2022, informando nas notificações que não havia sido feito a entrega referente **AF 3177/2022**, relativo ao item 35, deede a omissão da autorização de fornecimento, e tendo a notificação o prazo de 3 (três) dias para manifestação e/ou entrega do item faltante, sob pena de aplicação das sanções cabíveis e previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, tendo em vista estoque crítico na SMG e risco de desabastecimento nas unidades de saúde, bem como possibilitando a empresa solicitar mudança de marca para suprir a necessidade do item.

A empresa se manifestou sobre a Notificação 151/2022 alegando falta da entrega do medicamento por indisponibilidade do produto no mercado, e anexou Carta do fabricante TEUTO, de 18/11/2022, dando conta de atraso na produção e entrega e sem previsão de data para entrega, pois depende de fatores externos para fabricação do produto.

Em 23/11/2022, após recebimento da 2 Notificação a empresa se manifestou alegando fato excepcional e imprevisível, estranho à vontade das partes contratantes, enquadrado como caso fortuito ou força maior que impossibilita o cumprimento da AF e pleiteou prazo para cumprimento até primeira quinzena de Janeiro/2022.

Ainda comprova a falta de entrega do medicamento pela indisponibilidade de matéria prima, que afetou a economia mundial, dificultando a aquisição de matéria-prima, atrasando processos de importação, suspendendo acordos comerciais, que culminam na dificuldade de industrialização dos medicamentos e consequente modificação das obrigações estabelecidas, principalmente às atinentes ao prazo e valor.

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88301-905 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 47 3341-6093 •
www.itajai.sc.gov.br

Documento assinado digitalmente. Para verificar, acesse http://sipe.itajai.sc.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC **423010FA**

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

Pleiteou dilação de novo prazo para entrega até a primeira quinzena do mês de Janeiro/2023, decorrente da falta de previsão de entrega pelo fabricante, bem como não sejam aplicadas penalidades considerando a razão da superveniência de fato imprevisível e excepcional, nos termos do artigo 57, § 1º da Lei Federal .8666/93, sendo que restou cumprida em 22/12/2022.

2. DO PROCEDIMENTO

Para que não pairem dúvidas acerca da observância do exercício do direito de defesa pela empresa, constam dos autos as notificações enviadas à empresa.

Examinando, é cediço que a empresa vencedora foi notificada e teve o direito de ampla defesa e contraditório com apresentação de resposta e solicitação de prorrogação de prazo de entrega, tendo sido a AF cumprida em 22/12/2023.

É o relato.

3. DO MÉRITO
3.1 CUMPRIMENTO DA AF 3177/2022 COM ATRASO JUSTIFICADO.

A empresa supramencionada foi declarada vencedora de alguns itens do PE n° 258/2021, a licitação foi homologada e a Ata de Registro de Preços foi assinada.

Alegando impossibilidade de entrega do item 35, em razão da indisponibilidade do produto no mercado pelo fabricante TEUTO, que, por sua vez, informou indisponibilidade dos fornecedores para entrega de insumos utilizados na fabricação do produto no prazo necessário para a produção, o que inviabilizou o cumprimento do pedido dentro do prazo previsto em ata.

De início, impende destacar que: "a Administração e os licitantes ficam sempre adstritos aos termos do pedido ou do permitido no instrumento convocatório da licitação, quer quanto ao procedimento, quer quanto à documentação, às propostas, ao julgamento e ao contrato. Em outras palavras, estabelecidas as regras do certame, tornam-se obrigatórias para aquela licitação durante todo o procedimento e para todos os seus participantes, inclusive para o órgão ou entidade licitadora" (MEIRELLES, Hely Lopes Meirelles. Licitação e Contrato Administrativo. 15ª ed. São Paulo: Malheiros Editores, 2010, p. 51).

Diante dos indícios de uma possível conduta administrativa ilícita, contrária às normas legais e contratuais, foi solicitado providências necessária a esta Diretoria para a averiguação do não fornecimento/atraso na entrega.

Veja que o não cumprimento do contrato, acarreta a incidência do art. 78, incisos I e II da Lei nº 8.666/93, cujo texto assinala o seguinte:

> "Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:
> I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
> **II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos"**

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88301-905 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6093 •
www.itajai.sc.gov.br

Documento assinado digitalmente. Para verificar, acesse http://sipe.itajai.sc.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC **423010FA**

e-DOC 423010FA
Proc 268797/2022-e

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

A respeito da rescisão contratual, aplica-se o mesmo enfoque à rescisão da **ata de registro de preços**.

Registre-se, que caberia à empresa vencedora do certame, que teve seus preços registrados pela comissão de licitação do Município de Itajaí em cumprir devidamente as avenças celebradas, sobremaneira quando a Administração direta estabeleceu expressamente o modo e **o prazo para o fornecimento**.

O não cumprimento do avençado, causa prejuízos para a Administração, diante da necessidade do item.

Nos contratos decorrentes de pregão, a sistemática de sanções administrativas está prevista no art. 7º da Lei nº 10.520/02, transcrito:

> "Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, **deixar de entregar** ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, **ensejar o retardamento da execução de seu objeto**, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o desta Lei, pelo prazo de **até 5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais".

A inexecução do avençado na Ata de Registro de Preços enseja responsabilidade para o inadimplente, ocasionando sanções contratuais e legais proporcionais à falta cometida, estas sanções, estão previstas na clausula 7, item 7.5.:

A Cláusula 7, disciplina:

> 7. A recusa injustificada das empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no artigo 87 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações e no Decreto Municipal nº 6.906/03, ao critério da Administração.

Além disso, disciplina-se na Ata de Registro de preços:

> 7.5 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, **sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária**, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:
> 7.5.1 Advertência;
> 7.5.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa do 1.º colocada por Item em assinar a Ata de Registro de Preços.
> 7.5.3 Multa de 1% (um por cento) por dia de inadimplência, até o trigésimo dia de fornecimento incompleto ou em atraso, incidentes sobre o valor estimado mensal da contratação, além do desconto do valor correspondente ao serviço não realizado pela detentora da Ata.
> 7.5.4 Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 02 (dois) anos;
> 7.6 Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

Entretanto no caso específico, é de se analisar, que considera-se justificado o "atraso" no atendimento, os casos que serão especificados abaixo:

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88301-905 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6093 •
www.itajai.sc.gov.br

Documento assinado digitalmente. Para verificar, acesse http://sipe.itajai.sc.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC **423010FA**

e-DOC 423010FA
Proc 268797/2022-e

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

7.10 Considerar-se-á justificado o atraso no atendimento somente nos seguintes casos: Greves; **Epidemias**; Cortes freqüentes de energia elétrica e água; Enchentes; Impedimento de suprir os serviços com produtos devido a interrupção das vias de acesso às mesmas; Acréscimos de volumes ou modificações substanciais nos produtos; **Escassez**, falta de produtos e/ou mão-de-obra no mercado; e, Atrasos decorrentes de outros serviços e/ou instalação inerentes aos termos contratados diretamente pelo Município.

Portanto, a aplicação das sanções administrativas aos licitantes e contratados da Administração (fornecedores) tem previsão legal e visa, em última análise, a preservar o interesse público, não sendo aplicadas sanções quando devidamente justificados os motivos da falta de entrega dos medicamentos, no caso em tela.

A aplicação de sanções administrativas tem caráter educativo, entretanto para o presente caso, há que se considerar os efeitos que ainda decorrem da PANDEMIA causada pelo COVID-19 que se alastrou pelo mundo e ainda guerra na Ucrânia, nova onda na China que interferiu na entrega de insumos para fabricação de medicamentos que está incluso na possibilidade de não se penalizar o atraso nos casos de Epidemias, que é o caso concreto por haver justificativa plausível que atenua a falta de entrega do item adjudicado.

É de se observar que a AF 3177/2022 restou cumprida na sua totalidade, em 21/12/2022, demonstrando que a empresa envidou esforços para cumprimento e não deu causa ao atraso no atendimento.

IV. CONCLUSÃO

Verifica-se, que do referido pedido da Secretaria há provas constantes nos autos, logo, está em consonância com os documentos acostados, e demonstram claramente que a empresa fornecedora, realmente, não entregou os produtos a ela adjudicados e registrados no prazo correto, em decorrência da falta da fabricação do medicamento tendo em vista a Pandemia causada pelo Covid – 19, que está afetando o mundo até esta data, inclusive.

Ressalta-se que o Administrador está adstrito ao princípio da legalidade, e que procedeu de forma coerente a análise do caso, está em consonância com as provas constantes nos autos, de sorte que, pelas razões de fato e de direito apresentado.

Não se pode esquecer que a Lei de Licitações autoriza a não aplicação de sanções às empresas que não cumprem integral ou parcialmente o contrato em casos justificados como a Epidemia causada pelo Covid – 19.

Da análise de todas as peças e documentos que compõem o pedido concluímos, que restou demonstrado que a empresa contratada não entregou o produto solicitado na data aprazada em decorrência da falta do mesmo junto ao fabricante, que deixou de produzir o fármaco pela falta de insumo conforme carta do fabricante anexa que, em 18/11/2022 informou não ter previsão para atendimento do quantitativo pendente, mas em 22/12/2022 a AF foi cumprida, o que demonstra a busca de solução pela empresa ALTERMED, nesse caso.

Das considerações apresentadas, **decido**:

a) Tendo em vista, cumprimento final da entrega da AF 3177/2022, em 22/12/2022, e justificativas apresentadas, não penalizar a empresa, tendo em vista permanência dos efeitos

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88301-905 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6093 •
www.itajai.sc.gov.br

Documento assinado digitalmente. Para verificar, acesse http://sipe.itajai.sc.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC **423010FA**

e-DOC 423010FA
Proc 268797/2022-e

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

gerados pela Pandemia em decorrência do Covid-19 que afetou a falta de insumo para fabricação do medicamento conforme carta do fabricante.

Dê-se ciência à interessada, com arquivamento do processo, nos termos da Lei Federal n. 8.666/93.

Itajaí/SC, 25 de Janeiro de 2023.

SILVANA BERNARDES DITTRICH
Gerente de Contratos

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88301-905 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6093 •
www.itajai.sc.gov.br

Documento assinado digitalmente. Para verificar, acesse http://sipe.itajai.sc.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC **423010FA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023

REABERTURA DE PRAZO

CHAVE TCE: 760AF1B7A7A5390A127D00FB81BC9BE11EC7D230

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até as 08h30min do dia 08 de fevereiro de 2023, receberá propostas no endereço eletrônico www.comprasbr.com.br, referente à Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, cujo objeto é FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PROJETORES LED PARA GRANDES ÁREAS DE PRÁTICAS ESPORTIVAS COM TORRES DE ILUMINAÇÃO DE ATÉ 30M DE ALTURA. A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS OCORRERÁ ÀS 08h30min DO DIA 08 DE FEVEREIRO DE 2023. Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site www.itajai.sc.gov.br. Maiores informações no e-mail licitacoes@itajai.sc.gov.br.

Itajaí (SC), 26 de janeiro de 2023

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023

CHAVE TCE: 8C441F959C18C601862D3EA16214981118C2F985

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até as 08h30min do dia 09 de fevereiro de 2023, receberá propostas no endereço eletrônico www.comprasbr.com.br, referente

à Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA AS EQUIPES QUE ATUARÃO NA THE OCEAN RACE 2023. A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS OCORRERÁ ÀS 08h30min DO DIA 09 DE FEVEREIRO DE 2023. Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site www.itajai.sc.gov.br. Maiores informações no e-mail licitacoes@itajai.sc.gov.br.

Itajaí (SC), 25 de janeiro de 2023

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023
CHAVE TCE: 4470BA1D3AD268AE349AEC5CEC54D33E151D2C5B
O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até as 15h00min do dia 10 de fevereiro de 2023, receberá propostas no endereço eletrônico www.comprasbr.com.br, referente à Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, cujo objeto é LOCAÇÃO DE GRUPOS GERADORES ELÉTRICOS PARA EVENTOS. A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS OCORRERÁ ÀS 15h00min DO DIA 10 DE FEVEREIRO DE 2023. Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site www.itajai.sc.gov.br. Maiores informações no e-mail licitacoes@itajai.sc.gov.br.

Itajaí (SC), 26 de janeiro de 2023

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023
CHAVE TCE: 13D742BDA1CA63D1733B14E3F66ADB869A9CE404
O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até as 09h00min do dia 10 de fevereiro de 2023, receberá propostas no endereço eletrônico www.comprasbr.com.br, referente à Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS E INFANTIS, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE. A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS OCORRERÁ ÀS 09h00min DO DIA 10 DE FEVEREIRO DE 2023. Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site www.itajai.sc.gov.br. Maiores informações no e-mail licitacoes@itajai.sc.gov.br.

Itajaí (SC), 27 de janeiro de 2023

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo

O NOSSO JORNAL!

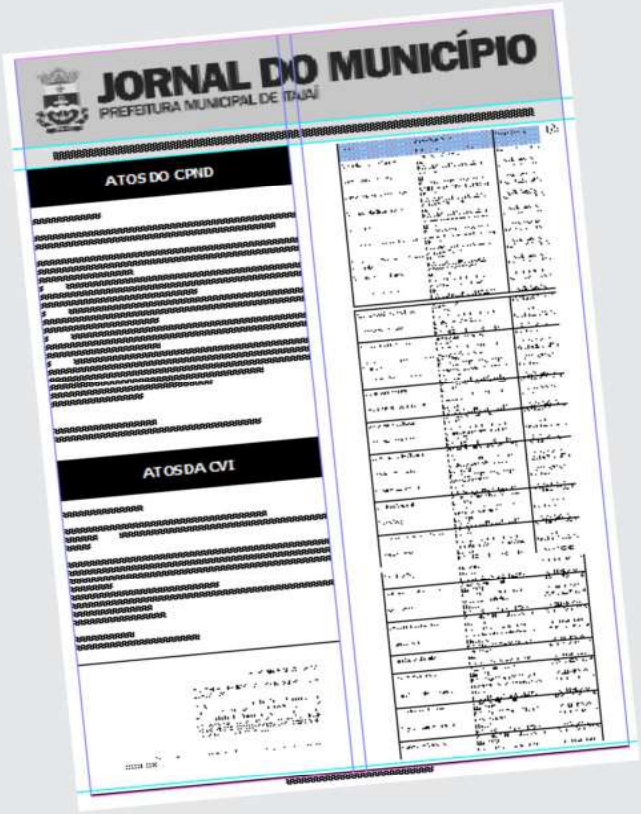

JORNAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ